FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

ENVELOPE 1 – DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO

28955/2024
14/06/2024
Fernanda
horário: 08:53

397

CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

CNPJ: 75.951.285/0001-45

Comissão de Análise e Seleção de Projetos - Envelope 01

Nome da Organização da Sociedade Civil: Aldeia Infantil Betesda
Data e horário da abertura do envelope: 17/06/24 9h10 min

PARTE 01 – CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

Conforme o EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 no item 6.1.3.1 Documentos constantes no ENVELOPE 1 "DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO":

Marcar um X se a OSC apresentou no Envelope 01 os seguintes anexos:

X	I – ofício dirigido ao administrador público responsável pela Unidade Gestora, solicitando o Termo de Fomento (ANEXO 01);
X	II — Preenchimento do documento Formulário de Dados/Cadastro da Organização conforme modelo preestabelecido (ANEXO 02);
X	III - Plano de Trabalho em três vias (ANEXO 03);
X	IV- Declaração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (ANEXO 04), bem como apresentar documentos que comprovem a experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros: - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil; - relatório de atividades desenvolvidas; - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; - registro ou inscrição em Conselhos de Direito; - declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, e membros de órgãos públicos ou universidades; - prêmios locais ou internacionais recebidos; - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.
X	V- instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (ANEXO 05, 06 e 07);
X	VI – Relação nominal das crianças e adolescentes atendidos (ANEXO 08)
X	VII – Declaração de que possui parcerias e recursos próprios para manutenção (ANEXO 09);

Comissão de Análise e Seleção de Projetos - Envelope 01

Nome da Organização da Sociedade Civil: Maria Inf. Betinha
Data e horário da abertura do envelope: 26/06/24 09h10m.

PARTE 02 – CONFERÊNCIA DOS PLANO DE TRABALHO

Conforme o EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 no item 11. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E ANÁLISE:

11.1 – As propostas submetidas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos (nomeada por Portaria Municipal) em duas etapas:

Etapa I: Análise do Plano de Trabalho e verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada- que consiste na abertura do Envelope 1 em que constam os itens especificados no 6.1.3.1 e será realizada a análise, julgamento e homologação do resultado preliminar.

Etapa II: Análise dos documentos de habilitação – que consiste na abertura do Envelope 2 em que constam os itens especificados no 6.1.3.2 com a análise e verificação destes.

11.2 - IMPORTANTE:

a) A Comissão de Análise e Seleção de Projetos avaliará todas as propostas entregues dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, conforme o cronograma que segue::

ETAPA I	
ABERTURA DO ENVELOPE 1 – PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO E ANÁLISE DA COMISSÃO	5 dias úteis
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	
PERÍODO PARA RECORRER DO RESULTADO - PLANO DE TRABALHO	5 dias úteis
PRAZO DE ANÁLISE DA COMISSÃO – RECURSO	3 dias úteis

ETAPA II	
ABERTURA DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO E ANÁLISE DA COMISSÃO	3 dias úteis
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - DOCUMENTAÇÃO	
PERÍODO PARA RECORRER DO RESULTADO - DOCUMENTAÇÃO	5 dias úteis
PRAZO DE ANÁLISE DA COMISSÃO – RECURSO	3 dias úteis
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	

b) As propostas, cuja formatação estiverem fora dos padrões estabelecidos nos anexos deste edital (com ausência de itens ou itens em branco) ou com documentações incompletas ilegíveis e desatualizadas, serão eliminadas.

Comissão de Análise e Seleção de Projetos - Envelope 01

Referente a ETAPA 01, avaliar conforme a orientação do Edital 007/2024:

c) A Comissão de Análise e Seleção de Projetos habilitará as Entidades que atingirem o índice mínimo de 70 pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta no quadro abaixo:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA DA COMISSÃO
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 10 pontos.	0 a 10	10
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades é coerente com o objeto do Edital? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 10 pontos.	0 a 10	10
3. Há nexo entre a proposta apresentada através das metas/ações/objetivos e a realidade apresentada através do Diagnóstico? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 10 pontos.	0 a 10	5
4. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 10 pontos.	0 a 10	10
5. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação? - Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; - Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 5 pontos; - Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 10 pontos.	0 a 10	10
6. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 10 pontos.	0 a 10	10

7. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto? - Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 10 pontos	0 a 10	10
8. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta. A Proposta indica a existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional? - Não indica existência de parcerias = 0 ponto; - Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento = 5 pontos; - Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento = 10 pontos.	0 a 10	10
9. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil? - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto; - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 5 pontos; - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 10 pontos.	0 a 10	5
10. A Proposta apresenta indicadores quantitativos e qualitativos condizentes com as metas/ações/objetivos propostos? - Não apresenta indicadores condizentes = 0 ponto; - Apresenta indicadores condizentes razoáveis/mediano = 5 pontos; - Apresenta indicadores condizentes detalhados e compreensíveis = 10 pontos.	0 a 10	10
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO	100	90

Assinatura/Visto dos integrantes da Comissão presentes na abertura deste envelope:

I - Kaira Carla Sikora, Presidente;

II - Marcelo Andreas Mendes, Secretário;

III - Wellington Cassio Barbosa da Silveira;

IV- Juliana Alves Máximo;

V - Carla Patrícia Radtke;

VI - Tatiane Maria Finkler de Lima Guzzo;

VII - Tatiane Vanilse Dreier;

VIII - Franz Menegasso;

IX - Cesar Aparecido de Assis;

X - Jaqueline Alves Eberhardt;

XI - Patrícia Fabiane Schnorenberger;

XII - Jennifer Thays Chagas Teixeira; e

XIII - Cristiane Roberta Xavier Cândido.

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ANEXO 1

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

N.º 16/2024

Toledo/PR, 10 de junho de 2024.

EXMO. SR. PREFEITO:
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR

Assunto: Solicitação de Habilitação em Seleção de Projeto.

Considerando o Edital de Chamamento Nº 007/2024 que trata de habilitação de propostas de projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Manifestamos nosso interesse em participar do processo de habilitação para o (s) projeto (s): TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO Á CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

A Entidade Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda cumpre os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.069/1990 e demais legislações pertinentes, bem como, quanto ao estabelecido na Lei 13.019 de 2014 e suas alterações e critérios estabelecidos no Chamamento Público supracitado.

Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de chamamento, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com a Prefeitura do município de Toledo e com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família.

Atenciosamente,

JOSE ALVES DE SOUZA
Presidente
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE DADOS

CADASTRO DA ENTIDADE/ÓRGÃO

NOME DA MANTENEDORA: Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
CNPJ: 75.951.285/0001-45 DATA DA INSCRIÇÃO: 26/03/1974
NATUREZA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
ENDEREÇO: RUA LEON DINIZ, 320 – JARDIM PANCERA
CIDADE: TOLEDO UF: PR
TELEFONE: (45) 3252-1754 E-MAIL: contato@aldeiabetesda.org.br

NOME DA ENTIDADE: Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
CNPJ: 75.951.285/0001-45 DATA DA INSCRIÇÃO: 26/03/1974
NATUREZA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
ENDEREÇO: RUA LEON DINIZ, 320 – JARDIM PANCERA
CIDADE: TOLEDO UF: PR
TELEFONE: (45) 3252-1754 E-MAIL: contato@aldeiabetesda.org.br

CONTA CORRENTE: 27.372-4	BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 0587-8	PRAÇA PARA PAGAMENTO: TOLEDO

NOME DO PRESIDENTE: JOSE ALVES DE SOUZA
DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1970 CPF: 603.009.739-34
RG: 4.279.456-2 ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA: SSP/PR / 05/02/1985
TELEFONE: (45) 99967-1106 E-MAIL: josesouza193@hotmail.com
MANDATO DA DIRETORIA: 17/04/2021 A 17/04/2025

UNIDADE EXECUTORA:
(x) POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
( ) POLÍTICA DE SAÚDE
(x) POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
( ) POLÍTICA DE CULTURA
( ) POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER

CONSELHO:
Nº DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 006
DATA DE VALIDADE: Indeterminado
REGISTRO EM OUTROS CONSELHOS:
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Nº registro: Resolução nº 37 de 26 de abril de 2023 Data De Validade: 03/05/2025 .
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
PORTARIA Nº 03/2024/SMED DATA DE VALIDADE: 31/12/2028

ANEXO 3

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO Á CRIANÇAS E ADOLESCENTES

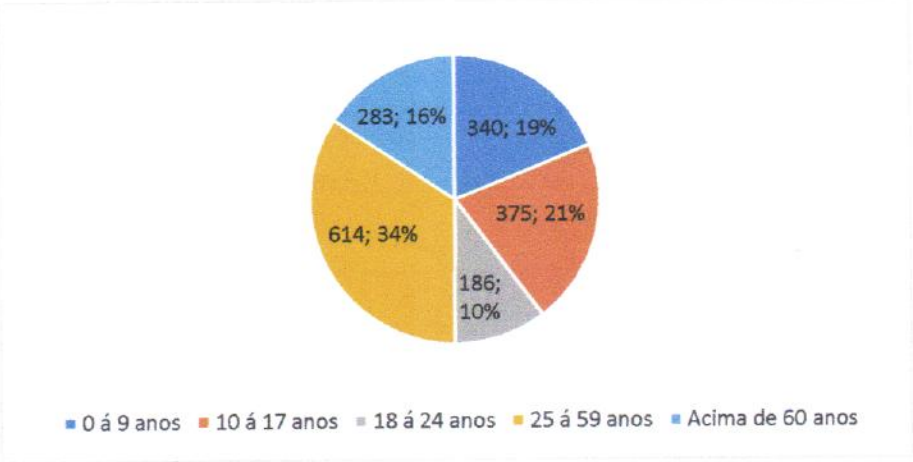
I – DIAGNÓSTICO:

1.1 DADOS SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Considerando que Toledo se configura como município de Grande Porte devido o número de habitantes, neste sentido apresentaremos alguns aspectos com relação às informações do último Censo e posteriormente do Cadastro Único para Programas Sociais para compreendermos melhor os dados dos territórios.

Conforme dados do **Censo IBGE 2010**, a população total do município era de 119.313 residentes, dos quais 1.798 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R$ 70,00. Isto significa que 1,5% da população municipal vivia nesta situação. Do total de extremamente pobres, 80 (4,5%) viviam no meio rural e 1.717 (95,5%) no meio urbano, sendo distribuídas nas seguintes faixas etárias:

Gráfico 1: Extrema pobreza por faixa etária - CENSO 2010



FONTE: IBGE 2010 - Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019)

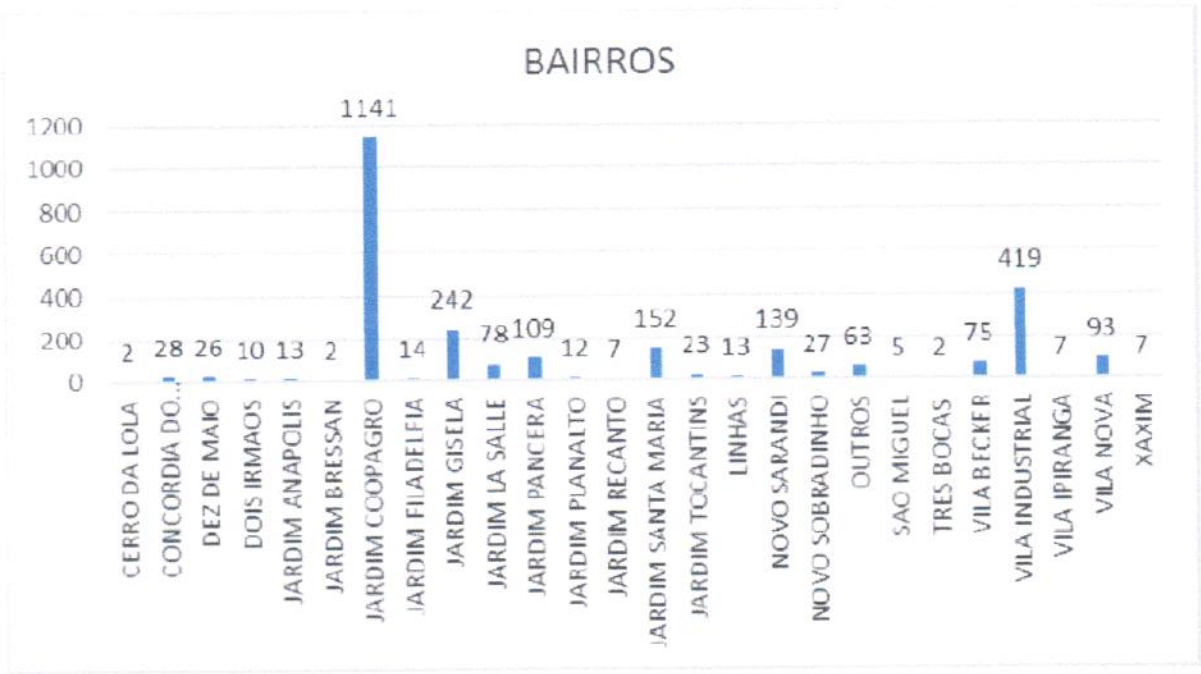
Verificamos que 40% das pessoas em extrema pobreza são crianças e adolescentes e 16% são idosos. Em complementaridade à esses dados, outro aspecto a ser analisado se refere a população infanto juvenil, sendo que de acordo com o Censo do IBGE de 2010 Toledo contava com 31.960 crianças e adolescentes, representando 26.78% da população total do Município.

TERRITÓRIO III – JARDIM COOPAGRO

A partir de levantamento realizado junto aos cadastros das famílias atendidas no CRAS em 2018, verificou-se que estão cadastradas no CRAS 2.956 famílias. Destas, 614 famílias possuem seus cadastros na condição de ativos no CRAS, ou seja, receberam algum atendimento do CRAS no último ano, os demais se encontram inativos ou transferidas.

O equipamento atendeu 2.709 pessoas, as quais estão distribuídas por bairro conforme apresentado no gráfico 65 onde o maior número de atendidos foi de 1.1141 do bairro Jardim Coopagro, na sequência Vila Industrial com 419 atendidos e Jardim Gisela com 242 atendidos.

GRÁFICO 65 - ATENDIDOS POR BAIRRO TERRITÓRIO III



Fonte: Plano de Ação 2019 – CRAS III

Com base no número de atendidos por este equipamento e buscando a maior visualização do território, o gráfico 66 apresenta o percentual de atendidos, divididos por cidade

e interior, porém como o bairro Jardim Coopagro possui o maior número de atendidos, mantivemos separado. Frente a este dado, o bairro Jardim Coopagro corresponde a 55% do total de atendimentos, 28% correspondem aos demais bairros do território III e o interior corresponde a 17% do total de atendidos no ano de 2018.

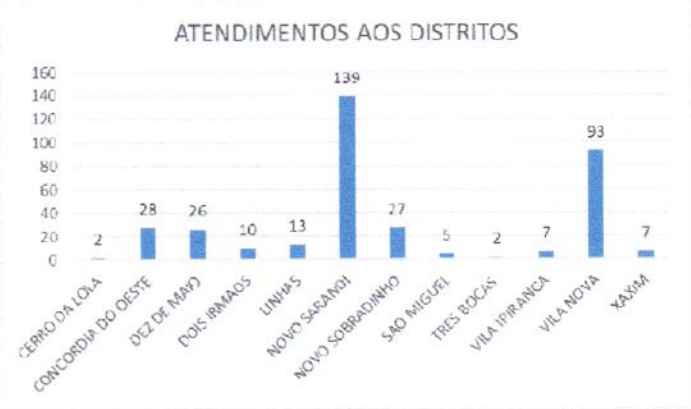
GRÁFICO 66 - ATENDIDOS BAIRRO E DISTRITOS TERRITÓRIO III



Fonte: Plano de Ação 2019 – CRAS III

Com relação aos distritos, Novo Sarandi e Vila Nova apresentam a maior demanda de famílias atendidas, Novo Sarandi apresenta 39% do total de atendimentos seguido por Vila Nova com 26%, totalizando 65% de todos os atendidos nos distritos. No ano de 2018, a equipe do CRAS III atendeu 139 famílias no distrito de Novo Sarandi e 93 famílias em Vila Nova, conforme representado pelo gráfico 67.

GRÁFICO 67 - ATENDIDOS NOS DISTRITOS TERRITÓRIO III

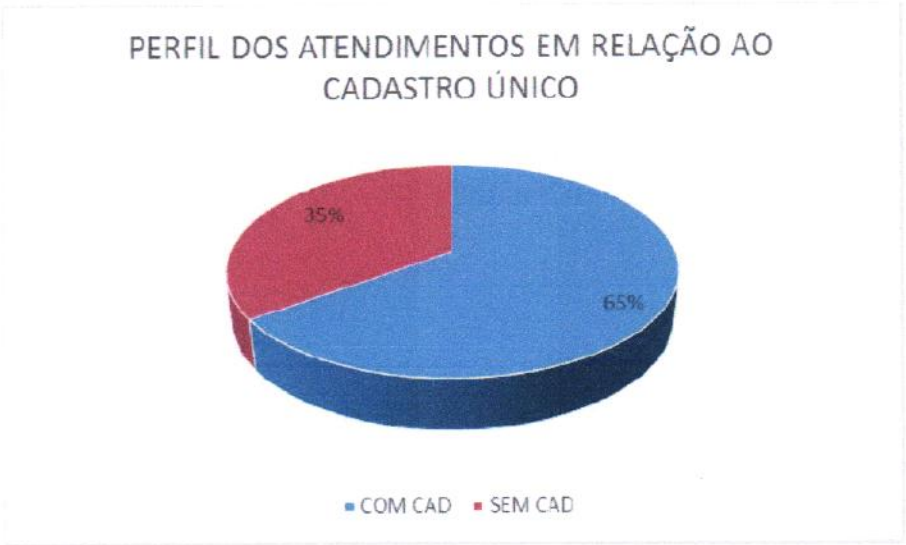


Fonte: Plano de Ação 2019 – CRAS III

Dentre os atendidos pelo CRAS III verificamos que apesar de 1.760 possuírem

CadÚnico como demonstra o gráfico 68, dos atendidos 948 usuários ainda não o possuem, o que demonstra a necessidade de intensificar a divulgação e orientação para os mesmos efetuarem o cadastro, se faz necessário, também desenvolver estratégias para garantir que as famílias atendidas pela Política de Assistência Social, estejam inseridas no CadÚnico.

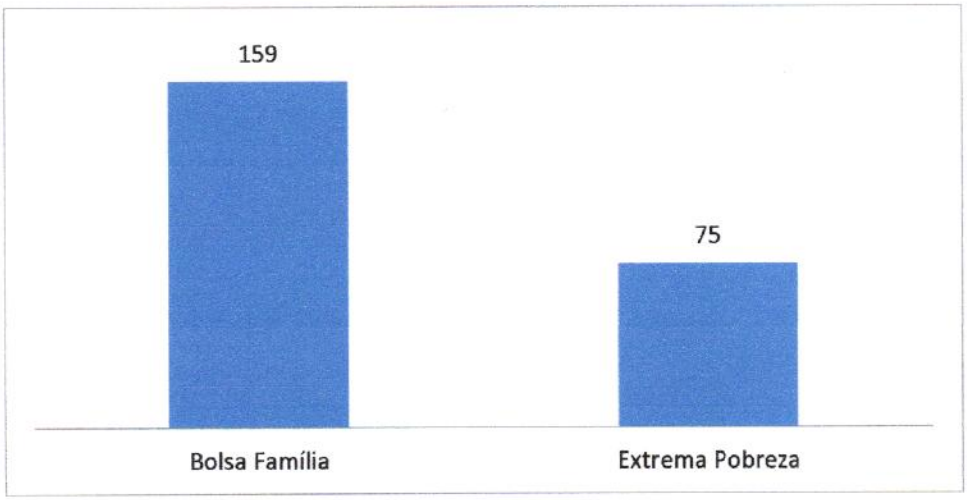
GRÁFICO 68 - USUÁRIOS EM RELAÇÃO AO CADÚNICO TERRITÓRIO III



Fonte: Plano de Ação 2019 – CRAS III

Sobre CadÚnico, verificamos que 6,63% das famílias do CadÚnico estão inseridas no Programa Bolsa Família e das famílias referenciadas a este território 3,12% encontram-se em situação de Extrema Pobreza, tendo renda inferior a R$ 89,01 per capita.

GRÁFICO 69 - PERFIL DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS NO CADÚNICO TERRITÓRIO III

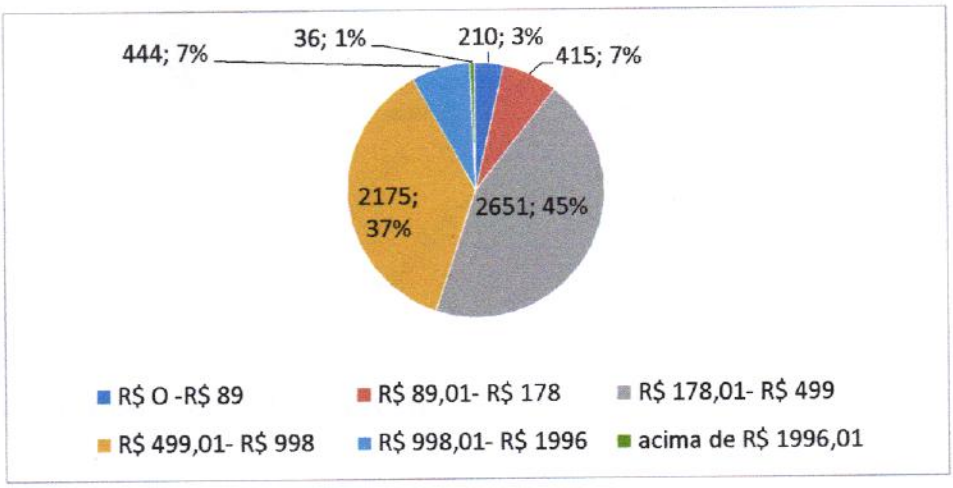


FONTE: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019)

Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial (2019)

No que tange o perfil socioeconômico dos usuários atendidos pelo CRAS III, é possível verificar que a maioria das pessoas cadastradas no Cadúnico e tem como referência este território possuem renda entre R$ 178,01 e R$ 499,00.

GRÁFICO 70 - RENDA PER CAPITA DAS PESSOAS DO CADÚNICO TERRITÓRIO I

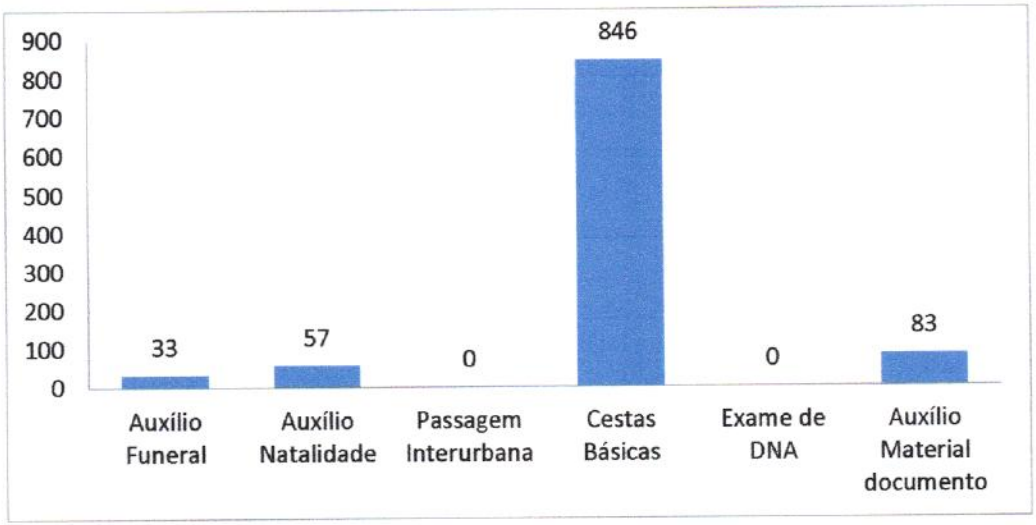


FONTE: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019)
Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial (2019)

Ao verificarmos a proporção de famílias em situação de extrema pobreza e pobreza constatamos que o território III, tem o menor índice em comparação aos demais territórios, porém a vulnerabilidade de renda não deve ser a única analisada ao planejarmos a política de assistência social.

No CRAS as famílias podem ser acompanhadas de maneira individual ou com sua inserção em projetos. Com referência aos projetos temos com maior número de participações foi o Informar para direitos com 561 famílias participantes durante o ano, seguidos pelo ParticipAção e BPC.

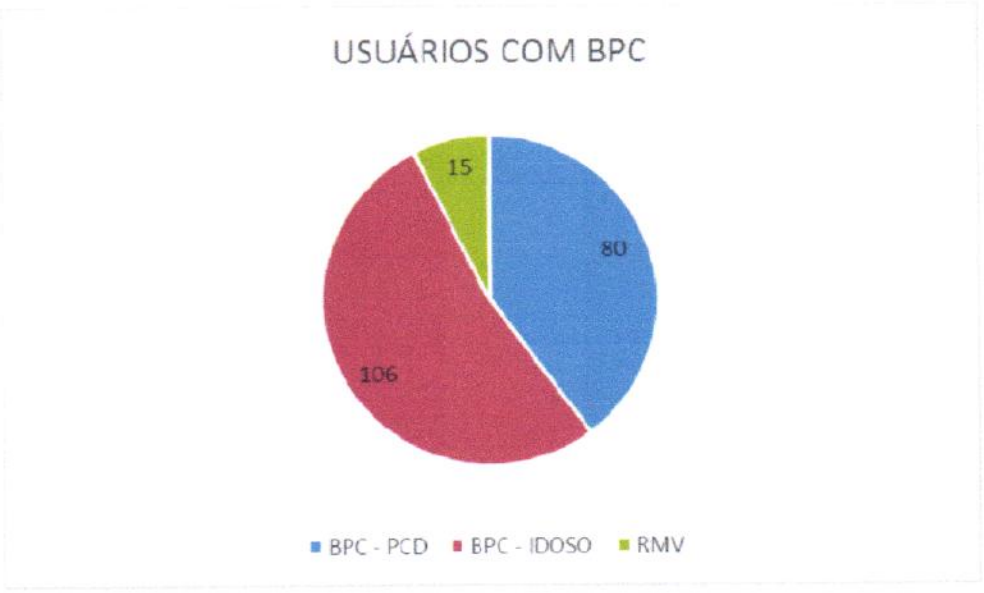
Os projetos Roda da Conversa, ParticipAção e Cegonha Feliz são projetos de caráter continuado, após a inserção da família, a mesma pode permanecer por um período de seis meses ou mais, conforme avaliação da equipe técnica. A média de participantes por projeto fica entorno de 10 usuários por projeto por mês, sendo o ParticipAção e o Cegonha Feliz executado um na sede do CRAS e outro no Distrito de Novo Sarandi. Pode-se perceber com a execução dos projetos que houve um aumento na procura pelo Cadastro Único para Programas Sociais tendo participado deste projeto 561 famílias novas e com perfil de renda de até 3 salários.



Fonte: Plano de Ação 2019 – CRAS III

Já o gráfico 73, apresenta a divisão entre o BPC PCD e o BPC Idoso, dos 201 beneficiários 71% dos atendidos foram idosos, 27% foram PCD's e 2% dos usuários recebe o RMV.

GRÁFICO 73 – NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO BPC E RMV – TERRITÓRIO III



Fonte: Plano de Ação 2019 – CRAS III

No diagnóstico realizado em 2015 evidenciou-se que o CRAS III apesar de estar no território de abrangência, não estava instalado na região de maior vulnerabilidade, o que

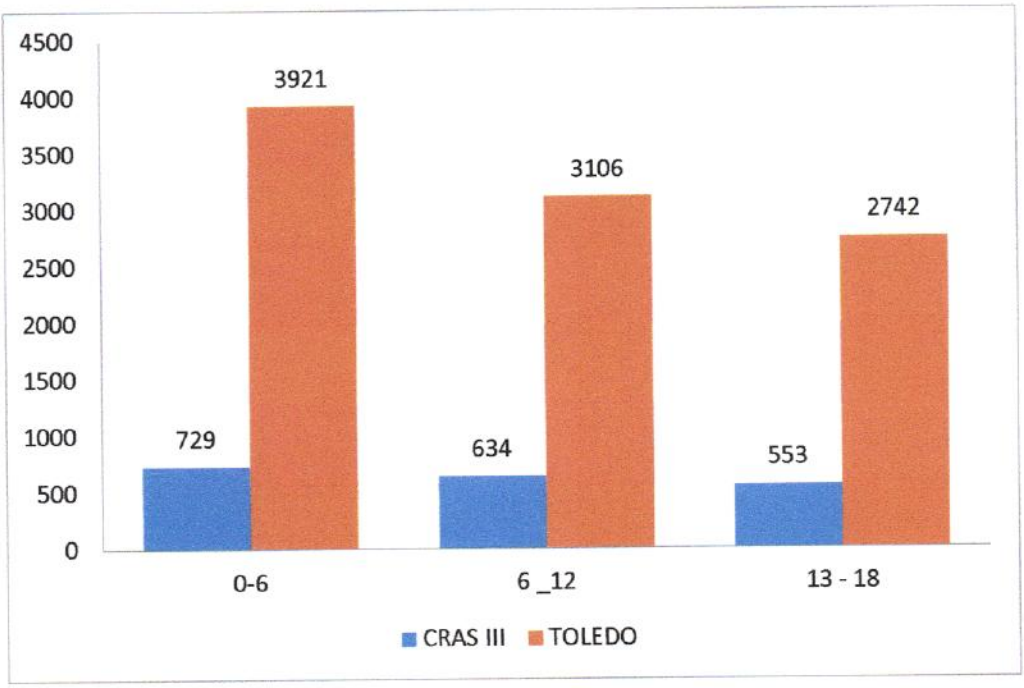
configurava um desafio por conta da dificuldade de acesso da população ao equipamento que constantemente mudava de endereço pois estava em espaços locados e a construção de sede própria planejada para 2016 não aconteceu devido á falta de recursos financeiros.

No final de 2017 a gestão municipal iniciou as tratativas com relação ao espaço que era da casa lar da entidade Dorcas (construído com recursos do Fundo Estadual da Criança e adolescente em terreno do município) e estava desativado, para instalar o CRAS III naquele espaço. Após aprovação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e desmembramento do terreno a casa foi reformada e no início de 2019 o CRAS III passou a funcionar em espaço próprio e em região de vulnerabilidade social.

De acordo com o Censo do IBGE de 2010 Toledo contava com 36.434 mil crianças e adolescentes, representando 30.53% da população total do Município. A partir da mesma referência de dados, o Território III apresenta 13.230 pessoas na faixa etária de 0 - 19 anos, representando 32.82% do total da população do território.

Em 2019 não foi possível projetar os dados com o número de crianças e adolescentes no território com base no CENSO, neste sentido teremos como parâmetro as crianças e adolescentes cadastrados no CADÚNICO.

GRÁFICO 74 – CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CADÚNICO – TERRITÓRIO III



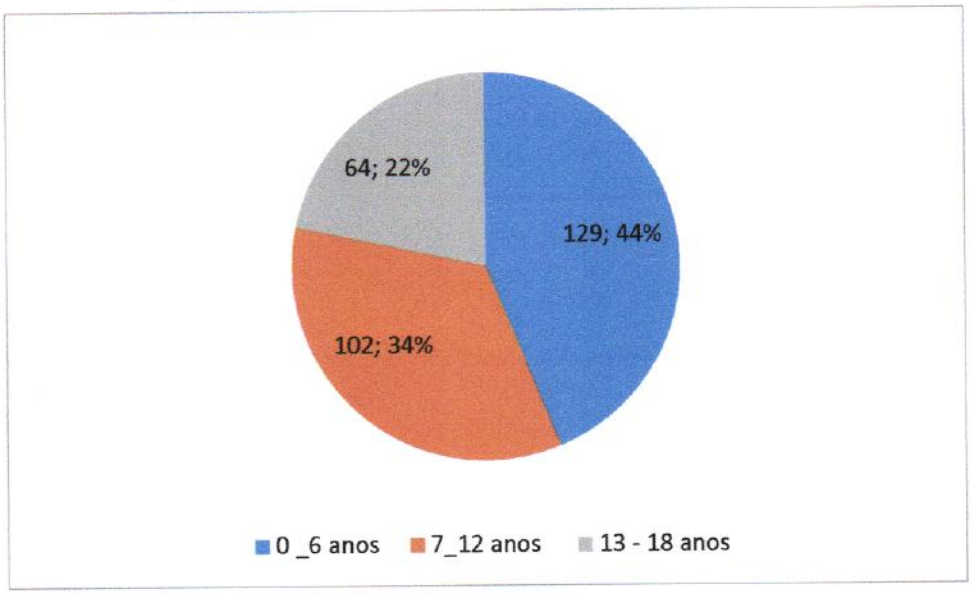
Fonte: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019)
Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019)

Comparando o número de crianças e adolescentes com CADÚNICO no município que

perfaz 9769 pessoas, com as crianças e adolescentes com CADÚNICO no território III que somam 1916, distribuídas conforme as faixas etárias do gráfico acima, verificamos que 19,61% deste público esta referenciado ao território III. Ao compararmos o total de pessoas com CADÚNICO do território, verificamos que 32,30% desta população são crianças e adolescentes.

Em complementaridade, cabe destacar que há no território 231 crianças e 64 adolescentes beneficiários do Programa Bolsa Família que totalizam 295 usuários que necessariamente deveriam ser atendidos e acompanhados pela Política de Assistência Social, o que exige estratégias de busca ativa e inserção nos serviços socioassistenciais ofertados.

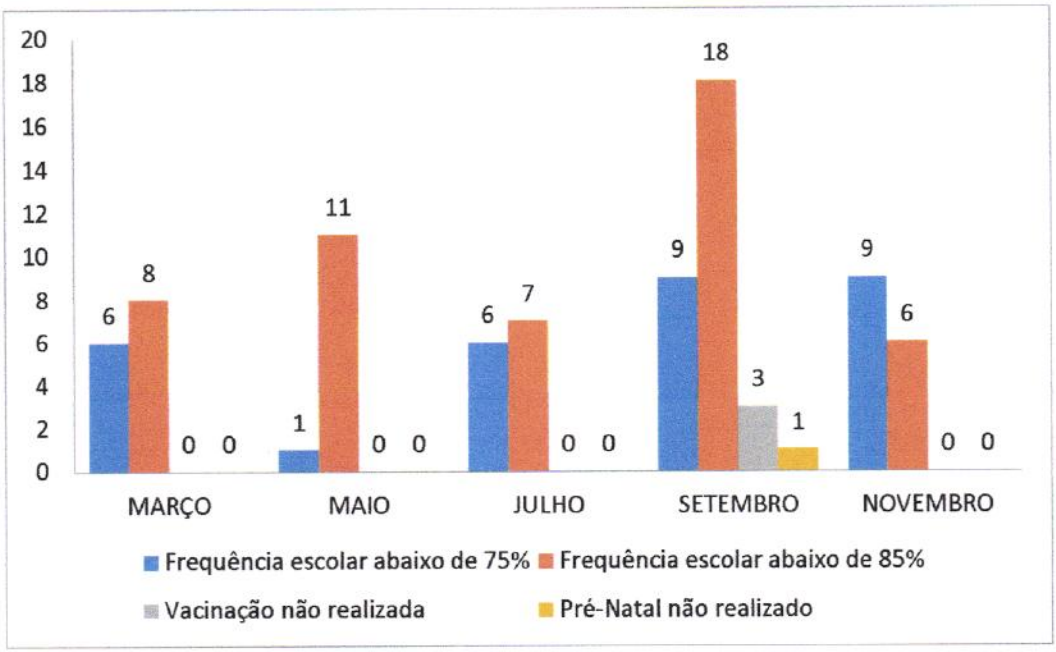
GRÁFICO 75 – CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PBF – TERRITÓRIO III



Fonte: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019)
Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019)

O Programa Bolsa Família pactua com seus beneficiários que cumpram algumas condicionalidades com relação á frequência escolar, vacinação, peso e altura acompanhados de crianças de 0 até 06 anos, além das consultas de pré natal.

GRÁFICO 76 – DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES PBF – TERRITÓRIO III

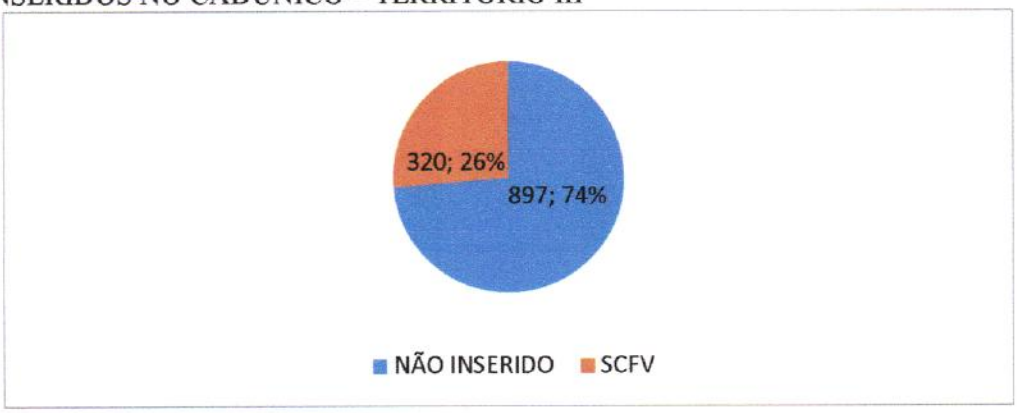


Fonte: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019)
Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019)

No ano de 2018 no território III foram identificadas 50 situações de frequência escolar de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos abaixo de 85%, 31 situações de frequência escolar de crianças e adolescentes de 16 e 17 anos abaixo de 75%, 3 vacinação não realizada e 1 de pré natal não realizado.

Comparando a capacidade de atendimento do SCFV de crianças e adolescentes do território III ao número de crianças e adolescentes na faixa etária dos 6 aos 18 anos incompletos, verificamos que a rede socioassistencial atende cerca de 23% do público de CADÚNICO, conforme podemos verificar no gráfico a seguir:

GRÁFICO 77 – COMPARATIVO ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NO SCFV E INSERIDOS NO CADÚNICO – TERRITÓRIO III



Fonte: Ministério da Cidadania - Cadastro Único para Programas Sociais (08/2019)
Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019)

Cabe destacar que o SCFV Florir esta referenciado ao CRAS III, mas não atende exclusivamente o território, que os SCFV executados nas escolas Orlando Luiz Basei de Novo Sarandi e Osvaldo Cruz de Vila Nova, são ofertados em parceria com a secretaria municipal de educação, atendem somente os distritos e adjacências e durante o ano não atenderam na sua capacidade máxima, tendo metas não executadas.

Ainda com relação ao SCFV no território a entidade Dorcas Coopagro encerrou as atividades no final de 2018. Em maio de 2019 o município iniciou as atividades da Unidade Social Coopagro no espaço fisico da Dorcas com capacidade de atendimento de 100 crianças e adolescentes. Segue quadro com rede socioassistencial disposta neste território:

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

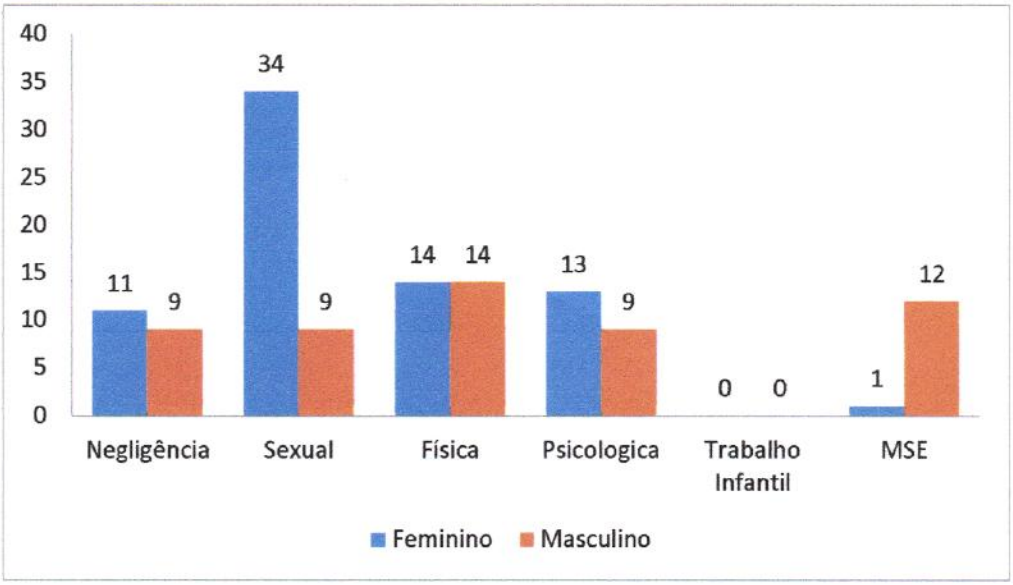
QUADRO SOBE A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL – CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Identificação da Unidade	**Serviço Ofertado e Publico Alvo**	**Território ao qual pertence**	**Endereço, telefone e e-mail**	**Capacidade de atendimento**
Centro de Referencia de Assistência Social do Jardim Coopagro – **CRAS III**	* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 15 a 17 anos	CRAS III – Jardim Coopagro	Rua José Ayres da Silva, nº 746 – Jardim Coopagro 3278-3125	30
Florir Toledo	* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 15 a 17 anos	CRAS III – Jardim Coopagro	Rua Corbelia, 830, Jardim Santa Maria 33379-1588 florirtoledo@hotmail.com	50
Unidade Social Coopagro - USC	* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	CRAS III – Jardim Coopagro	Rua Luiz Antonio Basso, 781 Jd. Coopagro 3378 -8393	100
Associação de Pais e Mestres – **APM da Escola Municipal Oswaldo Cruz** – Vila Nova – SCFV	* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 6 a 15 anos.	CRAS III – Jardim Coopagro	Rua Bento Gonçalves, 720 Vila Nova 3269-1417 3269-1309 escola.osvaldocruz@toledo.pr.gov.br	20
Associação de Pais e Mestres – **APM da Escola Municipal Orlando Luiz Basei** –	* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 6 a 15 anos.	CRAS III – Jardim Coopagro	Rua São Luiz, 1421 Novo Sarandi 3273-1501 escola.luizbasei@toledo.pr.gov.br	40
Aldeia Infantil **Betesda**	* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	CRAS III – Jardim Coopagro	Rua Leon Diniz, 320 Jardim Pancera 3252-1754 aldeiabetesda.org.br	80
			TOTAL	**320**

Considerando que o atendimento na Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção e deve contribuir também para a redução da reincidência de situações violadoras, registramos algumas informações essenciais acerca do atendimento a crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência no eixo de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Conforme os dados levantados pela equipe dos CREAS, seguem informações com relação á violação de direitos de crianças e adolescentes conforme o Gráfico 78:

GRÁFICO 78 – OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES – TERRITÓRIO III



Fonte: Plano de Ação 2019 CREAS
Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019)

O Gráfico evidência que do total de 126 crianças e adolescentes vítimas de violência do território do CRAS III, 20 tratam-se de situações de negligência, 43 violência sexual, 28 tratam-se de situações relacionadas à violência física, 22 violência psicológica 13 afastamento do convívio familiar por aplicação de medida socioeducativa, destacamos que dos usuários atendidos 73 são do sexo feminino e 53 do sexo masculino.

Com relação aos bairros nos quais foram atendidas as violações contra criança e adolescentes temos com 41 situações Coopagro, com 16 casos Industrial, 10 no Jardim Gisela, 6 no Orquideas e 5 na Vila Becker.

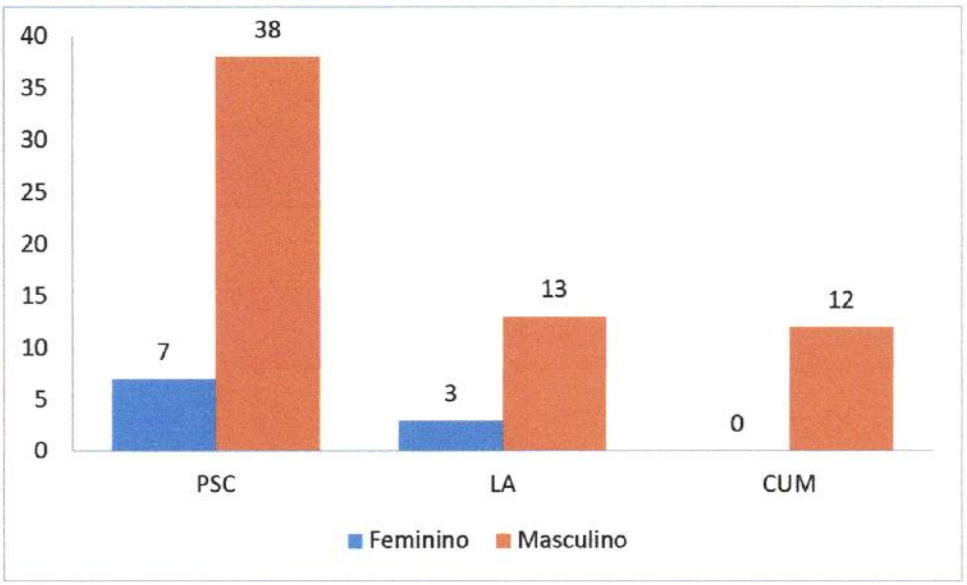
Comparando os dados de violência contra crianças e adolescentes atendidos nos CREAS

que territorialmente pertence ao CRAS III, verificamos que representam 26,25 do total dos atendidos no ano de 2018.

Destacamos o alto índice de violência sexual contra crianças e adolescentes neste território, das 137 situações atendidas no município de Toledo durante o ano de 2018, 43 estão localizadas no território III, que perfaz 31,38% dos casos. Ainda com relação á violação de direitos verificamos conforme dados das equipes de acolhimento que no território III aconteceram 10 acolhimentos no ano de 2018.

Em complementaridade, conforme dados dos CREAS, no ano de 2018 foram acompanhados no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), além dos adolescentes que são acompanhados tanto com medida de LA quanto de PSC chamados pela equipe de Medidas Cumulativas (CUM), o total de 243 adolescentes, sendo que destes 73 residiam no Território III, o que corresponde a mais de 30%.

GRÁFICO 79 – OCORRÊNCIA DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA – TERRITÓRIO III



Fonte: Plano de Ação 2019 CREAS
Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019)

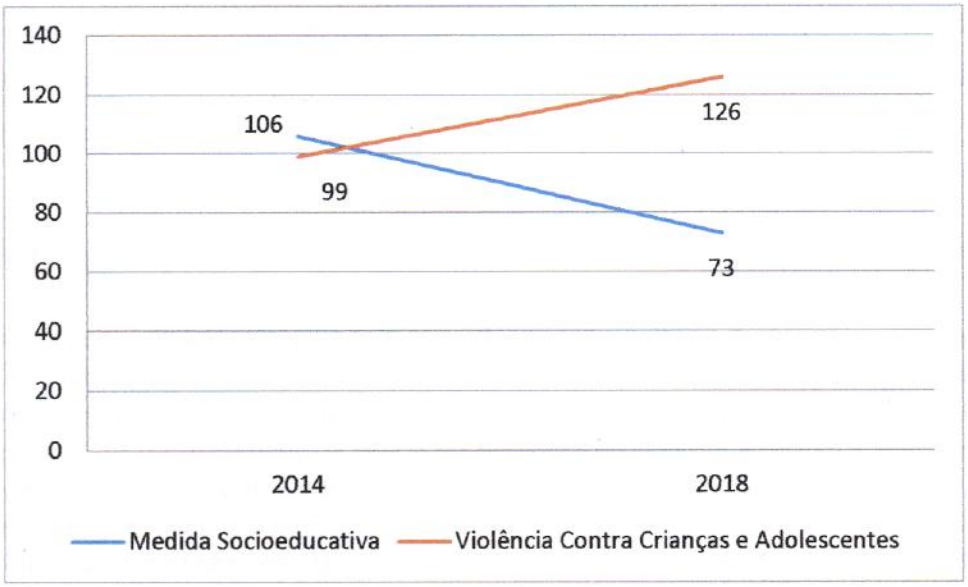
Verificamos que no território III, no ano de 2018, 45 adolescentes foram acompanhados na PSC, 16 na LA e 12 em cumulativas. O Território III tem no ano de 2018 a maior incidência de medidas socioeducativas do município, além do maior número de meninas atendidas.

Com relação aos bairros com maior quantidade de atendidos os adolescentes de medida

socioeducativa temos com 29 situações Coopagro, com 12 casos Industrial e 6 no Jardim Gisela.

Apesar de constatarmos que o território III tem a maior incidência de medidas socioeducativas, ao compararmos as informações dos atendimentos de 2014 e 2018 verificamos uma queda com relação ao número de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Porem houve um crescimento de aproximadamente 27% com relação ao número de crianças e adolescentes atendidas por terem sofrido alguma violação de direito.

GRÁFICO 80 – COMPARATIVO 2014/2018 – TERRITÓRIO III



Fonte: Plano de Ação 2019 CREAS
Elaboração: Departamento de Vigilância Socioassistencial – (2019)

Considerando que o atendimento na Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção e deve contribuir também para a redução da reincidência de situações violadoras, podemos constatar que a fragilidade na prestação dos serviços neste território corrobora para a incidência de violação de direitos e de adolescentes envolvidos em atos infracionais.

Ao verificarmos o histórico dos últimos anos do atendimento da proteção social básica neste território constatamos que somente em 2018 o CRAS passou a ter estrutura física localizada no bairro coopagro, que conforme dados apresentados é a área de maior vulnerabilidade dentro do território, sendo que a distância do bairro até o equipamento era uma grande dificuldade relatada pelos usuários para acessa-lo.

No que tange o SCFV a entidade Dorcas que atuava há décadas no território, nos últimos anos encontrava dificuldades de prestar atendimento ao público prioritário, conforme pode ser

INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS
Estimular a participação dos responsáveis na vida escolar da criança promovendo atividades de interação entre escola e a família.	- Identificar a quantidade de atividades promovidas de interação entre a escola e a família, e o índice de presença.

NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
METAS: 80 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS

AÇÕES FINANCIÁVEIS
EIXO 1: Atividades que tenham por finalidade o fortalecimento de vínculos e a prevenção da ocorrência de violações de direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, levando em consideração a centralidade na matricialidade sócio familiar da Política de Assistência Social, ações que possuem caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e o desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias.

INDICADORES QUALITATIVOS	INDICADORES QUANTITATIVOS
- Ampliar o % de atendimento das crianças e adolescentes que possuem Cadastro Único para Programas Sociais;	- Cálculo entre o número total de crianças e adolescentes de famílias que possuem Cadastro Único para Programas Sociais e o número de crianças e adolescentes de famílias com Cadastro Único atendidas na rede socioassistencial – por território, análise proporcional;
- Ampliar o % de atendimento das crianças e adolescentes em situações prioritárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV conforme a Resolução da Comissão Intergestora Tripartite - CIT 01/2013;	- Cálculo entre o número total de crianças e adolescentes atendidas pela rede socioassistencial e o número de crianças e adolescentes atendidas pela rede socioassistencial em situações prioritárias do SCFV conforme a Resolução da CIT 01/2013, análise por território e proporcional;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social;	- Identificar as ações realizadas pela rede socioassistencial na perspectiva do envolvimento das crianças e adolescentes na

- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional; - Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios.	interlocução com agentes externos do território e sua participação cidadã; - Mensurar dados dos usuários no ato da inserção no SCFV em relação ao acesso ou não ao sistema educacional, e o número de usuários atendidos durante o ano 2024 que permaneceram no sistema educacional. - Análise comparativa por território, da capacidade de atendimento do SCFV x número de crianças e adolescentes acolhidos x número de atendidos no SCFV das situações prioritárias de PSE devido a situações de violação de direito.

IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

PERFIL PÚBLICO ATENDIDO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

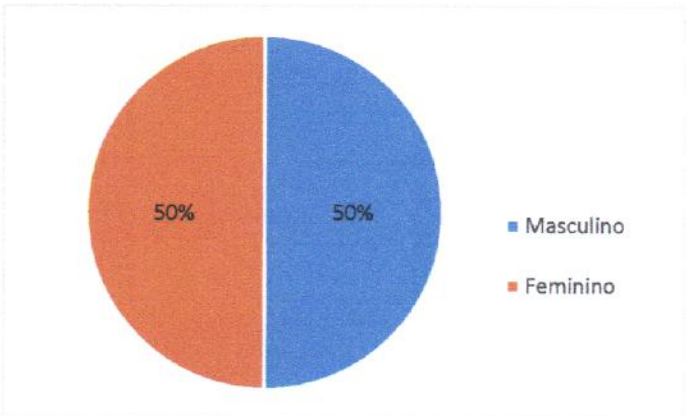
A entidade Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda atende crianças na Educação Infantil, na Política de Educação tendo cofinanciamento para execução desta política, Convênio, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e entidade.

Quanto ao diagnóstico realizado, com base nos atendidos com gratuidade na Educação Infantil, a entidade Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, mantenedora do Centro de Educação Infantil Betesda, Creche e Pré-Escola, adota as regras da Lei Federal Nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e no que couber as demais legislações pertinentes, para proceder a seleção de alunos para a concessão de bolsas de estudo.

A seleção dos alunos, observa os critérios estabelecidos pela legislação vigente, consubstanciada pelo Decreto 8.242/14 e publicadas no Edital de Gratuidade Educacional.

De acordo com o levantamento realizado, em maio de 2024, com base nas 18 crianças atendidas com gratuidade na Educação Infantil, constatou-se no que se refere ao sexo, 9 são meninos e 9 são meninas, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 1: Sexo das crianças Educação Infantil

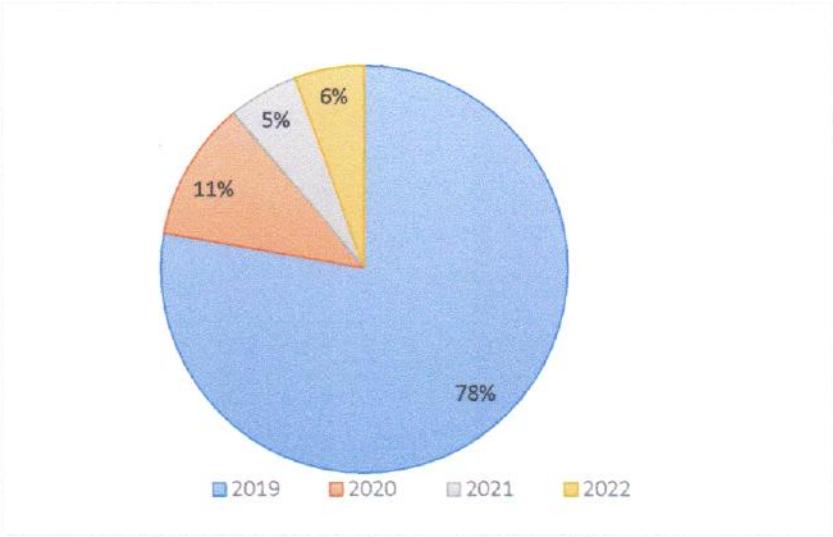


Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2024.

A procura por vaga na Educação Infantil é espontânea, independente do bairro de residência, no entanto, a Lei 12.101 de 2019 estabelece como critério para concessão da vaga gratuita residência mais próxima da Escola.

No que se refere a faixa etária das crianças, observa-se, no gráfico abaixo, que a maioria corresponde a idade de 5 anos; 14 nascidas em 2019, 2 crianças nascidas em 2020, 1 nascidas em 2021, e 1 nascida em 2022.

Gráfico 2: Ano de nascimento das crianças

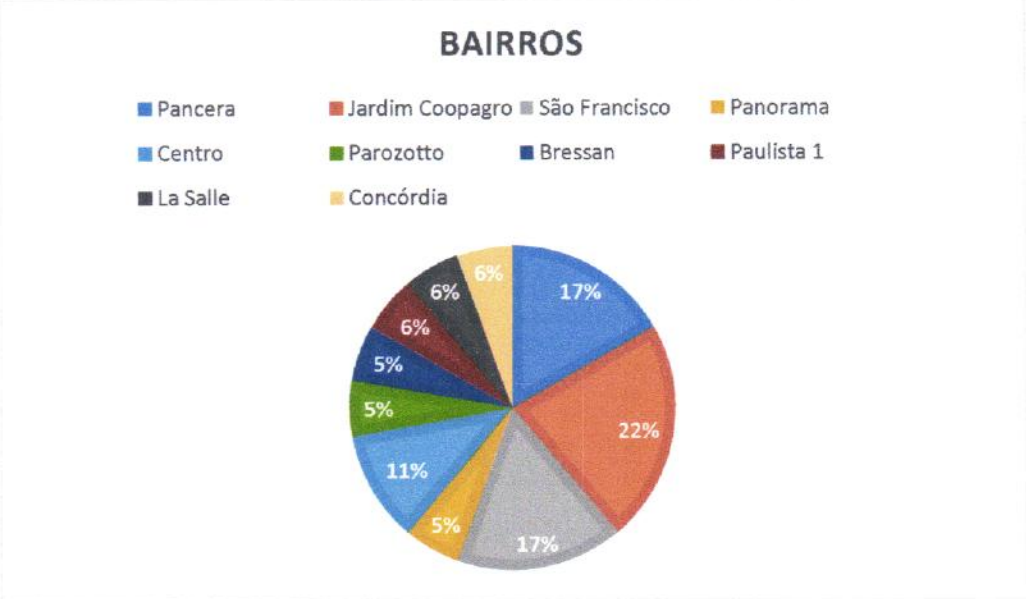


Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2024.

Conforme levantamento realizado no que se refere ao bairro de residência das crianças, temos a seguinte configuração; Jardim Coopagro 4, Jardim Pancera e São Francisco com 3 crianças de cada, Centro 2 e demais bairros que constam no gráfico, uma criança oriunda de cada uma dessas localidades.

Gráfico 3: Bairro dos atendidos Educação Infantil

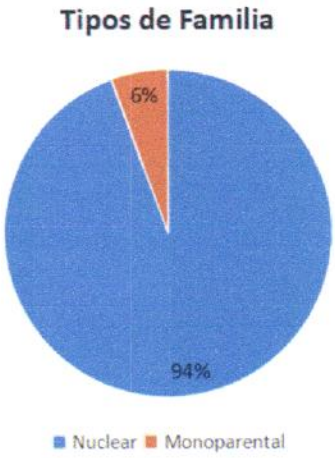
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2024.

No que se refere a composição familiar, quanto ao tipo de família temos a configuração de; família monoparental, com duas pessoas 1 família, sendo de mãe e filho; 17 famílias nucleares, correspondendo a três membros; sendo pai, mãe e um filho totaliza 9 famílias, na configuração pai, mãe e dois filhos totaliza 6 famílias e pai, mãe e três filhos 2 famílias.

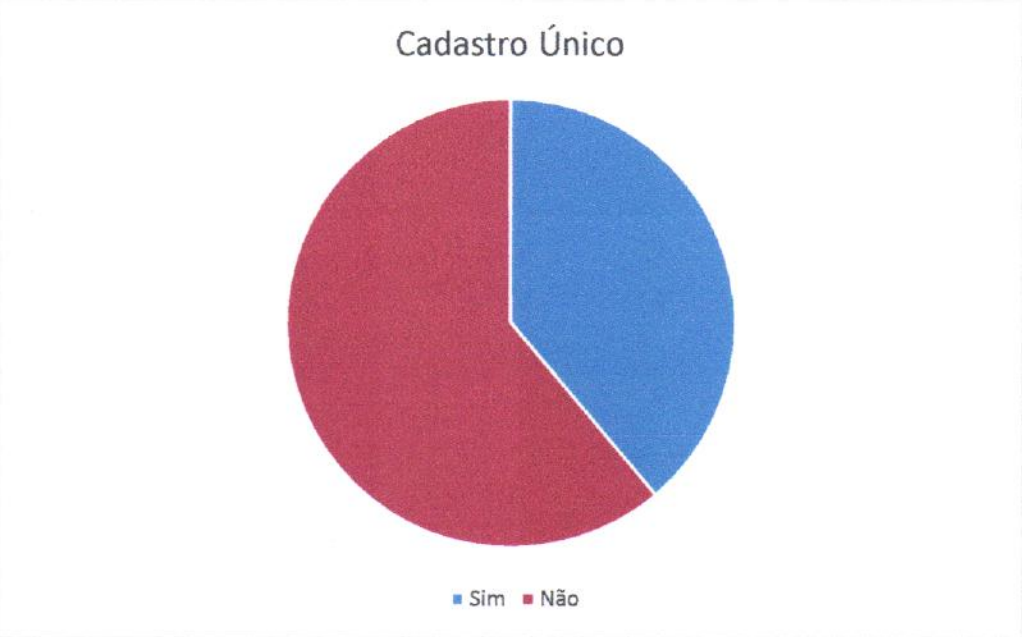
Gráfico 4: Tipos de família



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2024.

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

Gráfico 5: Cadastro único



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2024.

Quanto ao universo das famílias atendidas com cadastro único totaliza 7 crianças e 11 que não possuem a inscrição no cadastro único para programas sociais. No entanto, cabe ressaltar que no que se refere a renda familiar das crianças atendidas, em 100% delas, a renda corresponde a menos de um salário mínimo e meio por pessoa no domicilio, conforme critério estabelecido na Lei 12.101/2009.

As crianças atendidas com bolsas de estudo, conforme levantamento realizado foram constatadas vulnerabilidade como fragilidade de vínculos afetivos e de pertencimento, precário acesso a renda, privação e acesso precário a serviços públicos. Destacamos que as famílias são acompanhadas e realizados encaminhamentos conforme demanda apresentada por cada uma delas.

Constatou-se ainda que a procura por vaga gratuita se dá em razão do precário acesso a renda das famílias, localização da escola próxima da residência ou ainda por opção dos pais, preferencia pela Escola e por estar no trajeto de deslocamento para o trabalho dos pais responsáveis.

PERFIL PÚBLICO ATENDIDO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

A instituição Aldeia Infantil Betesda atende na Política de Assistência Social 80 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, realizou-se o levantamento para elaboração do diagnóstico com dados referencia maio de 2024.

O público atendido corresponde em sua maioria de procura espontanea das famílias, por busca ativa, por encaminhamento da rede socioassistencial ou ainda por encaminhamento das demais políticas. (Conforme Tipificação Nacional).

De acordo com a divisão dos territórios no Município, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda localiza-se na região que faz parte do CRAS III JARDIM COOPAGRO. Ressalta-se que no bairro Jardim Pancera é a única unidade de atendimento que oferta serviço voltado à crianças e adolescentes.

Atualmente, o público atendido pela instituição no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, corresponde a 41 do gênero feminino e 39 do gênero masculino.

Gráfico 9: Sexo dos atendidos



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2024.

Quanto a faixa etária dos atendidos, conforme gráfico abaixo, constata-se que a maioria dos usuários corresponde a idade de 6 a 11 anos, que são os nascidos entre 2012 a 2017, 4 crianças nascidos em 2018 mas que completados 6 anos em 2024, um número menor de adolescentes que

totalizam 13 usuários na idade de 12 a 14 anos. Nesse sentido, denota-se que a participação das crianças com menos idade é maior do que com os adolescentes, mesmo com atividades diversificadas.

Gráfico 10: Ano de nascimento dos usuários atendidos



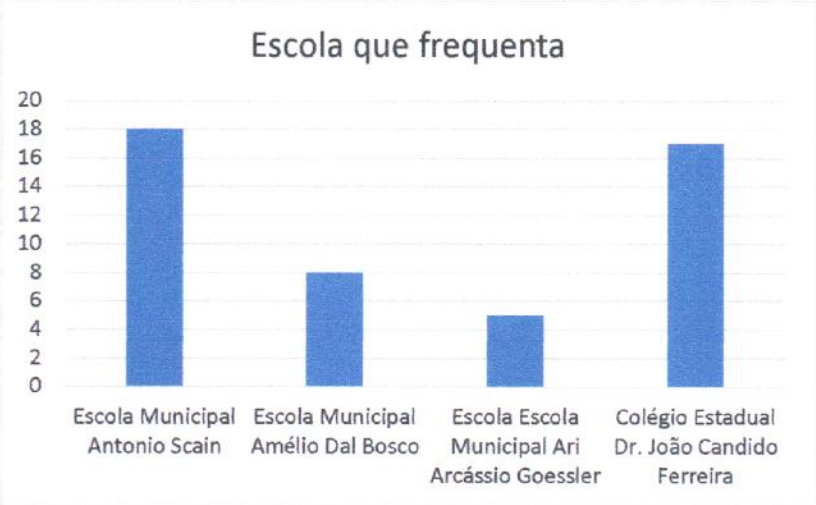
Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2024.

No que se refere a residência dos usuários atendidos, 26 residem no Jardim Pancera, ou seja, a maior parte reside nas proximidades da instituição. O segundo maior número se concentra Jardim Coopagro com 9 usuários, La Salle 7, Vila Rural, Centro e Vila Becker com 5 usuários, Canaã com 4 usuários, Recanto, Vila Becker e Santa Maria são 3 cada bairro.

Os demais usuários são oriundos de bairros mais distantes da instituição como; Boa Esperança, São Francisco, Jardim Cassandra, Vila Brasil, Pioneira, Paulista, Parizzoto e Bressan.

Considerando que em sua maioria as crianças e adolescentes residem nos bairros que se localizam próximas a Instituição, logo, frequentam as escolas mais próximas do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, os estabelecimentos de ensino correspondem a: Escola Municipal Antonio Scain localizado no Jardim Filadelfia e a Escola Municipal Amelio Dal Bosco atuando em espaço conjugado com a rede estadual, Colégio Estadual Dr. Joao Candido Ferreira ambos localizados no Jardim La Salle. Os demais atendidos estudam em escolas, como Escola Municipal Shirley Maria Lorandi, Walter Fontana e outras.

Gráfico 11: Escola que frequenta



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2024.

Destacamos que 100% dos atendidos encontram-se matriculados na Escola de Ensino Regular e frequentam as aulas, cabe ressaltar que alguns alunos participam de Programas de Mais Aprendizagem, salas de recursos ofertados pela escola, objetivando sanar as dificuldades na aprendizagem, no que se refere ao conteúdo escolar.

Constatamos que no contexto pós pandemia, questões como quadros como ansiedade, dificuldades sociais e de convivência, apatia e desinteresse, tem surgido com mais intensidade, esses casos são encaminhados para tratamento específico conforme a particularidade de cada usuário, incentivando a adesão da família. Ressalta-se que este é o momento de reflexão sobre as adaptações necessárias para atender os usuários que já estavam com dificuldades e que se agravaram.

Os casos de conflito, de conseguirem lidar com situações do dia a dia são desafios postos, onde a acolhida dessa demanda precisa ser discutida e se trabalhar projetos que desenvolvam competências socioemocionais.

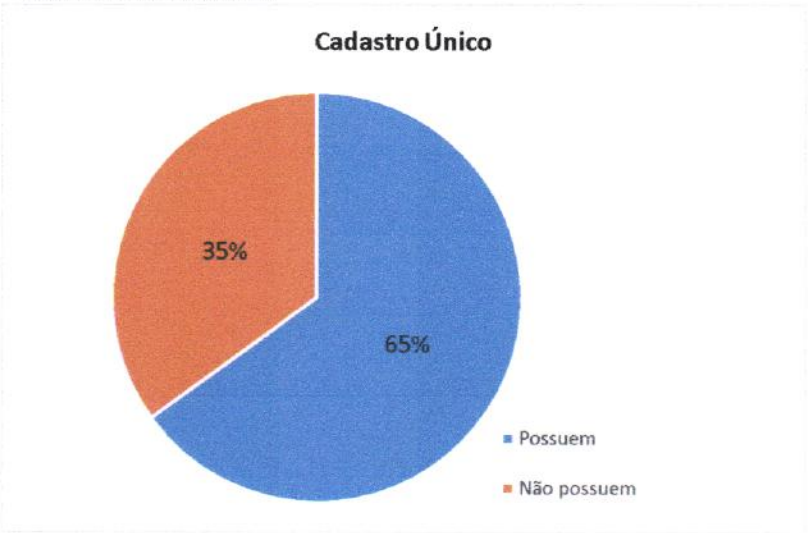
Ressaltamos que a parceria com a rede prestadora de serviços é de extrema importância para que os atendimentos necessários aos usuários aconteçam. Ao serem inseridos contribui-se para a prevenção de situações de risco ou violação de direitos.

Observa-se que as crianças e adolescentes, cujas prioridades estão em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 na qual estão estabelecidos o público em situação prioritária, a saber em situação de isolamento, trabalho infantil, vivência de violência e ou negligência, em situação de acolhimento, com defasagem escolar, situação de abuso e ou exploração

sexual, com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente e crianças e adolescentes em situação de rua.

A instituição tem incluído as crianças e adolescentes com perfil de prioridade, atuando na prevenção de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil. Nesse contexto, a participação da família, com ações que promovam o diálogo e o fortalecimento dos vínculos, também são planejadas e previstas, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, incentivo a socialização e a convivência comunitária.

Gráfico 12: Cadastro Único



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2024.

Conforme o gráfico acima, do universo atendido, 52 usuários estão inscritos no Cadastro Único e 28 não possuem o cadastro único para Programas Sociais, ressalta-se que as famílias com perfil Cadastro Único são encaminhadas ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do território para procederem a referida inscrição. Dentre os atendidos temos um usuário BPC.

Quanto a composição familiar, mediante dados do levantamento realizado, os números se expressam, a maior parte das famílias são compostas de 4 e 3 pessoas. Estes números indicam que a família foi fortemente afetada em sua composição, visto que na antiguidade estas eram formadas por um número bem maior de pessoas, tendo em vista os avanços históricos, esta transformou-se consideravelmente a fim de situar-se na modernidade.

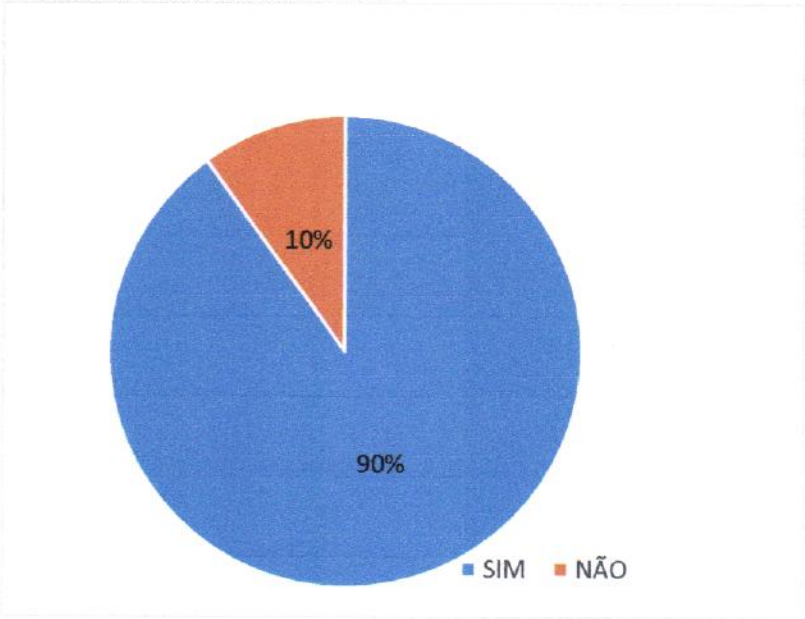
Segundo os dados apenas 4 das crianças e adolescentes atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na instituição são compostas famílias com 6 pessoas e 1 com 7 pessoas,

este constitui-se um fator que está conectado diretamente às mudanças socioeconômicas do mundo capitalista.

Considerando que a renda se constitui um elemento determinante no processo de aquisição de bens e serviços, calcula-se que tais indivíduos tenham este poder reduzido em função de sua baixa renda, ficando e sentindo-se despossuído de inúmeros privilégios, cabendo ao poder público e as entidades o suprimento de tais carências, conforme designa a lei. Segundo Ministério de Desenvolvimento e Combate a Fome; a vulnerabilidade social refere-se às situações gerais de carência advindas do estado de pobreza ou de acesso bens e serviços mínimos à garantia da reprodução da vida social e familiar, pois se encontram impossibilitados de partilhar dos bens e recursos oferecidos pela sociedade, fazendo com que essa pessoa seja abandonada e expulsa dos espaços da sociedade.

A NOB (2005) – Norma Operacional Básica coloca a vulnerabilidade social decorrente de pobreza, de privação e de fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, tais como discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências. Faz-se necessário a inserção desse público em programas, projetos e serviços de assistência social cujas ações sejam voltadas a superação da situação de vulnerabilidade.

Gráfico 12: Encaminhamentos da rede



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2024.

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

No que se refere a inserção das crianças e adolescentes corresponde a 72 crianças e adolescentes por demanda espontânea e 8 que foram encaminhadas, de escolas municipais, Conselho Tutelar e CRAS.

Dentre as vulnerabilidades apresentadas do público atendido, constata-se " por meio de práticas de rejeição, isolamento, ameaça, descaso, corrupção, expectativas e exigências irreais, violências que não deixam marcas físicas, mas afetam diretamente o comportamento e o lado emocional dos violentados" (Ribeiro, E. 2015, internet)

Ressalta-se que, ainda surgem questões a serem trabalhadas quanto a adesão ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, especialmente com adolescentes, que com o amplo acesso a internet; com aulas remotas, jogos online e mudança no formato de se relacionarem, constatou-se uma diminuição a baixa adesão ao serviço e bem como a permanência no SCFV, fato que tem levado a uma reflexão quanto a necessidade de mudança na forma de desenvolver as atividades, buscando abranger a necessidade socioemocional dos usuários, num contexto de pós pandemia bem como seus reflexos no comportamento e nas atitudes dos usuários.

Quanto a questões de violência psicológica, situações como xingamentos, *bullying* e mudança no formato de resolução de conflitos, onde traz-se para o contexto de realidade física ao que estão expostos quando estão online, nos jogos e bate papos.

Conforme artigo 4º da Lei 13.431 /2017, que estabelece define violência psicológica como: "a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (*bullying*) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional; (...)" Este tipo de violência é de difícil detecção, mas com danos profundos e que demandam atendimentos especializados.

Gráfico 13: Evasão escolar

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2024.

Quanto a evasão escolar, do total das 80 crianças e adolescentes, todas se encontram matriculadas e frequentando regularmente as aulas do ensino regular. Ressalta-se nesse sentido, há um esforço da rede como um todo, a escola de origem dos atendidos, a instituição e a família, atuando de maneira conjunta objetivando assegurar que as atividades escolares sejam realizadas, os educadores realizam incentivo aos estudos, bem como para a realização das tarefas, somando esforços para que o direito a educação seja de fato efetivado.

Gráfico 14: Existência de pessoas idosas ou com deficiência



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2024.

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

Quanto a famílias com existência de pessoas idosas ou dependentes na mesma, corresponde a 10 famílias, ressalta-se que são acompanhadas pelo CRAS e CREAS, e UBS conforme a necessidade, bem como pela instituição.

Como bem estabelece a PNAS, as expressões de vulnerabilidade e risco figuram quase sempre juntas e nessa ordem, referindo-se à exposição dos indivíduos e famílias a tais situações.

Ao atender as crianças e adolescentes das famílias em situação de vulnerabilidade, no eixo da Proteção Social Básica, atuamos no sentido de prevenir que ocorram agravamentos, entendendo que a vulnerabilidade é complexa e está relacionada à diversas questões, como das relações sociais, da dinâmica dos territórios, da qualidade do acesso a trabalho, renda e serviços.

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

V– JUSTIFICATIVA:

O Centro Social e Educacional ALDEIA INFANTIL BETESDA, possui atendimento desde 18/06/1971, na área da criança e do adolescente, atuando na Política de Educação e na Assistência Social, e consta em seus Estatutos Sociais as possibilidades de:

– Oferecer e desenvolver a Educação Básica formada pela Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio;

– Promover a Assistência Social, com atendimento de forma gratuita, planejada, continuada e permanente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos;

Quanto a documentação e registros possui Declaração de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal. Tem ainda, registro na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e registro nos Conselhos Municipais de Assistência Social- CMAS e dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS junto ao MEC dado a atuação preponderante ser na Educação e Registro na Secretaria Municipal de Educação, dessa forma encontra-se em regular funcionamento e estando com seus registros atualizados.

No atendimento da Política da Educação a capacidade corresponde a 102 crianças na Educação Infantil dos quais 18 são atendidos por meio de Parceria com a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, observado o disposto na Lei 12.101/2009, Decreto 7.237 de 20/07/2010, Lei Complementar Nº 187 de 16 de dezembro de 2021 e Decreto Nº 11.791, de 21 de novembro de 2023 e os demais são particulares.

Na Política de Educação, ressalta-se que este serviço está em consonância com a legislação educacional, Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Sistema Mackenzie de Ensino e com o estabelecido pelo Sistema Municipal de Ensino, junto ao qual, a área educacional é inscrita, seguindo os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Na Política de Assistência Social a capacidade de atendimento corresponde a 92 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos no eixo de Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, dos quais 80 tem atendimento com cofinanciamento pelo PBMC - Piso Básico Municipal de Convivência.

Na Política de Assistência Social a Instituição é conveniada com a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, Cofinanciamento Municipal Através do Piso Básico Municipal de Convivência – PBMC, o atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos está em conformidade com os objetivos estabelecidos na Tipificação Nacional para Serviços Socioassistenciais, Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerada a fase de desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, o foco das atividades são as experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, para que ocorra o desenvolvimento físico, social e emocional e tenham capacidade de autonomia e de discernimento.

No intuito de ofertar as atividades, nos serviços acima citados, em um ambiente acolhedor, agradável e para que a aprendizagem, socialização e interação ocorra com maior comodidade e satisfação, faz-se necessário constante aprimoramento e modernização dos espaços onde as crianças da Educação Infantil e do SCFV são atendidos.

Nesse sentido, as entidades não governamentais que ofertam atendimento à crianças e adolescentes, estas devem cumprir o estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 91, adequando-se as resoluções e deliberações expedidas pelo Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente relativas a modalidade de atendimento. Ainda, devem oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.

No artigo 4º e 16 da mesma Lei, trata do direito ao lazer, cultura e ao brincar e praticar esportes; ainda as orientações técnicas, e o estabelecido para o serviço na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, "os ambientes devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os seus ambientes de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas –ABNT." Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, p.58.

Para a realização das ações com as crianças e adolescentes requer-se profissionais capacitados, oferta do atendimento com qualidade, considerada a possibilidade de utilização e na proporcionalidade do recurso Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme o estabelecido na Resolução do CMDCA nº 13/2016 onde consta que para o pagamento de pessoal, o qual deve estar diretamente envolvido na execução dos projetos realizados, foi incluído o percentual para pagamento de recursos humanos diretamente envolvidos na execução.

Dado a particularidade da Instituição, com atuação na área de Educação e Assistência Social, bem como o amplo espaço físico que favorece a realização de atividades explorando os espaços e área livre/verde disponível, ao mesmo tempo apresenta dificuldades pelo fato das salas de atividades do SCFV estarem alocadas, atualmente, distantes umas das outras.

No que se refere ao atendimento da Educação, especificamente da Educação Infantil as salas de aula, salas administrativas, refeitório e recepção estão próximas à entrada da Educação Infantil, com cobertura aos diferentes espaços assegurando ao bem estar e cumprindo às exigencias legais para o atendimento do público da Educação Infantil.

Quanto ao SCFV, a Instituição dispõe de um prédio (antigamente com atividades de marcenaria) com salas de atividades, banheiros e espaços onde estão sendo realizadas adequações e reformas que possibilitem a toda a equipe e estrutura de atendimento do SCFV possam ocorrer num bloco com salas e estrutura próximas o que contribue significativamente para a melhoria e otimização do trabalho, bem como a comunicação e fluxo necessário no atendimento diário. É importante ressaltar que a Instituição realizou a construção com recursos próprios já concluida de secretaria, sala de reuniões e 3 salas de atividades em anexo ao prédio já existente.

Com a possibilidade de repasse de Recursos Financeiros por meio do Projeto Imposto de Renda 2024 objetiva-se a realização da execução global dos banheiros do prédio antigo acima descrito, a fim de possibilitar que o SCFV tenha todo o atendimento em um bloco, evitando deslocamento dos usuários na chuva, no frio, para a realização das atividades, das refeições, entrada e saída; considerado que o acesso será migrado para a rua Anibaldo Hoffstaeter próximo ao bloco onde estará funcionando o SCFV assim que concluida a execução global dos banheiros e a substituição da porta de acesso ao refeitório dos usuários.

Considerando que a instituição quer ofertar atividades que possibilitem o pleno desenvolvimento de cada criança e adolescente atendido, relacionamos e necessidade da aquisição dos seguintes itens e equipamentos:

- Conjunto circular cadeiras e carteiras; formando círculo colorido para salas da Educação Infantil;
- Conjunto mesa e cadeira para professores da Educação Infantil;

- Microfone sem fio duplo para a Educação Infantil;
- Caixa de som ativa para a Educação Infantil;
- Fogão industrial para a cozinha da Educação Infantil;
- Conjunto refeição adulto empilhável de mesa e bancos, para Refeitório do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Máquina de lavar roupas para lavanderia do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Execução global de reforma de banheiros do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Substituição da porta de abrir duas folhas, acesso ao refeitório do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Diante do acima exposto, justifica-se o objeto deste projeto, e ressalta-se a importância da parceria estabelecida com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com a Prefeitura através da Secretaria Municipal de Política para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano - SMDH, por meio das quais é possível a concretização deste projeto, atuando para diminuir vulnerabilidades, melhorar a autoestima, fortalecer vínculos e estimular a convivência entre os usuários destes serviços, educação e assistência social, consequentemente, aprimorar o atendimento ofertado às crianças e os adolescentes atendidos por esta instituição.

VI – METODOLOGIA:

Para a elaboração deste Plano de Trabalho, seguiu-se o estabelecido no Edital de Chamamento Público Nº 007/2024, observadas as legislações e diretrizes pertinentes.

A equipe de trabalho foi dividida atuar no cumprimento do referido Edital, ficando uma equipe com o envelope 1 e outra com o envelope 2. Após a análise das necessidades para a aquisição dos itens e necessidades, constantes de uma lista na Instituição, procede-se a pesquisa de preços e descrição dos mesmos neste plano de trabalho. Sempre com o foco no público atendido, as crianças da Educação Infantil e as crianças e adolescentes do SCFV, atuando no sentido da proteção social junto ao público em situação de vulnerabilidade.

Todo o processo de elaboração deste projeto, a aplicação dos recursos quando liberados bem como a prestação de contas, segue as normativas vigentes, no que se refere a destinação de recursos públicos, contando com a orientação e acompanhamento da Secretaria Municipal de Política para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano - SMDH Prefeitura Municipal de Toledo.

Para a execução dos serviços, tanto na Educação Infantil e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conta-se com equipe qualificada: diretor, coordenador pedagógico, professores, educadores sociais, nutricionista, assistente social, administrador, secretário, assistente administrativo, assistente comercial, cozinheira, merendeira, serviços gerais, profissionais habilitados para a execução do referido serviço, assegurando que haja qualidade, diversidade e responsabilidade na execução do mesmo. Ressalta-se que alguns profissionais atuam em ambas as políticas conforme descrito na relação de recursos humanos, anexo ao processo deste Edital.

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS:

Nome do Projeto
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE E PRÉ ESCOLA

Descrição do Projeto

Na Educação Infantil, diariamente as crianças são atendidas diariamente, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30 às 18h15 nas salas de aula, tendo como responsável um professor, na proporção professor-aluno conforme estabelece a Deliberação 004/2012 do Sistema Municipal da Ensino.

As ações diárias seguem um planejamento elaborado, em conjunto Coordenação Pedagógica e professores, distribuídos em cronograma semanal, com atividades que favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; possibilitando às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos.

As práticas pedagógicas, na proposta curricular da Educação Infantil, têm em seus eixos norteadores, as interações e brincadeiras, e experiencias de forma a garantir que:

- Promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais expressivas corporais e possibilitem movimentação ampla expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;
- Favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão gestual, verbal, plástica, dramático e musical;
- Possibilitem as crianças experiências de narrativas de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita e convive com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;
- Recria em contextos significativos para as crianças relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço-temporais;
- Ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;
- Possibilita em situações de aprendizagem mediadas para elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto organização, saúde e bem-estar;
- Possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades, no diálogo e conhecimento da diversidade;
- Incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social ao tempo e à natureza;
- Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;
- Promovam a interação o cuidado, a preservação, e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;
- Propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras.

No que se refere ao espaço físico, dentro e fora da sala de aula, as atividades diárias são planejadas para que, além de atender as necessidades de segurança, aconchego, afeto, higiene e alimentação, repouso e privacidade, também promova a socialização, a autonomia, o movimento e o jogo, a expressão e a descoberta, a exploração e a experimentação.

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

As atividades visam assegurar aquisições progressivas, observadas o seu ciclo de vida e o seu desenvolvimento, com ações lúdicas, que oportunizem a fantasia, o jogo simbólico que ampliem o universo do saber e que contribuam para a formação integral do das crianças.

Objetivo geral

- Desenvolver o atendimento de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos, visando seu desenvolvimento integral;

Objetivos específicos

- Adquirir os bens e equipamentos para assegurar a melhoria na oferta do atendimento;
- Adquirir equipamentos que contribuam para a segurança, ambiente agradável, moderno e atrativo;
- Contribuir para a realização de aulas e eventos com as famílias em ambientes internos e externos com a possibilidade do uso microfone sem fio, caixa de som contribuindo para o bem estar e satisfação das crianças atendidas;
- Integrar e favorecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;
- Promover atividades culturais, esportivas e recreativas;
- Oferta de alimentação suplementar;
- Estimular a participação dos responsáveis na vida escolar da criança promovendo atividades de interação entre escola e a família.
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças no sistema educacional.

Nome do Projeto:
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO

Descrição do projeto:

A execução do serviço prestado diariamente, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ocorre da seguinte forma:

Equipe técnica: Assistente Social e Pedagogo

a) Acolhida e escuta;
b) Realização de entrevistas, visitas domiciliares;
c) Orientação e encaminhamentos;
d) Fortalecimento da função protetiva da família;
e) Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário;
f) Identificação das famílias que possuem perfil para programas de transferência de renda e encaminhamento destas para realização do Cadastro Único;
h) Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos.

Desenvolvimentos de atividades, trabalho Socioeducativo realizado pela Equipe de trabalho do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, educadores sociais:

a) Atendimento Diário das crianças e adolescentes de cada grupo;
b) Realização de atividades e ações de convivência grupal;

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

c) Informação, comunicação e defesa de direitos;

d) Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;

e) Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;

f) Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.

As crianças e adolescentes são atendidas e acompanhadas diariamente, de segunda-feira a sexta-feira das 13h30 as 17h30, nas salas de atividades coletivas e demais espaços; como quadra poliesportiva, gramado, playground, refeitório, salão social, salas de música e demais atividades tendo um educador social como responsável pela turma, que é atendida conforme a faixa etária.

Os educadores sociais, coordenador pedagógico são remunerados pelo cofinanciamento. A assistente social, é proporcionalmente remunerada, tendo em vista que é compartilhada com a política da educação na entidade. Os demais profissionais, administrador, nutricionista, assistente comercial, assistente financeiro, auxiliar administrativo e serviços gerais são remunerados com recursos próprios.

As ações diárias seguem um planejamento elaborado, em conjunto Coordenação Pedagógica e Educadores, distribuídos em cronograma semanal, as ações fazem parte de projetos que contemplam; reflexões diárias, momento das tarefas, banda rítmica, hora do conto, projeto mãos que fazem, informática, música na Betesda, alimentação saudável, mãos que fazem, oficina do saber e conhecer, atividades esportivas, empreendorismo social e projeto fortalecendo vínculos com as famílias.

Considerado que as crianças e os adolescentes aprendem, interagem, fortalecem vínculos participando das experiências que sejam lúdicas e divertidas, as atividades ofertadas visam assegurar que as aquisições sejam progressivas, que tenham melhora na autoestima, permaneçam no sistema educacional, tenham melhora nas relações de convivência grupal e familiar e sejam protagonistas de sua própria história de vida.

Objetivo geral

- Oferecer serviços continuados de proteção social básica de Assistência Social às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações que promovam o fortalecimento de vínculos e a prevenção da ocorrência de violações de direitos.

Objetivos específicos

- Realizar a execução global na reforma dos banheiros assegurando o cumprimento da exigencia legal quanto a metragem para seu uso e acessibilidade deste espaço;
- Assegurar o acesso ao refeitório garantindo a segurança e o bem estar dos usuários, crianças/adolescentes, famílias e colaboradores;
- Oferecer serviços continuados de proteção social básica de Assistência Social às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social num bloco, facilitando a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescente s e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Realizar ações que promovam o fortalecimento de vínculos e a prevenção de violações de direitos das crianças e dos adolescentes;
- Ofertar alimentação suplementar;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.

VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

Identificação do Projeto	**EDUCAÇÃO INFANTIL:** CRECHE E PRÉ-ESCOLA Projetos: O Eu, o Outro e o Nós; Corpo, Gesto e Movimentos; Traços, Sons Cores e Formas, Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; Espaço, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações., Ingles, Educação Física, Musicalização, Informática, Literatura e Recreação.
Objetivo Geral	– Atender crianças de zero a 5 anos na Educação Infantil, por meio de ações inovadoras e/ou complementares ao desenvolvimento integral.
Política Setorial	POLITICA DE EDUCAÇÃO
Frequência da execução	Diária - segunda-feira a sexta-feira
Capacidade de atendimento	18
Estrutura física utilizada para realização do projeto	Salas de aula, cozinha e refeitório, salão social, secretaria e área externa.
Recursos Humanos para a execução do projeto	Professores, diretor educação, nutricionista, coordenador pedagógico da educação, assistente social, serviços administrativos
Código de natureza de despesa para aplicação	3.1.90.11.01.01 4.4.90.52.42.00 4.4.90.52.33.00 4.4.90.52.28.00
Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	- Vencimentos de pessoal efetivo - Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto (caixa de som ativa e microfone sem fio duplo para uso nas atividades e eventos da Educação Infantil)

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

	- Aquisição de conjunto de cadeiras e carteiras e conjunto mesa e cadeira para professor (substituir os conjuntos de mesa e cadeiras desgastos pelo uso) - Aquisição de Máquinas e Equipamento de natureza Industrial (Fogão industrial para cozinha da Educação Infantil)
Impacto Social esperado com a execução do projeto	- Atendimento de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos, por meio de Termo de Parceria, ou equivalente; - Inserção e permanência das crianças atendidas, no sistema educacional; - Integrar e fortalecer valores de ordem social, moral e cultural que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano; - Melhora no desenvolvimento e rendimento das crianças, num local onde sentem-se seguros e felizes para exercer suas atividades; - Consumo de alimentação saudável e balanceada; - Melhora na qualidade de vida e da saúde com as práticas lúdicas, musicais, esportivas, cognitivas, de lazer e cultura. - Melhora na autoestima.

Identificação do Projeto	**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS** – SCFV, PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO – Projetos: Alimentação saudável, Hora do conto, Empreendedorismo, Momento das tarefas, Atividades Esportivas e Recreativas, Saber e Conhecer, Estatuto da Criança e do Adolescente, Mãos que fazem, Musicalize.

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

Objetivo Geral	Oferecer serviços continuados de proteção social básica de Assistência Social às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações que promovam o fortalecimento de vínculos e a prevenção da ocorrência de violações de direitos num espaço onde todas as salas e os espaços estão localizados mais próximos
Política Setorial	Política de Assistência Social
Frequência da execução	Diária - segunda-feira a sexta-feira
Capacidade de atendimento	80
Estrutura física utilizada para realização do projeto	Cozinha e refeitório, salas de atividades, secretaria, área externa, lavanderia e banheiros.
Recursos Humanos para a execução do projeto	Educadores sociais, diretor executivo, nutricionista, coordenador pedagógico do serviço de convivência, assistente social, assistente administrativo, serviços gerais
Código de natureza de despesa para aplicação	3.1.90.11.01.01 4.4.90.52.42.00 4.4.90.52.12.00 3.3.90.39.16.00 3.3.90.47.99.00 3.3.90.47.18.02 3.3.90.30.24.00
Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	- Vencimentos de pessoal efetivo - Aquisição de Mobiliário em geral. (conjunto de mesas e bancos para Refeitório do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) - Aquisição de Equipamento e utensílios domésticos (Máquina de lavar roupas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) - Realização da execução global de reforma de banheiro no espaço onde estarão sendo atendidos em espaço específico do SCFV - Instalação de porta de abrir duas folhas na porta de acesso ao refeitório do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

Impacto Social esperado com a execução do projeto	- Possibilitar a vivência dos usuários, com todas as salas próximas, dando mais qualidade no atendimento. - Melhora na autoestima e bem estar dos atendidos; - Estimular o consumo de alimentos saudáveis, prevenindo doenças adquiridas pelo consumo de alimentos embutidos e industrializados; - Melhora no fortalecimento dos vínculos familiares. - Expansão do universo artístico, cultural, habilidades, talentos e aptidões. - Vivenciar atividades para que adolescentes adquiram conhecimento e desenvolvimento de capacidade para a vida profissional e acesso ao trabalho. - Contribuir para a prevenção de situações de violação de direitos e da redução do número de acolhimento de crianças e adolescentes dos territórios. - Melhora na qualidade de vida e da saúde com as práticas lúdicas, esportivas, cognitivas, de lazer e cultura. - Conhecer e acessar os direitos das crianças e dos adolescentes, socioassistenciais e humanos. - Ter maior conhecimento e capacidade de análise crítica da realidade. - Valorização do respeito mútuo, da ética e solidariedade.

Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pelo CMDCA, Comissão de Monitoramento e Avaliação, pelo gestor da Parceria e por outros órgãos da Administração Pública

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Capacidade de Atendimento	Metas quantitativas pactuadas	Política Setorial	Quantidade de Atendidos (as)	Início previsto:	Término previsto:
102	18	POLITICA DE EDUCAÇÃO	18	Data da publicação do Termo de Fomento	31 de Dezembro de 2024
92	80	POLITICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	80	Data da publicação do Termo de Fomento	31 de Dezembro de 2024

PLANO DE APLICAÇÃO

X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:

Valor total do repasse.....**R$ 206.996,47**

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO

DESPESAS CORRENTES:

3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL EFETIVO	R$ 112.046,48
Sub Total	**R$ 112.046,48**

RECURSOS HUMANOS (no máximo 60%)

Nº Orde	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1.	ALINE APARECIDA FERMINO DOS SANTOS	Professora	44h
2.	ANA GABRIELA CONSORTE	Professora	44h
3.	ANDREIA FOGAÇA DE MOURA*	Cozinheira	44h
4.	BEATRIZ CASTANHO FERREIRA	Auxiliar Administrativo	22h
5.	CLEONICE DOS SANTOS DIAS DO PRADO	Merendeira	20h
6.	CRISTHIANE GOETTEMS *	Nutricionista	22h
7.	CRISTIANA SEHN	Professora	44h
8.	JÚLIA PRETTI DE BARROS	Educadora Social	22h
9.	JULIANA APARECIDA SANT'ANA	Professor Educação Física	22h
10.	LÍDIA NEUMANN SCHEWE CORSINO	Pedagoga	22h

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

11.	LOURDES APARECIDA REIS	Merendeira	44h
12.	PAOLA HENRIQUE DA SILVA	Professora	44h
13.	RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO	Assistente Social	22h

*profissional compartilhado entre as duas Políticas, Educação e Assistência Social, sendo o pagamento proporcional as horas dedicadas à execução na Política de Assistência Social.

DESPESAS CORRENTES:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – SERVIÇOS DE TERCEIROS (REFORMA DE BANHEIROS)	18.391,97
	MATERIAL REFORMA DE BANHEIROS (60%)	31.893,60
3.3.90.47.99.00	ISSQN – OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - ISSQN 2,5%	531,56
3.3.90.47.18.02	INSS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INSS 11%	2.338,86
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (ESQUADRIAS)	3.500,00
	Sub total	**R$ 56.655,99**
	Total despesas correntes	**R$ 168.702,47**

INVESTIMENTOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.33.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	4.881,00
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.500,00
4.4.90.52.28.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	1.450,00
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	29.463,00
	Sub total	**R$ 38.294,00**

VALOR TOTAL..... R$ 206.996,47

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês do repasse	Valor do repasse: (R$)	Valor do Rendimento
Julho/2024	R$ 206.996,47	

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

		0,00
VALOR TOTAL	**R$** 206.996,47	**R$ 0,00**

Os repasses serão conforme liberação do FMDCA em consonância com o repasse do Fundo oriundo ao qual trata o objeto deste Termo.

Valor total do repasse + rendimentos..... R$ 206.996,47

Prazo de execução: data da publicação do Termo de Fomento até 31/12/2024.
Prazo de vigência: data da publicação do Termo de Fomento até 28/02/2025.

JOSE ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA ENTIDADE

SUELAINE CRISTHINA FELDKIRCHER DA COSTA
Diretor Educação

RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO
Assistente Social
Técnico de Referência

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

O Conselho Fiscal é favorável a aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com o presidente.

IVAIR GERHARD WINTER
CPF: 191.534.069-15
CONSELHEIRO

LUIZ FERNANDO PRADO
CPF: 036.225.319-67
CONSELHEIRO

OTMAR PLEC
CPF: 932.661.038-15
CONSELHEIRO

A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Toledo, 12 de Junho de 2024.

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO
FMDCA - IMPOSTO DE RENDA 2024

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO

DESPESAS CORRENTES:

3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL EFETIVO	R$ 112.046,48
Sub Total	**R$ 112.046,48**

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3.3.90.39.16.00	Execução global de reforma de banheiro com área de 10,58 m2 incluindo: Retirar Vasos Sanitários, Pias e Chuveiros; Demolição de paredes existentes; Execução de novas instalações hidrossanitárias; Preparação de Piso e Azulejo para colocação de novos; Assentamento de Pisos e Azulejos; Colocação de novas Bacias Sanitárias, Pias, Chuveiros; Instalação de Divisórias de Granito com portas; Pintura e Acabamento.	01	7.372,60	7.372,60
		Material (60%)		12.784,87	12.784,87
	3.3.90.47.99.00	ISSQN – OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - ISSQN 2,5%	01	213,08	213,08
	3.3.90.47.18.02	INSS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INSS 11%	01	937,56	937,56
	3.3.90.39.16.00	Execução global de reforma de banheiro com área de 16,80 m2 incluindo: Retirar Vasos Sanitários, Pias e Chuveiros; Demolição de paredes existentes; Execução de novas instalações hidrossanitárias; Preparação de Piso e Azulejo para colocação de novos; Assentamento de Pisos e Azulejos; Colocação de novas Bacias Sanitárias, Pias, Chuveiros; Instalação de Divisórias de Granito com portas; Pintura e Acabamento.	01	11.019,36	11.019,37
		Material (60%)	01	19.108,73	19.108,73
	3.3.90.47.99.00	ISSQN – OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - ISSQN 2,5%	01	318,48	318,48
	3.3.90.47.18.02	INSS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INSS 11%	01	1.401,31	1.401,30
	3.3.90.30.24.00	Porta de abrir duas folhas em chapa frisada 2,50x3,00m de altura, estrutura em tubo 50x30,	01	3.500,00	3.500,00

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

		fechadura convencional, pintura fundo cinza e instalação			
				Sub Total	**R$ 56.655,99**
				TOTAL DESPESAS CORRENTES	**R$ 168.702,47**

INVESTIMENTOS:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	4.4.90.52.42.00	Conjunto circular infantil com 05 cadeiras e 5 carteiras, formando círculo colorido. Metal tratado contra ferrugem, solda mig e pintura epóxi (a pó) na cor prata, estrutura metálica em tubo 3/4 chapas 18, com reforço nos pés das mesas, cadeiras empilháveis acabamento em ponteiras plásticas, gradil porta livros. Tampo das mesas em MDF formato trapezional com cantos arredondados. Assento e encosto das cadeiras em compensado multilaminado com 10mm semi-anatômico, revestido em fórmica colorida texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Acompanha mesa circular central branca.	03	3.449,00	10.347,00
	4.4.90.52.42.00	Conjunto professor composto por 1 mesa e 1 cadeira, metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo 30x50, chapa 18, tampo da mesa em MDF texturizado na cor cinza, acabamento em PVC prata 2mm colado pelo processo hot-melt. Acompanha cadeira em tubo 7/8 chapas 18, Assento confeccionado em polipropileno colorido, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio	07	1.188,00	8.316,00
	4.4.90.52.42.00	Conjunto refeição adulto empilhável, composto por uma (01) mesa empilhável com 02 (dois) bancos	04	2.700,00	10.800,00
	4.4.90.52.33.00	Microfone sem fio duplo, bivolt, HF. Base com carcaça em metal, display no bastão, alimentação de 2 pilhas no bastão	01	1.896,00	1.896,00
	4.4.90.52.33.00	Caixa de som ativa, 12 polegadas, 1000watts RMS, 110/220V, alto falante woofer, controle remoto, de piso ou suporte, com bluetooth, leitor de SD, Miniplug, Plug, RCA, USB, XLR	01	2.985,00	2.985,00
	4.4.90.52.12.00	Máquina de lavar roupas automática 14 Kg	01	2.500,00	2.500,00
	4.4.90.52.28.00	Fogão industrial, 6 bocas 30x30, baixa pressão, 3 queimadores duplos, 3 queimadores simples, grelha 30x30	01	1.450,00	1.450,00
				Sub Total	**R$ 38.294,00**
				TOTAL	**R$**
				Total geral	**R$ 206.996,47**

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

JOSE ALVES DE SOUZA
Presidente
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Plano de Aplicação
APROVADO
Toledo, 11 de julho de 2024
Wellington Cassio B. da Silveira
Diretor do Depto de Políticas para a Infância e Juventude
Portaria n. 576, 29/09/2023
Departamento Técnico

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 007/2024**, instaurado por esta Prefeitura do município de Toledo, que Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda realiza atendimento efetivo desde sua fundação em 1971, tendo iniciado suas atividades oferecendo o serviço de orfanato. A partir do ano de 1977 passou a atender em modalidade de creche e relacionado ao Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos atende desde 1986, cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 10 de junho de 2024.

JOSE ALVES DE SOUZA
Presidente
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Eu, JOSÉ ALVES DE SOUZA, declaro que o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda tem atuação prévia desde a fundação da entidade em 18/06/1971 com atendimento à crianças na Educação Infantil e a partir de 10/08/1986 com atuação na área da Assistência Social com foco em atendimento a crianças e adolescentes, com experiência prévia na realização, com efetividade do objeto de parceira ou de natureza semelhante do Edital de Chamamento Público Nº 007/2024.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 10 de junho de 2024.

JOSE ALVES DE SOUZA
Presidente
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO EVENTUAL PARA APOIO FINANCEIRO À AÇÃO "EQUIPAR SALAS DE ATIVIDADES COLETIVA, EQUIPAMENTO DE COZINHA E MATERIAIS ESPORTIVOS.", QUE ENTRE SI CELEBRAM A ITAIPU E CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAI ALDEIA INFANTIL BETESDA.

ITAIPU, entidade binacional, constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília-DF, Brasil, Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 607 - Edifício Venâncio 3000, Asa Norte, CEP 70716-900; e em Assunção, Paraguai, na Avenida España, 850, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 00.395.988/0001-35, com escritório na cidade de Foz do Iguaçu-PR, na Rua Silvio Américo Sasdelli, 800, Vila A, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.395.988/0014-50, sendo a Usina Hidrelétrica de Itaipu localizada na Avenida Tancredo Neves, 6731, Foz do Iguaçu-PR, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.395.988/0012-98, neste ato representada por seu Diretor-Geral Brasileiro, que ao final assina;

e, na qualidade de beneficiária, o CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAI ALDEIA INFANTIL BETESDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.951.285/0001-45, com sede na Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera CEP: 85902-290 - Toledo, neste ato representada por seu Presidente, José Alves de Souza, Aposentado, Casado(a), residente na Rua Japão, 867 - Jardim Bandeirantes CEP: 85.906-737, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 603.009.739-34 e RG nº 4.279.456-2;

resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Compromisso de Auxílio Eventual, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Compromisso de Auxílio Eventual tem por finalidade o apoio financeiro da ITAIPU para o desenvolvimento da ação denominada "Equipar salas de atividades coletiva, equipamento de cozinha e materiais esportivos.", de acordo com o Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

CAPÍTULO II
DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo rege-se pelas cláusulas nele contidas e pelo Plano de Trabalho que, rubricado pelas partes, integra o presente Instrumento.

Parágrafo único - Em caso de divergência entre o previsto no presente instrumento e no seu anexo, prevalecerá sempre o estabelecido neste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual.

Este documento foi assinado digitalmente por Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Kleber Vanolli, Jose Alves De Souza, Enio Jose Verri e Florinda Martins Moreira Pezzatto.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O(s) representante(s) legal(is) da beneficiária é (são) responsável(is) pelo acompanhamento, implementação e execução do objeto pactuado neste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual bem como pela Prestação de Contas dos recursos recebidos.

Parágrafo único - A ITAIPU designa o Chefe da Assessoria de Responsabilidade Social como o gestor deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual.

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA QUARTA - Compete à beneficiária:

a) executar as atividades rigorosamente de acordo com o Plano de Trabalho, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
b) respeitar as normas aplicáveis na utilização de recursos financeiros da ITAIPU;
c) prestar contas sobre os gastos envolvendo recursos financeiros da ITAIPU;
d) responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, bem como os de natureza securitária, com o pessoal que, a qualquer título, exercer atividades relacionadas a este Termo de Compromisso de Auxílio Eventual, não sendo transferida à ITAIPU nenhuma responsabilidade referente ao pessoal, próprio ou terceirizado, designado pela beneficiária ou por empresas por ela contratadas;
e) responsabilizar-se por prejuízos causados por ela ou pelos seus prepostos a pessoas ou bens, na execução deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual, resultantes de atos e/ou omissões dolosos ou culposos, tais como negligência, imprudência ou imperícia;
f) não utilizar os recursos recebidos da ITAIPU em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
g) propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a ITAIPU possa realizar supervisões;
h) restituir à ITAIPU eventual saldo remanescente;
i) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Termo de Compromisso de Auxílio Eventual;
j) realizar as despesas para execução do objeto pactuado, expressas no Plano de Trabalho, exclusivamente dentro da vigência deste Instrumento;
k) manter todas as condições exigidas para a regularidade cadastral perante a ITAIPU durante a vigência deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual.

Parágrafo único. É vedado à beneficiária fazer ou permitir que se faça uso promocional da AÇÃO ou dos recursos repassados, sob qualquer modalidade ou meio de veiculação:

a) em favor ou para enaltecimento de pré-candidato, candidato, partido político ou coligação;
b) em favor ou para enaltecimento de terceiros ou pessoas vinculadas às entidades beneficiárias.

CLÁUSULA QUINTA - Compete à ITAIPU:

a) promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o previsto neste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual, observadas as normas legais pertinentes;

Este documento foi assinado digitalmente por: Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Kleber Vanolli, Jose Alves De Souza, Enio Jose Verri e Florinda Martins Moreira Pezzatto.

b) monitorar, avaliar e aprovar a realização do objeto previsto neste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual;
c) solicitar informações e documentos adicionais, a qualquer tempo, caso entenda necessário;
d) aprovar ou rejeitar a Prestação de Contas referente às atividades deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual;
e) exercer autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual.

CAPÍTULO V
DA FORMA E CONDIÇÕES DO REPASSE DO RECURSO FINANCEIRO

CLÁUSULA SEXTA - O repasse do recurso financeiro, à beneficiária, será efetuado após a assinatura do Termo de Compromisso de Auxílio Eventual por ambas as partes, em parcela única, na conta corrente indicada pela beneficiária, preferencialmente, em até 20 (vinte) dias contados da data do protocolo na ITAIPU de:

a) solicitação de repasse;
b) certidões atualizadas que atestem a regularidade fiscal e trabalhista da beneficiária perante as fazendas municipal, estadual e federal, FGTS e Justiça do Trabalho, com validade mínima de 20 (vinte) dias a contar da data do protocolo da solicitação do repasse;
c) cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC da instituição beneficiária, fornecido pela ITAIPU, com validade superior a 60 (sessenta) dias a contar da data do protocolo da solicitação do repasse.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos financeiros serão repassados à beneficiária mediante crédito em conta corrente de sua titularidade no ITAU - 341, agência nº 0316, conta corrente nº 68861-3. O crédito poderá ser efetuado mediante Depósito, Transferência Eletrônica Disponível - TED ou Documento de Crédito - DOC, cujo comprovante da operação será, automaticamente, o recibo de efetivação do repasse.

CAPÍTULO VI
DA VEDAÇÃO DE DESPESAS

CLÁUSULA OITAVA - É vedada a utilização de recursos do Fundo de Auxílio Eventual em finalidade diversa, ainda que em caráter emergencial, da estabelecida neste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual, inclusive para:

a) cobrir despesas a título de despesas correntes e custeio da beneficiária;
b) realizar despesas a titulo de taxa de administração, gerência ou similar;
c) cobrir despesas realizadas para aquisição de bebidas alcoólicas, cigarros e outros que, ainda que lícitos, provoquem comprovadamente danos à saúde do consumidor;
d) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos tributários fora dos prazos;
e) realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Termo;
f) realizar pagamentos para diretores, presidente, dirigentes, conselheiros ou representantes legais da beneficiária ou da ITAIPU, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou, ainda, para pessoas jurídicas que esses sejam proprietários, sócios ou que exerçam função de direção;
g) realizar pagamentos por serviços prestados ou bens fornecidos pela própria beneficiária.

CAPÍTULO VII

Este documento foi assinado digitalmente por: Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Kleber Vanolli, Jose Alves De Souza, Enio Jose Verri e Florinda Martins Moreira Pezzatto.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA NONA - A beneficiária fica obrigada a apresentar prestações de contas de todos os gastos realizados relativos à liberação do recurso financeiro a que se referem, de acordo com o estabelecido neste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual e nas normas internas da ITAIPU que regem o tema.

Parágrafo primeiro - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, revestidos das formalidades legais, deverão:

a) ser emitidos em nome da beneficiária;
b) conter o número deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual nas vias originais;
c) estar legíveis e sem emendas ou rasuras;
d) referir-se a despesas previstas no Plano de Trabalho;
e) referir-se a despesas realizadas no período de vigência do Termo de Compromisso de Auxílio Eventual;
f) ser mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição da ITAIPU, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo segundo - A ITAIPU, a seu exclusivo critério, poderá solicitar outros documentos que entenda necessários para a completa análise e demonstração das despesas efetivadas na execução do objeto.

Parágrafo terceiro - As Prestações de Contas deverão:

a) ser preparadas em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma das vias entregue aos cuidados da Assessoria de Responsabilidade Social dentro do prazo estabelecido neste Termo;
b) ter seus documentos unidos de forma a não permitir o desmembramento acidental de suas peças;
c) ter suas páginas numeradas sequencialmente; e
d) os documentos apresentados deverão estar preenchidos e assinados.

Parágrafo quarto - A ITAIPU fará o acompanhamento da execução deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual, exame das despesas e avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos financeiros repassados, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos estabelecidos.

Parágrafo quinto - A ITAIPU não realizará nova transferência de recursos enquanto a beneficiária estiver em mora na apresentação da Prestação de Contas de quaisquer instrumentos celebrados com ITAIPU, assim como, não celebrará novos instrumentos jurídicos de repasse enquanto houver prestação de contas pendente de aprovação pela ITAIPU.

Parágrafo sexto - A beneficiária deverá encaminhar à Assistência da Diretoria-Geral Brasileira AS.GB - Margem Esquerda da ITAIPU a prestação de contas em até 60 (sessenta) dias corridos após o término da vigência deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual, contendo os seguintes documentos, conforme modelos disponibilizados pela ITAIPU:

a) correspondência de encaminhamento da Prestação de Contas;
b) relatório de cumprimento do objeto (atividades e resultados), anexando, sempre que possível, fotografias, folders, cópia de jornais e revistas, relação de participantes ou outros documentos que evidenciem a realização do Plano de Trabalho;
c) demonstrativo da execução da receita e despesa - Balancete Financeiro;
d) relação de pagamentos efetuados;

Este documento foi assinado digitalmente por: Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Kleber Vanolli, Jose Alves De Souza, Enio Jose Verri e Florinda Martins Moreira Pezzatto.

e) cópia dos comprovantes das despesas realizadas (notas fiscais, faturas, recibo de pagamento a Autônomo - RPA, guias relativas a recolhimentos de tributos e contribuições), com os respectivos comprovantes de pagamento;

e1) são consideradas formas de comprovação de pagamento: 1) Comprovante da transferência bancária a crédito do fornecedor (DOC ou TED), em que seja possível validar informações como CNPJ e Razão Social; ou 2) Comprovante de depósito bancário no caixa, em dinheiro, no qual seja possível validar informações como Razão Social da Nota Fiscal; ou 3) Fotocópia do cheque original emitido para pagamento nominal ao credor e cópia do extrato comprovando o pagamento do mesmo; ou 4) Cópia do boleto bancário/guia de recolhimento com autenticação mecânica ou comprovante de pagamento bancário; ou 5) Eventualmente, para valor inferior a R$ 500,00 poderá ser apresentado Recibo da empresa emitido em papel timbrado (ou no mínimo carimbo CNPJ), com nome completo, assinatura e identificação funcional, do empregado responsável pela emissão.

f) cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, quando a beneficiária pertencer à administração pública;
g) comprovante do depósito bancário de eventual devolução do saldo de recursos remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - A beneficiária deverá restituir à ITAIPU o valor repassado atualizado, pela taxa Selic nas seguintes hipóteses:

a) inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, por qualquer motivo;
b) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
c) cancelamento da ação por qualquer motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito;
d) não apresentação da prestação de contas;
e) não aprovação por parte da ITAIPU das contas prestadas;
f) inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual.

Parágrafo único. Comprovada a utilização de recursos nas hipóteses previstas na Cláusula Quarta, parágrafo único, deste Termo de Compromisso, a beneficiária deverá restituir à ITAIPU o valor integral repassado atualizado pela Selic.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A não devolução dos recursos nas hipóteses previstas neste instrumento acarretará a aplicação das penalidades cadastrais previstas nas normas da ITAIPU e na impossibilidade de receber recursos financeiros da ITAIPU a qualquer título, bem como autorizará a propositura das medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis pela ITAIPU.

CAPÍTULO VIII
DAS COMUNICAÇÕES ENTRE OS PARTICÍPES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Todas as comunicações entre os partícipes deverão ser feitas por escrito e protocoladas no ato do recebimento. Quando dirigidas à ITAIPU, deverão ser encaminhadas à:

ASSISTÊNCIA DA DIRETORIA-GERAL AS.GB
Av. Silvio Américo Sasdelli, nº 800, Vila A,
CEP 85.866-900 - Foz do Iguaçu - PR

Este documento foi assinado digitalmente por: Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Kleber Vanolli, Jose Alves De Souza, Enio Jose Verri e Florinda Martins Moreira Pezzatto.

ITAIPU BINACIONAL

TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO EVENTUAL Nº 4800003935

Quando dirigidas à beneficiária, deverão ser encaminhadas à:

Nome: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAI ALDEIA INFANTIL BETESDA
Endereço completo: Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera CEP: 85902-290 - Toledo
Telefone: 45 99918-7773
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br

CAPÍTULO IX
DO ADITAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este Termo poderá, excepcionalmente, ser alterado mediante aditamento prévio à execução emitido pela Assessoria de Responsabilidade Social - ME, com base em justificativas fundamentadas e desde que observadas as demais normas vigentes na ITAIPU, nos casos de:

a) aumento de valor, desde que o somatório dos eventuais valores aprovados não ultrapasse o limite estabelecido no item 3.5, letra "b" dos procedimentos do Fundo de Auxílio Eventual;
b) prorrogação do prazo de vigência e da execução de atividades previstas no Plano de Trabalho;
c) utilização de saldos financeiros, resultantes de economias obtidas na execução do objeto, antes do encerramento e no mesmo objeto do Termo;
d) necessidade de adequações no Plano de Trabalho, sem modificar o objeto pactuado no Termo de Compromisso de Auxílio Eventual.

Parágrafo primeiro - A solicitação de alteração formulada pela beneficiária deverá estar devidamente justificada e ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento, a qual será previamente apreciada pela ITAIPU e, se aprovada, incorporada ao Termo de Compromisso de Auxílio Eventual mediante aditamento.

CAPÍTULO X
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - É assegurada à ITAIPU a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e de exercer o controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual.

CAPÍTULO XI
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este Termo poderá ser denunciado por qualquer das partes, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de início da ação objeto deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Este Termo de Compromisso de Auxílio Eventual poderá ser rescindido, automaticamente, pela ITAIPU, independentemente de formalização de Instrumento específico, no caso de:

a) inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) comprovada utilização da AÇÃO ou dos recursos nas hipóteses previstas na Cláusula Quarta, parágrafo único, deste instrumento.

Este documento foi assinado digitalmente por: Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Kleber Varnolli, Jose Alves De Souza, Enio Jose Verri e Florinda Martins Moreira Pezzatto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual, a beneficiária permanece responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este Termo de Compromisso de Auxílio Eventual, inclusive quanto à devolução dos recursos financeiros nos casos disciplinados neste instrumento.

CAPÍTULO XII
DO VALOR

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente Termo de Compromisso de Auxílio Eventual o valor total de R$ 155.755,03 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos).

CAPÍTULO XIII
DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O presente TERMO tem vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura por ambas as partes.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os termos e condições deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, verbais ou escritos, referentes às condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento das disposições ora pactuadas não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetará o direito de exigir, a qualquer tempo, o fiel cumprimento do avençado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os casos omissos ou controvertidos deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual deverão ser resolvidos mediante conciliação dos partícipes, à luz da legislação e dos regulamentos que regem a matéria, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta de, no mínimo, 10 (dez) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Para o desenvolvimento das atividades descritas na CLÁUSULA PRIMEIRA, é vedada a contratação de trabalho infantil pela beneficiária, salvo nos casos autorizados pela legislação vigente no país, bem como de empresa com condenação transitada em julgado por crimes de violência contra a mulher, exploração sexual, discriminação de gênero, raça, posição social, fortuna ou credo religioso, sob pena de imediata rescisão do presente Termo de Compromisso de Auxílio Eventual e devolução dos valores repassados pela ITAIPU corrigidos monetariamente desde a data da transferência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - O presente Termo de Compromisso de Auxílio Eventual constitui título executivo extrajudicial (art. 585, II, da Lei nº 5.869/73), e, em caso de descumprimento, pela beneficiária, das obrigações previstas neste instrumento, que acarrete o dever de restituição dos valores recebidos, poderá ser levado a protesto (art. 1º da Lei nº 9.492/97) pelo valor atualizado deste instrumento, sem prejuízo da propositura de cobrança judicial do débito, sujeitando a beneficiária ao pagamento de custas judicias e honorários advocatícios.

Este documento foi assinado digitalmente por Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Kleber Varnolli, Jose Alves De Souza, Enio Jose Verri e Florinda Martins Moreira Pezzatto.

ITAIPU BINACIONAL

TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO EVENTUAL Nº 4800003935

Parágrafo único - Nas hipóteses em que for devida a restituição, pela beneficiária, dos valores recebidos da ITAIPU, caso a beneficiária não promova o devido ressarcimento desses valores, os representantes legais da beneficiária, subscritores deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual, responderão subsidiariamente pelo ressarcimento dos referidos valores à ITAIPU, podendo ser acionados judicialmente para a cobrança do débito.

CAPÍTULO XV
DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Foz do Iguaçu, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Termo de Compromisso de Auxílio Eventual.

E, por estarem, assim, de pleno acordo, firmam o presente Termo de Compromisso de Auxílio Eventual em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Foz do Iguaçu - PR, _____ de _____ de 2023.

P/ ITAIPU:

ENIO JOSÉ VERRI
Diretor Geral Brasileiro

P/ Beneficiária:

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
BERNARDO VAZ DE OLIVEIRA SOARES
RG: 7.238.144-0
CPF: 032.923.019-04

_____
KLEBER VANOLLI
RG: 6.201.974-3
CPF: 692.705.469-34

Este documento foi assinado digitalmente por: Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Kleber Vanolli, Jose Alves De Souza, Enio Jose Verri e Florinda Martins Moreira Pezzatto.

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290
C. Postal 222- Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

155PLANO DE TRABALHO

1. Dados da Instituição

Razão Social: Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
CNPJ N.°: 75.951.285/0001-45
Endereço: Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera
CEP: 85902-290 Cidade - Estado: Toledo - PR
Telefone: 45 99918-7773 E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br

2. Dados Bancários de Titularidade da Instituição

N.° do Banco: 341
Nome do Banco: ITAU
N.° Agência: 0316
N.° da conta corrente: 68861-3
Cidade: TOLEDO

3. Representante(s) Legal(ais)

Período da gestão: 23/03/2021 a 23/03/2025
Nome: José Alves de Souza
Cargo: Presidente
Profissão: Aposentado
Estado Civil: Casado
RG n.°: 4.279.456-2 CPF n.°: 603.009.739-34
Endereço residencial: Rua Japão, 867 - Jardim Bandeirantes
CEP: 85.906-737 Cidade - Estado: Toledo-PR
Telefone: 99967-1106 E-mail: joseouza193@hotmail.com
Certificado digital (x) Sim ( ) Não

4. Responsável pela Ação

Este documento foi assinado digitalmente por Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Kleber Vanolli, Jose Alves De Souza, Enio Jose Verri e Florinda Martins Moreira Pezzatto.

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290
C. Postal 222- Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

Nome: Renate Neumann Schewe Cardoso

Cargo: Assistente Social

RG n.º: 5.352.893-7 CPF n.º: 899.703.229-15

Endereço residencial: Rua Vinicius de Moraes, 685 - Jardim Pancera

CEP: 85902-630 Cidade - Estado: Toledo-PR

Telefone: 45 99944-1110 E-mail: social@aldeiabetesda.org.br

5. Informações da Ação

Nome da ação: Equipando para o desenvolvimento das crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Período de Execução: 6 meses após a liberação do recurso/ assinatura do Instrumento Jurídico

Público-Alvo: crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social

Número de Beneficiários: 85

Local da Execução da Ação: Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda em Toledo-PR

6. Descrição do Objeto

Aquisição de equipamentos e materiais para equipar as salas de atividades coletivas, cozinha e refeitório.

O objeto deste projeto, contribui para a ampliação do universo informacional, do conhecimento, da ludicidade, da atratividade e acesso a novas tecnologias, além de propiciar para um ambiente acolher, moderno e com equipamentos suficientes, considerado que a estrutura física onde realizamos o atendimento da Escola e da Assistência Social é compartilhada, até o momento, na estrutura física da cozinha, refeitório e secretaria em seus equipamentos e materiais.

7. Descrição da Instituição

O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, fundado em 18/06/1971 atende crianças e adolescentes, de zero a 15 anos. Tem como Missão: Promover educação e assistência social com excelência, fundamentada nos valores cristãos, contribuindo para o

Este documento foi assinado digitalmente por Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Kleber Varnolli, Jose Alves De Souza, Enio Jose Verri e Florinda Martins Moreira Pezzatto.

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290
C. Postal 222- Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

desenvolvimento humano. E como Visão: Ser uma instituição de referência no desenvolvimento humano, por meio de ações inovadoras na educação e na assistência social.

Para cumprir as suas finalidades, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, pode dentro das suas possibilidades:

- Oferecer e desenvolver a Educação Básica formada pela Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- Promover a Assistência Social, com atendimento de forma gratuita, planejada, continuada e permanente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos.

A Instituição atua em duas políticas, Educação - Escola Betesda; gerando conhecimento para a vida e Assistência Social - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizando ações de amor que mudam a sociedade.

8. Diagnóstico

O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, dado a sua história de atendimento voltado à criança e ao adolescente, atende o público nos espaços comuns com equipamentos utilizados em conjunto, o que gera dificuldades, considerado que atende 173 crianças na Educação e 85 crianças e adolescentes na Assistência Social, espaços como refeitório, cozinha, secretaria alguns equipamentos, bens móveis e alguns utensílios são compartilhados, gerando dificuldades na operacionalização diária do atendimento.

Com a construção de salas, anexas a um prédio já existente, todo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos estará migrando para o espaço específico. Ressalta-se que este novo espaço, necessita ser equipado para realização do atendimento diário às crianças e adolescentes. Outro ponto que merece destaque é o fato de que as crianças e adolescentes atendidos, precisam ter acesso a tecnologias que contribuirão para seu desenvolvimento pessoal e profissional, considerado que neste município estão estabelecidas diversas empresas que demandam de profissionais preparados, neste sentido podemos contribuir com o desenvolvimento das crianças e adolescentes gerando crescimento para a sociedade.

Este documento foi assinado digitalmente por: Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Kleber Vanolli, Jose Alves De Souza, Erio Jose Verri e Florinda Martins Moreira Pezatto.

Este documento foi assinado digitalmente por Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Kleber Vanolli, Jose Alves De Souza, Enio Jose Verri e Florinda Martins Moreira Pezzatto.

9. Justificativa

Considerando que a Instituição atende em duas políticas, Assistência Social e Educação, tendo demandas específicas e distintas em cada uma, no que se refere ao atendimento das crianças e adolescentes, há a necessidade de salas, materiais e marketing específico em ambas as áreas de atuação, com o aumento no número de crianças e adolescentes em circulação no espaço institucional, surgem novas demandas e necessidades.
Considerando que dispomos de um espaço amplo, com estrutura física disponível que possibilite a divisão dos ambientes das Políticas, faz-se necessário a aquisição de equipamentos e materiais que contribuam para o aprimoramento do trabalho, melhoria na qualidade do serviço ofertado, ampliação do universo informacional e satisfação aos usuários atendidos, ressaltamos que realizamos o atendimento em ambientes compartilhados por não dispormos de recursos financeiros suficientes para equipar e modernizar as salas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, considerado que todo o atendimento prestado na Assistência Social é gratuito para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, diante do acima descrito justifica-se este projeto.

10. Objetivo Geral

Adquirir equipamentos e utensílios para realizar o atendimento em ambiente equipado, moderno e atrativo, consequentemente contribuir para a melhoria na realidade social das crianças e adolescentes.

Objetivos Específicos:

- Equipar as salas e espaços utilizados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Ofertar atividades coletivas em ambiente atrativo;
- Contribuir com a satisfação das crianças e adolescentes nas salas com os recursos físicos adequados e suficientes;
- Estimular o desenvolvimento de potencialidades, conhecimento, ludicidade, habilidades, talentos e para sua formação cidadã;

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290
C. Postal 222- Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

- Contribuir para qualidade de vida das crianças e adolescentes.

11. Cronograma de Execução

Ação/Atividade	Detalhamento da Ação/Atividade	Prazo
1. Equipando para o desenvolvimento das crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Aquisição dos materiais e equipamentos para a instituição Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda em Toledo - PR	Até 6 meses após assinatura do Termo.
2. Equipando para o desenvolvimento das crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Prestação de contas à ITAIPU	Até 60 dias após o término da vigência do Termo.

12. Planilha Orçamentária

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
1) Móveis, Equipamentos e Material Permanente					**0,00**
1.	Copos de inox 250 ml	Unid.	100	R$ 6,90	R$ 690,00
2.	Garfo de Mesa de inox Laguna	Unid.	100	R$ 8,95	R$ 895,00
3.	Faca de mesa de inox Laguna	Unid.	100	R$ 12,56	R$ 1.256,00
4.	Colher de mesa de inox Laguna	Unid.	100	R$ 6,84	R$ 684,00
5.	Bowl 350 ml	Unid.	100	R$ 8,90	R$ 890,00
6.	Prato de melanina fundo 25 cm	Unid.	100	R$ 8,90	R$ 890,00
7.	Jarras Jarra Graduada Com Tampa 4 Litros	Unid.	10	R$ 26,50	R$ 265,00
8.	Pegador de inox	Unid.	8	R$ 12,50	R$ 100,00
9.	Colher de servir de inox	Unid.	8	R$ 11,99	R$ 95,92
10	Concha de inox	Unid.	8	R$ 12,50	R$ 100,00
11	Tabua de corte polietileno 50 x30 x 1	Unid.	4	R$ 49,99	R$ 119,92
12	Forma De Bolo Retangular nº 4 medidas 45 x 30 x 5 cm internas - Alumínio	Unid.	10	R$ 49,00	R$ 490,00
13	Caixa Plastica Retangular 11 Litros Plasvale - 37x26x14	Unid.	10	R$ 56,20	R$ 562,00
14	Caixa Plástica Empilhável 24,5 Litros Plasvale - 56x33x19	Unid.	2	R$ 74,90	R$ 149,80

Este documento foi assinado digitalmente por Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Kleber Vanolli, Jose Alves De Souza, Enio Jose Verri e Florinda Martins Monteiro Pezzatto.

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290
C. Postal 222- Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

15	Kit 5 Potes Porta Mantimentos Plasvale	Unid.	2	R$ 39,00	R$ 78,00
16	Kit 4 Potes Linha Mais 530ml Plasvale	Unid.	3	R$ 10,67	R$ 32,01
17	Caixa Plástica 6,5L Plasvale- 32,5x21,8x11,2cm	Unid.	4	R$ 48,50	R$ 194,00
18	Peneira Plástico Plasvale Grande 30,5x17,3X7,8cm	Unid.	4	R$ 9,50	R$ 38,00
19	Lixeira com Pedal 50 Litros	Unid.	4	R$ 119,99	R$ 479,96
20	Lixeira com Pedal 100 Litros	Unid.	1	R$ 269,00	R$ 269,00
21	Chaleira elétrica, 2.5L	Unid.	1	172,13	R$ 172,13
22	Organizador 20 litros	Unid.	8	R$ 26,60	R$ 212,80
23	Batedor de Claras Fouet Grande Inox	Unid.	1	R$ 12,99	R$ 12,99
24	Bacia Canelada 13,5L	Unid.	4	R$ 13,49	R$ 53,96
25	Bacia Canelada 4,9L	Unid.	4	R$ 6,50	R$ 26,00
26	Tacho Nº 45 Com Tampa Aluminio Fundido Grosso Polido Batido	Unid.	1	R$ 200,00	R$ 200,00
27	Panela Grande Número 45 Aluminio Batido Com Tampa	Unid.	3	R$ 420,00	R$ 1.260,00
28	Panela Caçarola 26 Aluminio tampa	Unid.	2	R$ 78,62	R$ 157,24
29	Mini Camara 6 Portas Plus Resfriados - Mc6pp_Refrimate	Unid.	1	R$ 7.996,00	R$ 7.996,00
30	Mesa Aço Inox Industrial 190x70x90 cm Prateleiro Duplo Nortinox	Unid.	1	R$ 1.790,00	R$ 1.790,00
31	Mesa Aço Inox Profissional 150x60x90 cm Nortinox	Unid.	1	R$ 1.249,00	R$ 1.249,00
32	Estante de Aço com 6 Prateleiras de 30x67cm	Unid.	6	R$ 290,00	R$ 1.740,00
33	Forno Elétrico Fischer 44 L Gourmet Grill Branco - 127 Volts	Unid.	1	R$ 647,10	R$ 647,10
34	Lava louças industrial - Lavadora cozinha industrial NT 210 3T - NETTER	Unid.	1	R$ 25.142,40	R$ 25.142,40
35	Impressora 3D ST G4	Unid.	2	R$ 14.500,00	R$ 29.000,00
36	Tablet Amazon Fire HD 10 64GB 10.1"	Unid.	90	R$ 798,90	R$ 71.901,00
				Subtotal	**R$ 149.839,23**
2)	**Material de consumo**				
1.	COLEÇÃO COMPLETA DIÁRIO DE UM BANANA, com 17 volumes	Unid.	2	697,00	1.394,00
2.	Kit Coleção Completa as Crônicas de Nárnia | C. S. Lewis, com 7 volumes	Unid.	2	265,90	531,80
3.	Bíblia Sagrada, nova linguagem internacional	Unid.	100	39,90	3.990,00
				Total material consumo	5.915,80
	Total Geral				**R$ 155.755,03**

Este documento foi assinado digitalmente por Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Kleber Vanolli, Jose Alves De Souza, Enio Jose Verri e Florinda Martins Moreira Pezzatto.

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290
C. Postal 222- Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

COM RECURSOS FINANCEIROS:		
	DA ITAIPU:	**155.755,03**
	PRÓPRIOS DA BENEFICIÁRIA:	**0,00**

Toledo, 7 de outubro de 2023.

13.Aprovação do Plano de Trabalho

PROPONENTE	ITAIPU BINACIONAL
JOSÉ ALVES DE SOUZA Presidente da Instituição	FIORINDA MARTINS MOREIRA PEZZATTO Assessora de Responsabilidade Social

Este documento foi assinado digitalmente por Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Bernardo Vaz De Oliveira Soares, Kleber Vanolli, Jose Alves De Souza, Enio Jose Verri e Fiorinda Martins Moreira Pezzatto

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/5855-C8D8-D2E1-BB11 ou visite o site https://pad.itaipu.gov.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5855-C8D8-D2E1-BB11

Hash do Documento

44B030D55F75CA5E0A026DDF6D4099245C041C3D982803FFE258567DBB61DD4E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/10/2023 é(são) :

- **Nome no certificado:** RS.GB

  Bernardo Vaz De Oliveira Soares - 032.***.***-04 em 30/10/2023 09:51 UTC-03:00

  Kleber Vanolli - 692.***.***-34 em 30/10/2023 10:03 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

- Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda - 75.***.***/0001-45

  Jose Alves De Souza (Presidente) - 603.***.***-34 em 30/10/2023 09:43 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

- **Nome no certificado:** RS.GB

  Enio Jose Verri (Diretor-Geral Brasileiro) - 397.***.***-04 em 27/10/2023 10:34 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

- **Nome no certificado:** RS.GB

  Fiorinda Martins Moreira Pezzatto (Chefe da Assessoria de Responsabilidade Social) - 925.***.***-91 em 24/10/2023 11:52 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO 2023

NOME DA ENTIDADE E/OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

CNPJ (Matriz e Filiais): 75.951.285/0001-45

E-MAIL INSTITUCIONAL: contato@aldeiabetesda.org.br

TELEFONE(S): (45) 3252-1754 – (45) 99918-7773

ENDEREÇO (Matriz, Filiais e/ou Unidades): RUA LEON DINIZ, 320 – JARDIM PANCERA

MUNICÍPIO/UF: TOLEDO/PR

CEP: 85902-290

1. OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE E/OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1 Objetivo Geral

- Prestar atendimento assistencial, educacional e ocupacional a crianças, adolescentes, famílias e idosos, visando o desenvolvimento pessoal e social dos mesmos.

1.2 Objetivos Específicos

- Assegurar a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 4°);
- Oportunizar acesso ao conhecimento elaborado, assegurando a criança e ao adolescente o direito e as condições para permanência na entidade;

– Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; (Tipificação - objetivos específicos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos)

– Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; (Tipificação - objetivos específicos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos)

– Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; (Tipificação - objetivos específicos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos)

– Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem (da criança e do adolescente) no sistema educacional; (Tipificação - objetivos específicos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos)

– Oferecer alimentação nutritiva e balanceada;

– Acompanhar as atividades escolares;

– Oferecer serviços continuados de proteção social básica de Assistência Social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;

– Realizar entrevistas, visitas domiciliares, palestras, cursos, encaminhamentos, oficinas e acompanhar às famílias em situação de vulnerabilidade social;

– Prevenir situação de risco através de ações intermediadas com outras políticas;

– Integrar e fortalecer os valores de ordem social, moral e cultural que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano.

2. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE E TODAS AS OFERTAS PRESTADAS

Resolução CNAS nº 109/2009

[X] Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

[ ] Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;

[ ] Serviço Especializado em Abordagem Social;

[ ] Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

[ ] Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

[ ] Serviço de Acolhimento Institucional;

[ ] Abrigo institucional;

[ ] Casa-Lar;

[ ] Casa de Passagem ou Casa de Apoio;

[ ] Residência Inclusiva;

[ ] Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.

[ ] Serviço de Acolhimento em República;

[ ] Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

[ ] Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Resolução CNAS nº 27/2011 e Nota Técnica nº 10/2018/DRSP/SNAS:

[ ] Assessoramento;

[ ] Defesa e Garantia de Direitos.

Resolução CNAS nº 33/2011, Nota Técnica nº 02/2017/DRSP/SNAS e Artigo 29, III, da Lei Complementar nº 187/2021:

[ ] Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social (Acesso ao mundo do trabalho);

[ ] Socioaprendizagem

Resolução CNAS nº 34/2011 e Artigo 29, II, da Lei Complementar nº 187/2021:

[ ] Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social.

3. OFERTAS

SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

PROGRAMA: Programa Ocupacional Alternativo

PROJETOS:

- REFLEXÕES DIÁRIAS;
- MOMENTO DAS TAREFAS;

- CONVIVER;
- BANDA RÍTMICA;
- VIAJANDO NO CONHECIMENTO;
- HORTA E JARDINAGEM;
- MUSICALIZE;
- ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL;
- MÃOS QUE FAZEM;
- ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- EMPREENDORISMO SOCIAL;
- PROJETO FORTALECENDO VÍNCULOS COM AS FAMILIAS.

3.1. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) REALIZADA(S):

Nome da oferta: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Número de pessoas atendidas ao ano (por grupos, se aplicável):

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos está organizado por grupos etários e com a capacidade de atendimento em cada grupo.

Oficina da Criatividade 1 – 23 crianças de 6 e 7 anos

Oficina da Criatividade 2 – 23 crianças de 8 e 9 anos

Oficina da Criatividade 3 – 23 crianças de 10 e 11 anos

Oficina da Criatividade 4 – 23 crianças e adolescente de 12 a 15 anos

Quantidade de pessoas atendidas conforme público.

[89] Crianças /dia

[13] Adolescentes / dia

[ ] Jovens

[ ] Mulheres

[ ] Adultos

[ ] Idosos

[ ] Pessoas com deficiência

[ ] Comunidades tradicionais(terreiro, quilombolas, indígenas)

[ ] Migrantes, refugiados, apátridas

[ ] Entidades de assistência social

[ ] Outros públicos da assistência social - Familias

[102] TOTAL DE ATENDIDOS NO ANO DE ANÁLISE – * 102 atendidos diariamente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no ano de 2023.

Observações:

Os usuários inseridos são selecionados a partir dos seguintes critérios:

- Possuir cadastro único ou perfil cadastro único;
- Em situação de isolamento;
- Em trabalho infantil ou dele retirado;
- Com vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de MSE em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do Estatuto da criança e do adolescente;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;
- Em situação de risco social ou quase risco.
- Vulnerabilidade pessoal ou social.

3.2. EQUIPE DE REFERÊNCIA

A equipe técnica do SCFV é composta pelos profissionais, Assistente Social e Pedagogo.

3.2.1 RECURSOS HUMANOS QUE DESENVOLVEM O SERVIÇO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	CARGO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1. ADRIANE LENICE GENARI PICININI	NUTRICIONISTA	NUTRIÇÃO	CLT	10H*
2. ANGELA MARIA DA SILVA ROCHA	COORDENADORA DO BAZAR	SERVIÇO SOCIAL EM CURSO	CLT	HORISTA
3. DAMARES DA SILVA MODOLO	MERENDEIRA	ENSINO MÉDIO EM CURSO	CLT	22H

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

4. DÉBORA WELSCH RICCI	ESTAGIÁRIA EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ENSINO MÉDIO	ESTÁGIO	20H
5. EDNA PEDROSO FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	PEDAGOGIA	CLT	22H
6. ELIZABETI KURZMANN	COZINHEIRA	GESTÃO COMERCIAL	CLT	18H
7. FRANCIELE JANAINA WINTER LIMA	EDUCADOR SOCIAL	PEDAGOGIA EM CURSO	CLT	22H
8. ISABELA CASTANHO FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	LETRAS	CLT	22H
9. JOÃO ERNESTOR PORTOLAN	AUXILIAR DE ZELADOR	ENSINO FUNDAMENTAL	CLT	HORISTA
10. JOSE AGOSTINHO RICCI	ZELADOR	ENSINO MÉDIO	CLT	18H
11. LIDIA NEUMANN SCHEWE	PEDAGOGA	PEDAGOGIA	CLT	22H
12. LINEU WUTZKE	DIRETOR EXECUTIVO	ADMINISTRAÇÃO	CLT	18H
13. LOURDES APARECIDA REUS	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL	CLT	44H
14. LUCAS EMANUEL VIANA	PROFESSOR DE MÚSICA	ENSINO MÉDIO/ CURSOS TÉCNICOS	CONTRATO	4H
15. MOISÉS RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSCA	CLT	4H
16. NILLIA KELLY SIMON PEDROSO	ASSISTENTE COMERCIAL	SERVIÇO SOCIAL	CLT	14H
17. RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	CLT	20H*
18. SAMANTA WEYH FRANKE WUTZKE	EDUCADOR SOCIAL	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	CLT	22H
19. SUELAINE CRISTHINA FELDKIRCHER DA COSTA	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLT	18H
20. THAÍS FERNANDA MAZZIERO KARKLING	ASSISTENTE FINANCEIRO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CLT	18H

*profissional compartilhado entre as duas Políticas, Educação e Assistência Social, sendo o pagamento proporcional as horas dedicadas à execução na Política de Assistência Social, Assistente Social 20 horas.

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

3.2.2 RECURSOS HUMANOS ESPECÍFICOS QUE ATUAM NO DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	CARGO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1. DÉBORA WELSCH RICCI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	CLT	22H
2. EDNA PEDROSO FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	PEDAGOGIA	CLT	22H
3. FRANCIELE JANAINA WINTER LIMA	EDUCADOR SOCIAL	PEDAGOGIA EM CURSO	CLT	22H
4. ISABELA CASTANHO FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	LETRAS	CLT	22H
5. LIDIA NEUMANN SCHEWE	PEDAGOGA	PEDAGOGIA	CLT	22H
6. LUCAS EMANUEL VIANA	PROFESSOR DE MÚSICA	ENSINO MÉDIO/ CURSOS TÉCNICOS	CONTRATO	4H
7. MOISÉS RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA	CLT	4H
8. SAMANTA WEYH FRANKE WUTZKE	EDUCADOR SOCIAL	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	CLT	22H

3.3. METODOLOGIA ADOTADA POR CADA OFERTA

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

A metodologia de execução se dá da seguinte forma:

Equipe técnica: Assistente Social e Pedagogo

a) Acolhida e escuta;

b) Realização de entrevistas, visitas domiciliares;

c) Orientação e encaminhamentos;

d) Fortalecimento da função protetiva da família;

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

e) Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário;

f) Identificação das famílias que possuem perfil para programas de transferência de renda e encaminhamento destas para realização do Cadastro Único;

h) Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;

Desenvolvimentos de atividades – Trabalho Socioeducativo: Equipe de trabalho do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

a) Atendimento Diário;

b) Realização de atividades de convivência grupal;

c) Informação, comunicação e defesa de direitos;

d) Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;

e) Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;

f) Desenvolvimento de ações de convivência grupal;

g) Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.

As crianças e adolescentes são atendidas e acompanhadas diariamente, das 13h30 as 17h30 em salas de atividades coletivas, tendo um Educador Social como responsável pela turma, que é atendida conforme a faixa etária.

A equipe de trabalho que atua no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 anos a 15 anos, Política de Assistência Social, sendo cofinanciada pelo município de Toledo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os educadores sociais, coordenador pedagógico e professor de educação física são remunerados pelo cofinanciamento. A Assistente Social, é proporcionalmente remunerada, tendo em vista que é compartilhada com a Política da Educação na Instituição. Os demais profissionais, Administrador, Nutricionista, Assistente Comercial, Assistente Financeiro, Auxiliar Administrativo e Serviços Gerais são remunerados com recursos próprios.

As ações diárias seguem um planejamento elaborado, em conjunto Pedagoga e Educadores, distribuídos em cronograma semanal, as ações fazem parte de projetos que

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

contemplam; REFLEXÕES DIÁRIAS, MOMENTO DAS TAREFAS, CONVIVER, BANDA RÍTMICA, VIAJANDO NO CONHECIMENTO, HORTA E JARDINAGEM, MUSICALIZE, ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, MÃOS QUE FAZEM, ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, EMPREENDORISMO SOCIAL E PROJETO FORTALECENDO VÍNCULOS COM AS FAMILIAS.

As atividades visam assegurar aquisições progressivas, observadas o seu ciclo de vida e o seu desenvolvimento, com ações que ampliem o universo do saber e que contribuam para a formação integral do indivíduo, do mundo do trabalho, dos problemas mais comuns da faixa etária, fortalecimento dos vínculos familiares e protagonismo social.

Para a execução de atividades complementares ou ainda outros serviços que a instituição não oferta, busca-se parcerias além de encaminhamentos para o atendimento que os usuários necessitarem.

3.4. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A Organização está inserida no sistema de referência e de contrarreferência da rede socioassistencial do município junto ao CRAS e/ou CREAS?

[X] Sim

[ ] Não

[ ] Não se aplica

Observações: O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda está referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS III, localizando no Jardim Coopagro.

O CRAS encaminha usuários que tenham Cadastro Único e não estão inseridos em nenhum programa social, a fim de serem incluídos no serviço. No intuito de aprimorar o processo de inclusão dos usuários no Cadastro Único, o CRAS e a instituição realizam reunião, a fim de estabelecer quais estratégias serão adotadas visando sanar as dificuldades encontradas no processo de referência e contrarreferência com a rede socioassistencial.

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

A instituição, no desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possui articulação com outros órgãos como CREAS, Conselho Tutelar, Cultura, Educação, Saúde entre outros.

Alcance da oferta:

[X] Municipal

[ ] Estadual

[ ] Nacional

Localidade(s): *Toledo - PR*

3.5. RESULTADOS OBTIDOS

Apresentamos os resultados obtidos por projeto executado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na instituição Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda.

FAMÍLIAS - FORTALECENDO VÍNCULOS - Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos; Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS - Promover a capacitação de todos os trabalhadores envolvidos do Sistema Único de Assistência Social atuantes no Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda; Promover capacitação num processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais; Capacitar o trabalhador com vistas à eficiência, à eficácia e à qualidade dos serviços prestados pela Instituição; Equipar educadores e demais trabalhadores do SUAS para lidar com as necessidades de saúde mental e psicossocial das crianças e adolescentes.

MUSICALIZE - Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Ter acesso a ambiência acolhedora; Vivencia de experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Vivencia de experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; Melhora na autoestima.

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL - Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Garantir a segurança alimentar das crianças, adolescentes e consequentemente da família destes; Ter acesso a ambiência acolhedora; Ter acesso a alimentação saudável.

VIAJANDO NO CONHECIMENTO - Vivencia de experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Melhora na autoestima e criatividade.

ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS -Vivencia de experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; Melhora na autoestima; Melhora na qualidade de vida

TEATRO E DANÇA - Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Vivencia de experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Vivencia de experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; Vivencia de experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidade e limites.

MOMENTO DAS TAREFAS - Vivencia de experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites; facilitar à criança e ao adolescente o conhecimento de si e a confiança de suas capacidades; Proporcionar um tempo para a realização das tarefas escolares e estudo dos conteúdos ministrados em sala da aula; Auxiliar a criança e o adolescente em suas dificuldades; Oportunizar o acesso à pesquisa para a resolução das tarefas escolares.

HORTA E JARDINAGEM – Vivencia de experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Vivencia de experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; Vivência de experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidade e limites. Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Ter acesso a ambiência acolhedora.

BANDA RÍTMICA - Participar de um coral e realizar apresentações musicais nos eventos da instituição; Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Ter acesso a ambiência acolhedora.

REFLEXÕES DIÁRIAS - Empatia; Respeito aos limites individuais e coletivos; Sentimento de pertença, acesso a conhecimento de valores morais, sociais e éticos; Vivência de experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural.

MÃOS QUE FAZEM - Melhora no conhecimento de suas capacidades e habilidades, melhora na autoestima, Vivência de experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural.

CONVIVER - Vivência no convívio grupal, de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; Propiciar às crianças e adolescentes a vivência dos direitos preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

EMPREENDEDORISMO SOCIAL – Desenvolvimento de habilidades socioemocionais dos adolescentes; Melhora na autoestima; Desenvolvimento para o empoderamento, atitudes e mentalidade empreendedoras, para que os adolescentes possam encontrar soluções para os mais diversos problemas. Vivência experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.

4. PARCERIAS

Para o desenvolvimento de seus trabalhos a Instituição conta com parcerias, como:

ALLIANZ MISSION NO BRASIL – Fundadora e uma das Mantenedoras.

EDUCAÇÃO - através da Secretaria Municipal da Educação a qual presta as assessoria quanto a educação formal.

SAÚDE – com a disponibilidade sempre estendida a entidade, através de palestras, com profissionais na área de saúde, especialmente dentistas.

ASSISTÊNCIA SOCIAL – prestando assessoria, sanando as dúvidas pertinentes a questão dos serviços ofertados, convênios e documentação da Instituição.

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

SECRETARIA DA CULTURA – cedência de professores que ministram aulas de música e canto.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – cedência professor de Educação Física para os atendidos.

JUSTIÇA FEDERAL – encaminhamento de apenados para a prestação de serviços à comunidade e repasse de recursos financeiros para projetos.

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO – prestando os esclarecimentos referentes a documentação na área educacional.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE – estagiários de Serviço Social, que desenvolvem ações na área social.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - PUC – estagiários que atuam no Projeto Comunitário na entidade desenvolvendo diversas ações comunitárias.

SESC MESA BRASIL – repasse de alimentos para as famílias atendidas.

5. ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO E/OU NA SAÚDE

POLÍTICA: EDUCAÇÃO				
Programa	**Público Alvo com faixa etária**	**Objetivo**	**Atividades**	**Recursos Humanos**
Educação	Crianças de 0 a 08 anos	Atendimento educacional de crianças em idade de Educação Infantil, contemplando crianças de zero a cinco anos e Ensino Fundamental -Anos Iniciais, atendendo crianças de 0 a 08 anos de idade.	Atividades diárias, planejadas com o objetivo de desenvolver as competências propostas para a Educação Infantil, de acordo com os campos de experiências propostos na BNCC, proporcionando o contato com o meio ambiente, a interação social com as demais crianças e funcionários da instituição. Atividades diárias planejadas com o objetivo de desenvolver as competências propostas em cada campo de atuação, objetivos de conhecimento e habilidades de acordo com cada área da matriz curricular que compõe o Ensino Fundamental. Realizou-se ainda, atividades envolvendo propostas que possibilitem e exercitem hábitos saudáveis, como, manter uma boa alimentação, realizar atitudes de cuidados com a higiene corporal, e ainda, proporcionar o desenvolvimento de habilidades relacionadas a autonomia e a expressão corporal.	Professor Professor Educação Física Professor Inglês Professor de Musicalização Administrador Diretor Escolar Coordenador Pedagógico Assistente Social (10 horas semanais) Nutricionista Estagiárias Educação Secretário Escolar Cozinheira Merendeira Serviços Gerais

6. OUTRAS ATIVIDADES NÃO CERTIFICÁVEIS

Não são realizadas outras atividades não certificáveis na Instituição.

Toledo/Pr, em 24 de abril de 2024

RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO

Assistente Social

JOSÉ ALVES DE SOUZA

Presidente da Entidade

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
RELATÓRIO DESCRITIVO
2023

Qualitativo e Quantitativo

Toledo
Março/2024

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

1 – IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA

Nome: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Data inscrição: 26/03/1974
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:
85.12-1-00 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Código e Descrição da Atividade Econômica Secundário:
85.11-2-00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
88.00-6-00 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
94.30-8-00 – ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
94-93-6-00 – ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS CULTURA E À ARTE
Endereço: RUA LEON DINIZ, 320 Bairro: JARDIM PANCERA
CEP: 85902-290 Cidade: TOLEDO Estado: PARANÁ
Fone: (45)3252-1754 E-mail:contato@aldeiabetesda.org.br

1.1 – Representante Legal

Nome: JOSÉ ALVES DE SOUZA
RG: 4.279.657/4 Órgão Expedidor: SSP/PR CPF: 603.009739-34
Endereço: RUA JAPÃO, 867 Bairro: JARDIM BANDEIRANTES
CEP: 85900-000 Cidade: TOLEDO Estado: PARANA
Fone: 3378-4595 E-mail: josesouza193@hotmail.com
Celular: 99967-1106

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE EXECUTORA

Nome: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Data inscrição: 26/03/1974
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:
85.12-1-00 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Código e Descrição da Atividade Econômica Secundário:
85.11-2-00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
88.00-6-00 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
94.30-8-00 – ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
94-93-6-00 – ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS CULTURA E À ARTE

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

Fone: (45)3252-1754 Cidade: TOLEDO Bairro: JARDIM PANCERA
Estado: PARANÁ
E-mail:contato@aldeiabetesda.org.br

2.1 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Em conformidade com o Artigo 3° dos Estatutos Sociais da entidade, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda pode dentro das suas possibilidades:

I – I – Oferecer e desenvolver a Educação Básica, compreendida na educação infantil (creche e pré-escola), ensino fundamental e ensino médio;

II – Promover a Assistência Social, com atendimento de forma gratuita, planejada, continuada e permanente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos;

III – Integrar e dinamizar as ações da comunidade, aprimorando-as para que sejam agentes de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com órgãos do poder público;

IV – Integrar e fortalecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;

V – Promover a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e ao idoso;

VI – Promover atividades culturais;

VII – Promover atividades ocupacionais e de acompanhamento escolar;

VIII – Promover atividades esportivas e recreativas;

IX – Promover atividades de comunicação social, cursos, encontros, palestras, conferências, congressos, seminários e simpósios;

X – Promover cursos profissionalizantes e de qualificação profissional;

XI – Promover a integração ao mercado de trabalho;

XII – Desenvolver ações preventivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos no tocante à violência e drogas;

XIII – Desenvolver ações de reinserção social aos adolescentes, jovens e adultos em conflito com a lei;

XIV – Promover ações do voluntariado, conforme a Lei 9608/98;

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

XV – Promover a educação ambiental e preservação dos recursos naturais, em conformidade com a Lei 9795/99 – Lei da Educação Ambiental.

Parágrafo único - Os critérios de atendimento às suas finalidades podem ser disciplinadas em Diretório, Regimento, Regulamento ou por Normas Internas emanadas da Diretoria.

a) Presidente
Nome: JOSÉ ALVES DE SOUZA
RG: 4.279.657/4 Órgão Expedidor: SSP/PR CPF: 603.009739-34
Endereço: RUA JAPÃO, 867 Bairro: JARDIM BANDEIRANTES
CEP: 85900-000 Cidade: TOLEDO Estado: PARANA
Fone: 3378-4595 Fax: - E-mail: josesouza193@hotmail.com
Celular: 99967-1106

b) Diretor Executivo
Nome: LINEU WUTZKE
RG: 3.071.657-4 Órgão Expedidor: SSPPR CPF: 681.493.799-91
Endereço: RUA GABRIEL DELANE, 741 Ap 304 Bairro: PANCERA
CEP: 85900-000 Cidade: TOLEDO Estado: PARANA
Fone: (45)99105-3407 Fax: - E-mail: lmwutzke@hotmail.com

c) **Coordenador do Programa**
Nome: RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO
RG: 5.352.893-7 Órgão Expedidor: SSP/Pr CPF: 899.703-229-15
Endereço: RUA VINICIUS DE MORAES, 685 Bairro: PANCERA
CEP: 85902-630 Cidade: TOLEDO Estado: PR
Fone: (45) 99944-1110 Fax: - E-mail:social@aldeiabetesda.org.br

d) Tesoureiro

GERCIO REMONTI
RG: 4.516.414-4 SESP/PR – CPF 761.667.089-04
RUA FORMOSA, 2447 - JARDIM LA SALLE – TOLEDO/PR
CEP: 85900-000 Cidade: TOLEDO Estado: PR
Fone: (45) 3054-6336 Fax: - E-mail:gercio-remonti@uol.com.br

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

e) Responsáveis pela Elaboração do Plano de Trabalho

Nome – Lineu Wutzke
Cargo – Diretor Executivo

Nome – Renate Neumann Schewe Cardoso
Cargo – Assistente Social

O Serviço é:

(x) Gratuito -

Na política da Assistência Social, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é totalmente gratuito, em conformidade com o disposto nos Estatutos Sociais da entidade onde consta em seu artigo 3º "Para cumprir as suas finalidades, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda pode dentro das suas possibilidades:"

E no inciso II –" Promover a Assistência Social, com atendimento de forma gratuita, planejada, continuada e permanente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos;"

( ) Parcialmente gratuito. Justifique:

- Carga Horária de Atendimento do Equipamento/Entidade: 07h30 às 18h15
Horário de Atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 13h30 às 17h30
- Dias de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira

3. OBJETIVOS DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE

3.1 Objetivo Geral

- Prestar atendimento assistencial, educacional e ocupacional a crianças, adolescentes, famílias e idosos, visando o desenvolvimento pessoal e social dos mesmos.

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

3.2 Objetivos Específicos

- Assegurar a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 4º);
- Oportunizar acesso ao conhecimento elaborado, assegurando a criança e ao adolescente o direito e as condições para permanência na entidade;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; (Tipificação - objetivos específicos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos)
- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; (Tipificação - objetivos específicos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos)
- Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; (Tipificação - objetivos específicos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos)
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem (da criança e do adolescente) no sistema educacional; (Tipificação - objetivos específicos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos)
- Oferecer alimentação nutritiva e balanceada;
- Acompanhar as atividades escolares;
- Oferecer serviços continuados de proteção social básica de Assistência Social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- Realizar entrevistas, visitas domiciliares, palestras, cursos, encaminhamentos, oficinas e acompanhar às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Prevenir situação de risco através de ações intermediadas com outras políticas;
- Integrar e fortalecer os valores de ordem social, moral e cultural que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano.

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

4. INFRAESTRUTURA

4.1. Houve ampliação/reforma do espaço? Qual?

Na Política de Assistência Social está sendo finalizada a construção de salas de atividades, sala de reuniões, secretaria e a reforma de espaços existentes para salas de atividades, cozinha e banheiros.

4.2. Descrever o recurso físico existente

Específico da Assistência Social:

- 1 Sala de atividades coletivas para crianças de 06 e 07 anos – capacidade de atendimento 23 crianças;
- 1 Sala de atividades coletivas para crianças de 08 e 09 anos – capacidade de atendimento 23 crianças;
- 1 Sala de atividades coletivas para crianças e adolescentes de 10 a 11 anos – capacidade de atendimento 23 crianças;
- 1 Sala de atividades coletivas para crianças e adolescentes de 12 a 15 anos – capacidade de atendimento 23 adolescentes;
- 1 Sala para teatro/dança e sala de jogos;
- 1 Sala de música;
- Instalações Sanitárias;
- Sala de video.

Espaços compartilhados com a Política De Educação

- 1 Sala de Professores/educadores;
- 1 Salão para Eventos;
- 1 Sala de reuniões;
- 1 Biblioteca;
- 1 Quadra poliesportiva;
- 2 Cozinhas;
- 1 Laboratório de informática;
- 1 Refeitório capacidade para 100 crianças e adolescentes;
- 1 *Play Ground;*
- Ampla área verde.

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

5. RECURSOS FINANCEIROS

Recursos Públicos – ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convênio	METAS	Fonte de Origem de Recursos			Receitas VALOR TOTAL	Despesas
		Municipal VALOR	Estadual VALOR	Federal VALOR		
PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA -PBMC	80	105.657,60	-	-	105.657,60	110.560,92
IMPOSTO DE RENDA ASSISTENCIA SOCIAL - destinado para atendimento da política de Assistência Social na entidade	80	111.945,39	-	-	111.945,39	112.987,06
COMPRA DIRETA – entidade recebe em produtos alimentícios	-	10.931,07	-	-	10.931,07	10.931,07
BÔNUS NOTA PARANÁ	80	-	2.506,84	-	2.506,84	2.506,84
Itaipu Binacional – Termo de Compromisso de Auxílio Eventual	80			155.755,03	155.755,03	119.411,00
				Valor Total	386.795,93	356.396,89
					Saldo remanescente	30.399,04

Recursos Próprios

Fonte	Receitas
OUTRAS RECEITAS	99.458,68
DOAÇÕES PESSOA FÍSICA	6.285,01
DOAÇÕES PESSOA JURÍDICA	150,00
Valor Total	**105.893,69**

ÁREA: EDUCAÇÃO

Recursos Públicos

Convênio	METAS	Fonte de Origem de Recursos			Receitas VALOR TOTAL	Despesas
		Municipal VALOR	Estadual VALOR	Federal VALOR		
SMED	20	62.145,60			62.145,60	62.317,00
IMPOSTO DE RENDA - EDUCAÇÃO	20 *	55.972,70	-	-	55.972,70	56.493,53

*Na Educação há atendimento de 20 metas cofinanciadas pelo município, num regime de 8horas/dia, cálculo percapita 20 metas X 2 valor percapita, na Assistência as crianças e adolescentes são atendidos numa jornada de 4horas/dia.

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

6. PÚBLICO-ALVO

6.1. Quantidade <u>total</u> de Atendidos no Equipamento/Entidade no ano:
(Todos os Serviços/Programas ofertados – colocar a quantidade entre os parênteses)
(_261) criança - (13) adolescente - (___-__) jovem
(_____) idoso - (___20___) família - (__-___) pcd
172 da Educação Infantil e Ensino Fundamental
102 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

6.1.2. Demanda reprimida:
(__-_)criança - (_-___) adolescente - (___-__) jovem
(___-___) idoso - (__-____) família (___-__) pcd

6.2. Quantidade Total de Atendidos da Política de Assistência Social: *(Se necessário, inserir mais campos Eixo e Segmento, como abaixo)*

Eixo: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
(__89__) criança - (__13___) adolescente - (__-___) jovem
(___-___) idoso - (__20____) família - (___-__) pcd
Durante o ano todo.

Eixo: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
(_-_____) criança - (__-____) adolescente - (___-__) jovem
(____-__) idoso - (__-____) família - (_-____) pcd

6.2.3. Demanda reprimida exclusiva da Política de Assistência Social:

Eixo: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA _____
(-__) criança - (_-_____) adolescente - (__-___) jovem
(__-____) idoso - (___-___) família - (___-__) pcd

6.3. Quantos usuários são oriundos de famílias beneficiadas com o Programa Bolsa Família? 6 usuários e todos possuem CADUNICO.

6.4. Quantos usuários possuem perfil Bolsa Família e não recebem o benefício? Não há usuários com perfil bolsa família e que não recebem o benefício.

6.5. Quantos usuários são oriundos de famílias com Cadastro Único? 40 usuários. Algumas famílias possuem perfil cadastro único, no entanto não apresentaram a inscrição CAD.

6.6. Quantos usuários são oriundos de famílias que algum membro possui BPC? 1 usuário, cuja família recebe o Benefício de Prestação Continuada.

6.7. Quantos usuários possuem BPC? Nenhum usuário.

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

6.8. Quantos usuários possuem renda familiar superior a 3 salários mínimos? 12 usuários, conforme levantamento realizado em dezembro de 2023.

6.9. Cite pelo menos quatro principais vulnerabilidades apresentada dos usuários que não tem perfil de CAD Único?
- Em situação de isolamento;
- Vivência de violência e, ou negligência;
- Crianças/adolescentes com laudo de transtornos;
- Fragilidade de vínculos;
- Trabalho informal dos responsáveis;
- Ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário.

7. TERRITÓRIO E ABRANGÊNCIA DAS AÇÕES

7.1. CRAS ao qual o Equipamento/Entidade está referenciado:

O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda está referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social III (CRAS III) do Jardim Coopagro.

7.2. Quais os bairros que o Serviço atendeu?

Crianças, Adolescentes, Famílias e Idosos residentes nos bairros, Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.

7.3. Houve representatividade do Serviço em Conselhos Municipais? Quem representa e em qual Conselho?
- Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
- Conselho Municipal de Assistência Social
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Renate Neumann Schewe Cardoso - Conselho Municipal de Assistência Social
José Agostinho Ricci - Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
Cristhiane Goettems - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

7.4. Descrever a articulação com a rede local (assistência, saúde, educação, esporte e cultura)

A entidade presta serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, conforme serviço tipificado na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O público atendido

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

nesta entidade atualmente corresponde a 80 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos no contraturno da escola, perfazendo 4 horas de atendimento/dia.

A prática da entidade tem sido, desde o momento em que as famílias buscam a entidade a fim de solicitarem vaga para seus filhos, receberem as informações quanto ao público prioritário da Política de Assistência Social. As famílias que tenham perfil de Cadastro Único são encaminhadas ao CRAS do território, a fim de serem inseridas no mesmo e acessarem os demais programas, projetos e benefícios vinculados ao Cadastro Único.

Quanto aos usuários atendidos, todos que possuam perfil de Cadastro Único, foram encaminhados e orientados a procurarem o CRAS a fim de serem inscritos no Cadastro Único.

O CRAS do Coopagro encaminha usuários que tenham Cadastro Único e não estão inseridos em nenhum programa social, a fim de serem incluídos no serviço prestado pela entidade. No intuito de aprimorar o processo de inclusão dos usuários no Cadastro Único, o CRAS e entidade realizaram reunião, a fim de estabelecer quais estratégias serão adotadas visando sanar as dificuldades encontradas no processo de referência e contrarreferência com a rede socioassistencial.

A entidade, no desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possui articulação com outros órgãos como CREAS, Conselho Tutelar, Cultura, Educação, Saúde entre outros.

8. RECURSOS HUMANOS QUE ATUAM NA ENTIDADE

1.	ADRIANA JESSICA DE LIMA	ESTAGIÁRIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTAGIO	25H
2.	ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA	ESTAGIARIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	30H
3.	ANA GABRIELA CONSORTE	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
4.	ANALU MARQUES MARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	TEOLOGIA	CLT	44H
5.	ANA QUEZIA DOS SANTOS	PROFESSOR		CLT	44H
6.	ANDREIA FOGAÇA DE MOURA	COZINHEIRA	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
7.	ANDRESSA DIAS PINTO	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
8.	ANGELA DANIELI SARNOSKI	ESTAGIÁRIA	PEDAGOGIA	ESTÁGIO	30H
9.	ANNA PAULA ZABLOCKI	COORDENADOR PEDAGÓGICO	PEDAGOGIA	CLT	44H
10.	BEATRIZ SOARES ZANELLA	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL	CLT	44H
11.	BEATRIZ CASTANHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	SECRETARIADO EXECUTIVO EM CURSO	CLT	44H
12.	BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	PEDAGOGIA	CLT	44H

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

13. BRENA ROBERTA RIBEIRO SILVEIRA	SECRETÁRIA ESCOLAR	PROCESSOS QUÍMICOS	CLT	44H
14. CAROLINE LARA BAPTISTA	ESTAGIÁRIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	25H
15. CLEIDE CRISTINA ROSIN BELLAVER	ESTAGIÁRIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	30H
16. CRISTHIANE GOETTEMS	NUTRICIONISTA	NUTRIÇÃO	CLT	30H
17. DAIANE CARINE HORN	ESTAGIARIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	25H
18. DAIANY VENTURA DE CAMARGO OLIVEIRA	PROFESSORA	PEDAGOGIA	CLT	44H
19. EDUARDO ERMINIO MARIN	AUXILIAR DE ZELADOR	TEOLOGIA	CLT	44H
20. ELIANE DE SOUZA BRITO	ESTAGIÁRIA	PEDAGOGIA EM CURSO	CLT	30H
21. ELISA BOHNEN	ESTAGIÁRIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	30H
22. ELLEN CARDOSO PEREIRA	INSTRUTORA DE CONTRATURNO	LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	CLT	22H
23.ESTHER SUELEN BUCHHOLZ SOGA	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
24. FERNANDA MARTINATI DE SOUZA MARQUES	PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	CLT	44H
25. FRANCIELE JANAINA WINTER DE LIMA	PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	CLT	44H
26. HAYSSA ZANINETTI FADEL PERES	ESTAGIÁRIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	25H
27. IOLANDA TEREZINHA SOARES	ESTAGIÁRIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	30H
28. IVANILDA PAULINO DA SILVA SANTOS	PROFESSORA DE INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	CLT	6H
29. JECIELY DE OLIVEIRA	PROFESSORA DE INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	CLT	6H
30. JOSE AGOSTINHO RICCI	ZELADOR	TEOLOGIA	CLT	44H
31. JUCELIA PETRY DOS SANTOS	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	22H30
32. JULIA PRETTI DE BARROS	EDUCADOR SOCIAL	LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS	CLT	22H
33. JULIANA APARECIDA SANT´ANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLT	44H
34. JULIANE STEFANY SALING	ESTAGIÁRIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	20H
35. KATHERINI CRISTINA BERNARDO DE MENDONÇA	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
36. LIDIA NEUMANN SCHEWE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	PEDAGOGIA	CLT	22H
37. LINEU WUTZKE	DIRETOR EXECUTIVO	ADMINISTRAÇÃO	CLT	44H
38. LOURDES APARECIDA REUS	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL	CLT	44H
39. LUCIANE ZAGONEL	PROFESSORA	PEDAGOGIA	CLT	44H
40. MARIA CLAUDETE DE OLIVEIRA MELLO	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
41. MARIA DOS ANJOS PRADO MORAES	INSTRUTORA DE ARTESANATO	PEDAGOGIA	CLT	4H
42. MARCIA ADRIANA HEINLE	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
43. MONICA VIVIANE DE RAMOS BATTISTI	ASSISTENTE FINANCEIRO	TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA	CLT	44H
44. OLGA ARDENGE BERNARDELLI	SERVIÇOS GERAIS CRECHE	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
45. RAFAELA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	EDUCADORA SOCIAL	PEDAGOGIA	CLT	22H
46. RAFAELA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	ESTAGIARIA ADMINISTRATIVO	PEDAGOGIA	CLT	30H
47. RAQUEL R. CARDOSO KRUPINSKI	PROFESSOR	SUPERIOR MAGISTÉRIO / PÓS EM NEUROPEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO	CLT	44H
48. RAQUEL VIEIRA DE CARVALHO	PROFESSORA DE INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS EM CURSO	CLT	
49. RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	CLT	30H
50. SABRINA BISPO BARROS	PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	CLT	23H
51. SABRINA CALISTO LIMA	ESTAGIARIA EM PSCIOPEDAGOGIA	PSICOPEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	25H
52. SANDRA APARECIDA ROBERTO	EDUCADORA SOCIAL	PEDAGOGIA	CLT	22H
53. SILVANA REGINA PADILHA	INSTRUTORA DE CONTRATURNO	PEDAGOGIA	CLT	20H

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

54. SILVIA RODRIGUES	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
55. SUELAINE CRISTHINA FELDKIRCHER DA COSTA	DIRETORA ESCOLA BETESDA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLT	44H
56. SUZI MARIA DE SOUZA PAULA	EDUCADORA SOCIAL	ARTES	CLT	22H

8.1 RECURSOS HUMANOS QUE DESENVOLVEM O SERVIÇO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMPARTILHADOS ENTRE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	CARGO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1. ANALU MARQUES MARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	TEOLOGIA	CLT	44H
2. ANDREIA FOGAÇA DE MOURA	COZINHEIRA	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
3. CRISTHIANE GOETTEMS	NUTRICIONISTA	NUTRIÇÃO	CLT	30H
4. JOSE AGOSTINHO RICCI	ZELADOR	TEOLOGIA	CLT	44H
5. EDUARDO ERMINIO MARIN	AUXILIAR DE ZELADOR	TEOLOGIA	CLT	44H
6. LINEU WUTZKE	DIRETOR EXECUTIVO	ADMINISTRAÇÃO	CLT	44H
7. MONICA VIVIANE DE RAMOS BATTISTI	ASSISTENTE FINANCEIRO	TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA	CLT	44H
8. RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	CLT	30H

8.2 RECURSOS HUMANOS QUE DESENVOLVEM O SERVIÇO ESPECÍFICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	CARGO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1. BEATRIZ CASTANHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	SECRETARIADO EXECUTIVO EM CURSO	CLT	22H
2. BEATRIZ SOARES ZANELLA	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL	CLT	44H
3. JULIA PRETTI DE BARROS	EDUCADORA SOCIAL	LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS	CLT	22H
4. LIDIA NEUMANN SCHEWE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	PEDAGOGIA	CLT	22H
5. MARIA DOS ANJOS PRADO MORAES	INSTRUTORA DE ARTESANATO	PEDAGOGIA	CLT	8H
6. RAFAELA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	EDUCADORA SOCIAL	PEDAGOGIA	CLT	22H
7. SANDRA APARECIDA ROBERTO	EDUCADORA SOCIAL	PEDAGOGIA	CLT	22H
8. SUZI MARIA DE SOUZA PAULA	EDUCADORA SOCIAL	ARTES	CLT	22H

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

9. PROGRAMAS DE OUTRAS POLÍTICAS EXECUTADOS PELO EQUIPAMENTO/ENTIDADE

POLÍTICA: EDUCAÇÃO					
Programa	**Público Alvo com faixa etária**	**Objetivo**	**Capacidade de Atendimento**	**Recursos Humanos**	
				Função	**Nº de ordem**
Educação Infantil	Crianças de 0 a 5 anos	– Atendimento de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos; – Oferta de atividades de orientação e apoio sócio-familiar (Art. 90 do ECA);	102	Professor	Conforme tabela no item 8.1 são: 3,7,23,31,35,54
				Professor educação física	33
				Professor inglês	29
				Administrador	37
				Diretor Educação	55
				Coordenador pedagógico	09
				Assistente social * (10h semanais)	49
				Nutricionista	16
				Estagiárias Educação	1,6,13,34,36, 40
				Secretário Escolar	13
				Cozinheira	06
				Merendeira	44
				Serviços gerais	19,30,38, 40,42

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

10. PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL POR EIXO DE COMPLEXIDADE E SERVIÇOS EXECUTADOS

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO: CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Programa	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos		Recursos Financeiros		Gastos gerais (exceto recursos humanos)	
					Função	Nº de Ordem	Origem	Valor	Origem	Valor
PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO – CONTRATURNO SOCIAL	Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	- Oferecer serviços continuados de proteção social básica de Assistência Social às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. - Oferta de atividades de orientação e apoio sócio-familiar (Art. 90 do ECA); - Realizar oficinas de atividades manuais; - Ministrar aulas de musicalização; - Divulgar os direitos e os deveres da criança e do adolescente e noções de cidadania; - Promover atividades que desenvolvam a sociabilização, os valores humanos e espirituais, as habilidades, a criatividade, a espontaneidade e a solidariedade; - Acompanhar as atividades escolares; - Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades,	92	Diária	Educadores, coordenador pedagógico, assistente social, nutricionista	Conforme tabela 8.1 16,32,36,41,45,49,52,56	PUBLICO PBMC	105.657,60	PUBLICO PBMC	110.560,92
							PUBLICO IR-FMDCA	111.945,39	PUBLICO IR-FMDCA	112.987,06
							PÚBLICO NOTA PARANÁ	2.506,07	PÚBLICO NOTA PARANÁ	2.506,07
							Compra Direta (repasse de alimentos)	10.931,07	COMPRA DIRETA	10.931,07
							Itaipu Binacional	155.755,03	ITAIPU BINACIONAL	119.411,50
					Educadores, coordenador pedagógico, assistente social administrador, nutricionista auxiliar administrativo,	Conforme tabela 8.1 10,11,16,19,30,32,36,37,41,43,45,49,52,56.	Recursos próprios (Allianz Mission no Brasil, Promoções e Eventos, Bazar,	105.893,69	Recursos próprios (Allianz Mission no Brasil, Promoções e Eventos, Bazar,	105.893,69

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

		habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; - Desenvolver o conhecimento ajustado de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, ética, estética, de inter-relação pessoal e de inserção social para agir com perseverança na busca de conhecimento e no exercício da cidadania; - Promover palestras educativas e preventivas.			assistente financeiro, serviços gerais		Justiça Federal, Alugueis e Locação, Doações Pessoa Física e Doações Pessoa Jurídica.)		Justiça Federal, Alugueis e Locação, Doações Pessoa Física e Doações Pessoa Jurídica.)	

Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.

Demonstração da forma de participação: As crianças e adolescentes são atendidos numa jornada de 4 horas/dia, em atividades conforme o cronograma que segue em anexo. As atividades são organizadas e distribuídas visando atender os interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária, conforme os grupos; 6 e 7 anos Oficina da Criatividade 1; 8 e 9 anos Oficina da Criatividade 2, 10 a 11 anos Oficina da Criatividade 3 e 12 a 15 anos Oficina da Criatividade 4. Em cada atividade é realizado o acompanhamento e monitoramento de como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a afetividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO

Projeto	**Público Alvo com faixa etária**	**Objetivos**	**Capacidade de Atendimento**	**Periodicidade**	**Demanda reprimida**	**Recursos Humanos**	
						Função	**Nº de Ordem**
Monitoramento e avaliação do serviço	Crianças e adolescentes de 06-15 anos	- Monitorar e avaliar todas as ações desenvolvidas na Política de Assistência Social no Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda.	10	Mensal	-	Assistente Social, Coordenador Pedagógico, Assistente Administrativo e Educadores	Conforme tabela 8.1 – 49. Tabela 8.3 – 1,2,3,4,5,6,7,8.

Área de Abrangência: crianças e adolescentes atendidos pela entidade

Demonstração da forma de participação: Cada profissional faz o registro em ficha individual de acompanhamento de cada criança e adolescente atendido, para discussão nas reuniões de equipe e posterior encaminhamentos necessários. Em livro próprio faz-se o registro do conteúdo aplicado e registro mensal de freqüência.

Será verificado se houve diminuição da ociosidade, da agressividade na sala de atividades coletivas e na família, construção de valores, desenvolvimento de competências e habilidades e se vínculos foram fortalecidos.

Em reuniões mensais com a equipe, educadores, pedagoga, administrador, assistente social, são discutidos os problemas enfrentados na sala de atividades, aprendizagens ocorridas e levantamento de sugestões complementares à execução das ações.

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO

Projeto	**Público Alvo com faixa etária**	**Objetivos**	**Capacidade de Atendimento**	**Periodicidade**	**Demanda reprimida**	**Recursos Humanos**	
						Função	**Nº de Ordem**
Capacitação Dos Trabalhadores do SUAS	Trabalhadores do SUAS	- Promover a capacitação de todos os trabalhadores envolvidos do Sistema Único de Assistência Social atuantes no Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda. - Promover capacitação num processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais; - Contribuir para o desenvolvimento do trabalhador, como profissional e como cidadão; - Capacitar o trabalhador com vistas à eficiência, à eficácia e à qualidade dos serviços prestados pela Instituição	17	Bimestral com todos trabalhadores e mensal com equipe técnica	-	Administrador, Assistente Social, Coordenador Pedagógica, Nutricionista, Assistente Administrativos, Serviços Gerais e Educadores.	Conforme tabela 8.1 10,11,16,19,30,32, 36,37,41,43,45,49, 52,56.

Área De Abrangência: Na própria instituição e locais externos onde forem realizadas as capacitações.

Demonstração da forma de participação: A capacitação para os educadores deu-se bimestralmente nas reuniões de planejamento, onde forma inseridos textos, para estudo, ministrados pelos profissionais do corpo técnico da própria entidade. Ainda os educadores participaram das capacitações externas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outros órgãos que contribuam para a aquisição de conhecimento e conseqüente aprimoramento na qualidade dos serviços ofertados.
A capacitação para a equipe técnica não ocorreu por falta de agenda.
Das capacitações é feito um relatório e arquivado em livro próprio da Política da Assistência Social.

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

10.1 PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO

PROJETO	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Demanda reprimida	Recursos Humanos	
							Função	Nº de Ordem
Famílias	Famílias das crianças e adolescentes atendidos	– Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; – Promover atividades que enriqueçam universo informacional, cultural das famílias, garantia da defesa dos direitos, desenvolvendo ações de promoção humana e social, possibilitando alternativas de inserção no mercado de trabalho; – Realizar entrevistas, visitas domiciliares, palestras, cursos, encaminhamentos, oficinas e acompanhar às famílias em situação de vulnerabilidade social.	- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; - Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos; - Ter acesso a ambiência acolhedora; - Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	20	Conforme Demanda	-	Assistente Social, coordenação pedagógica, nutricionista, educadores, administrador, auxiliar administrativo e serviços gerais	Conforme tabela 8.1 10,11,16,19,30,32,36,37 ,41,43,45,49,52,56.

Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.

Demonstração da forma de participação: Nos encontros com as famílias ocorrem discussões reflexivas, para que sintam-se compreendidas e fortalecidas na sua função protetiva e superação de suas dificuldades de convívio familiar. Com o ingresso das crianças e adolescentes no programa da entidade, a família participa de atividades desenvolvidas pelos mesmos, por meio de diálogo das ações realizadas no dia a dia na entidade; na escola, nos eventos culturais, os quais são estimulados a serem compartilhados com a família. As famílias são orientadas, encaminhadas aos serviços ofertados pela rede prestadora de serviços conforme necessidade de acessarem os demais programas, projetos e benefícios.

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO

Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Demanda reprimida	Recursos Humanos	
							Função	Nº de Ordem
CLUBE DA LEITURA – BIBLIOTECA	Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	– Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; – Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; – Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Proporcionar e incentivar a criança e o adolescente o gosto pela leitura; - Disponibilizar literatura diversificada para crianças e adolescentes; - Criar um ambiente favorável à leitura; - Fazer do momento da leitura um ato de prazer.	- ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; -Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;	92	Semanal	-	Assistente Social, Coordenador Pedagógico, Assistente Administrativo e Educadores	Conforme tabela 8.1 – 49. Tabela 8.3 – 1,2,3,4,5,6,7,8.

Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.

Demonstração da forma de participação: as crianças e adolescentes são acompanhadas e monitoradas na atividade relacionada ao projeto, verificando como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a afetividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO

Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Demanda reprimida	Recursos Humanos	
							Função	Nº de Ordem
MUSICALIZE	6 a 15 anos	- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; - Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Desenvolver o senso rítmico e acuidade auditiva; - Ampliar o gosto pela música; - Estimular o ritmo e a concentração; - Ouvir, comparar, reproduzir e diferenciar sons; - Reconhecer, apreciar e vivenciar seus trabalhos musicais e dos colegas; - Interpretar e apreciar produções musicais; - Conhecer e tocar instrumentos musicais; - Participar de um coral e realizar apresentações musicais nos eventos da instituição; - Oportunizar o acesso a iniciação de teoria musical.	- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; -Ter acesso a ambiência acolhedora; - Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; - Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;	30	Semanal	-	Coordenação Pedagógica, Educadores	Conforme tabela 8.3: 3,4,5,6,7,8.

Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.

Demonstração da forma de participação: as crianças e adolescentes são acompanhadas e monitoradas na atividade relacionada ao projeto, verificando como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a afetividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO

Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Demanda reprimida	Recursos Humanos	
							Função	Nº de Ordem
CONVIVER - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6 a 15anos	- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; - Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Propiciar às crianças e adolescentes a vivência dos direitos preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente; - Divulgar os direitos e os deveres da criança e do adolescente; - Promover atividades que desenvolvam a sociabilização, as habilidades, a criatividade, a espontaneidade e a solidariedade.	Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.	80	Semanal	-	Educadores, assistente social, coordenador pedagógico.	Conforme tabela 8.1 – 49 Conforme Tabela 8.3 - 3,4,5,6,7,8

Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.

Demonstração da forma de participação: as crianças e adolescentes são acompanhadas e monitoradas na atividade relacionada ao projeto, verificando como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a afetividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO

Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Demanda reprimida	Recursos Humanos	
							Função	Nº de Ordem
BANDA RITMICA	crianças de 6 anos	– Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; – Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; – Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Oportunizar a criança o acesso à elaboração de um instrumento musical; - Estimular a concentração e a socialização; - Inserir a criança no mundo musical sonoro; - Realizar apresentações com pequenas peças musicais em eventos da instituição; - Desenvolver a acuidade musical; - Ajudar na memória; - Estimular o ritmo a concentração.	- ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; - Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; - Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; -Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidade e limites.	23	Quinzenal	-	Educador/coordenação pedagogica	Conforme tabela 8.3 4,6

Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.

Demonstração da forma de participação: as crianças e adolescentes são acompanhadas e monitoradas na atividade relacionada ao projeto, verificando como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a afetividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS								
PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO								
Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Demanda reprimida	Recursos Humanos	
							Função *	Nº de Ordem
REFLEXÕES DIÁRIAS	6 a 15 anos	- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; - Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Transmitir à criança e ao adolescente, o amor, o respeito, a solidariedade, o companheirismo e o perdão; - Incentivar a criança e o adolescente a por em prática os ensinamentos aprendidos em cada reflexão; - Ensinar os valores morais, sociais e éticos.	Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;	92	Diária	-	Educadores, coordenador pedagógico, administrador, assistente administrativo, assistente social.	Conforme tabela 8.1 – 49 Tabela 8.3 - 1,2,3,4,5 6,7,8.
Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.								
Demonstração da forma de participação: as crianças e adolescentes são acompanhadas e monitoradas na atividade relacionada ao projeto, verificando como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a afetividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.								

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO

Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Demanda reprimida	Recursos Humanos	
							Função	Nº de Ordem
PROJETO INFORMÁTICA	Criança e adolescentes 06 a 15 anos	- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; - Oportunizar a criança e ao adolescente a compreensão e o manuseio do computador e seus diferentes programas. - Identificar e nomear as partes do computador. - Saber criar pastas, documentos e salvar os mesmos. - Utilizar as diversas ferramentas dos diferentes programas do Windows. - Saber acessar a internet.	- ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; - Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;	80	Semanal	-	Educadores / Coordenador Pedagógico	Conforme tabela 8.3-3,4,5,6,7,8.

Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.

Demonstração da forma de participação: as crianças e adolescentes são acompanhadas e monitoradas na atividade relacionada ao projeto, verificando como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a afetividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO

Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Demanda reprimida	Recursos Humanos	
							Função	Nº de Ordem
PROJETO INGLES	Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; - Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Despertar na criança o interesse por uma língua estrangeira; - Apresentar às crianças a importância de conhecer uma língua estrangeira.	- Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; - Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;	23	Semanal	-	Educadores / Coordenador Pedagógico	Conforme tabela 8.3-3,4,5,6,7,8.

Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.

Demonstração da forma de participação: as crianças e adolescentes são acompanhadas e monitoradas na atividade relacionada ao projeto, verificando como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a afetividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO

Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Demanda reprimida	Recursos Humanos	
							Função	Nº de Ordem
MÃOS QUE FAZEM	06 a 15 anos	- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; - Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Proporcionar a criança e ao adolescente a oportunidade de ter um tempo de atividade ocupacional com atividades manuais. - Desenvolver a criatividade e a coordenação motora fina. - Motivar a concentração. - Oportunizar o acesso a diferentes materiais, para uso de atividades manuais.	Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;	80	Semanal *	-	Educadores / Coordenador Pedagógico	Conforme tabela 8.3-3,4,5,6,7,8.

Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.

Demonstração da forma de participação: as crianças e adolescentes são acompanhadas e monitoradas na atividade relacionada ao projeto, verificando como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a afetividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS								
PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO								
Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Demanda reprimida	Recursos Humanos	
							Função	Nº de Ordem
MOMENTO DAS TAREFAS	6 a 15 anos	– Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Facilitar à criança e ao adolescente o conhecimento de si e a confiança de suas capacidades; - Proporcionar um tempo para a realização das tarefas escolares e estudo dos conteúdos ministrados em sala da aula; - Auxiliar a criança e o adolescente em suas dificuldades; - Oportunizar o acesso à pesquisa para a resolução das tarefas escolares.	- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidade s e limites.	92	Diárias	-	Educadores / Coordenador Pedagógico	Conforme tabela 8.3- 3,4,5,6,7,8.
Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros. Demonstração da forma de participação: as crianças e adolescentes são acompanhadas e monitoradas na atividade relacionada ao projeto, verificando como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a afetividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.								

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO

Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Demanda reprimida	Recursos Humanos	
							Função	Nº de Ordem
ATIVIDADES ESPORTIVAS	6 a 15 anos	- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; - Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Proporcionar aos atendidos momentos prazerosos através das brincadeiras, jogos e atividades contribuindo com o desenvolvimento saudável, através da atividade física de forma lúdica com o trabalho em grupo incentivando também a cooperação. - Desenvolver atividades que administrem a competição de forma sadia com jogos e brincadeiras que possibilitem a criança e o adolescente, o interagir com os colegas aprendendo a perder e ganhar aceitando as regras e os desafios dos jogos. - Melhorar o desenvolvimento corporal através dos movimentos necessários para a realização de cada atividade desenvolvendo a coordenação motora ampla. - Despertar habilidades para desportos específicos.	Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade. Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	92	Semanal	-	Educadores / Coordenador Pedagógico	Conforme tabela 8.3-3,4,5,6,7,8.

Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.

Demonstração da forma de participação: as crianças e adolescentes são acompanhadas e monitoradas na atividade relacionada ao projeto, verificando como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a afetividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

11. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS/PARCERIAS

Para o desenvolvimento de seus trabalhos a entidade conta com parcerias, como:

ALLIANZ MISSION NO BRASIL – fundadora da Instituição.

MISSÃO EVANGÉLICA INDEPENDENTE DO BRASIL – proprietária e assessora da Instituição.

EDUCAÇÃO - através da Secretaria Municipal da Educação a qual presta assessoria quanto a educação formal.

SAÚDE – com a disponibilidade sempre estendida a entidade, através de palestras, com profissionais na área de saúde, especialmente dentistas.

ASSISTÊNCIA SOCIAL – prestando assessoria, sanando as dúvidas pertinentes a questão dos serviços ofertados, convênios e documentação da entidade.

JUSTIÇA FEDERAL – encaminhamento de apenados para a prestação de serviços à comunidade.

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO – prestando os esclarecimentos referentes a documentação na área educacional.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE – estagiários de Serviço Social, que desenvolvem ações na área social.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - PUC – estagiários que atuam no Projeto Comunitário na entidade desenvolvendo diversas ações comunitárias.

SESC MESA BRASIL – repasse de alimentos para as famílias atendidas.

12. ADMISSÃO E DESLIGAMENTO DOS USUÁRIOS

12.1. Quantos usuários foram integrados no serviço no ano que se encerrou?
Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 15 anos – 38

12.2. Quantos usuários foram desligados do serviço no ano que se encerrou?

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

Proteção Social Básica – Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 15 anos - 21

12.3 Quais foram os principais motivos dos desligamentos?

( ) superação da condição de vulnerabilidade
( ) problemas de saúde
( ) não cumprimento das normas do Serviço
(x) mudança de endereço
( ) morte
(x) outros – não adesão, idade.

13. O CRONOGRAMA DE TRABALHO POR PERÍODO PROPOSTO NO PLANO DE TRABALHO FOI EXECUTADO NA ÍNTEGRA OU OCORRERAM MODIFICAÇÕES DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO? JUSTIFIQUE SE NECESSÁRIO.

Não foram realizadas as oficinas de informática, devido a problemas com os notebooks, problemas sanados no final do ano.

As aulas de música foram parcialmente executadas por falta de professor de música.

14. CAPACITAÇÃO E PLANEJAMENTO DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.1 Existe participação de representantes da Entidade/Equipamento/Programa em capacitações ofertadas por agentes externos? Quais?

Sim, ocorreram as capacitações de Primeiros Socorros, Ação Educativa - Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Traumas Infantis - Prevenção ao Abuso Sexual com profissional vindo voluntariamente dos Estados Unidos, Estatuto da Criança e do Adolescente, Oficina BRINQUEUNIOESTE, Capacitação Projeto Prevenção ao Suicídio – Garra pela Vida.

14.2. É realizado capacitação e Planejamento aos funcionários pela Entidade/Equipamento/Programa?

Sim, bimestralmente são ofertadas capacitações e o planejamento das ações a serem desenvolvidas ocorre mensalmente onde são discutidos temas relevantes a melhoria e aprimoramento do trabalho, com a equipe técnico pedagógico e demais funcionários.

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Realiza-se a avaliação do percurso socioeducativo, este ocorre em equipe, neste momento é analisada a execução do serviço, identificando potencialidades e dificuldades e quando necessário mudança de estratégias.

O planejamento é realizado objetivando a participação dos usuários, realiza-se a documentação da participação por meio de registro mensal de atendimento - RMA, conforme Nota Técnica nº 04/2020 da Vigilância Socioassistencial, em ficha própria dos educadores, realiza-se a análise das estratégias adotadas objetivando a verificação dos resultados obtidos, o objetivo de acompanhar os usuários, bem como a construção de um banco de dados dos atendimentos realizados.

Durante o período de suspensão das atividades coletivas presenciais, para preservar a vinculação dos usuários com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e com a rede de apoio e proteção representada pelo grupo de convivência, foram adotadas estratégias para realizar atendimentos de forma remota, de modo que a comunicação regular com os participantes fosse mantida. Para isso, foram adotadas estratégias como videochamadas, contato via redes sociais ou aplicativo de mensagens, entre outras.

Toledo, 14 de março de 2023.

JOSE ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE

RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO
TÉCNICO RESPONSÁVEL

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

16. REFERENCIAS

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Lei nº8069/90. Brasília. DF

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BRASIL, 2005.

GUIA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA – SUAS nº1, 2005.

NORMA OPERACIONAL BÁSICA 01/2005 – SUAS, mar/2005.

PROJETO CRAS, Toledo, 2006.

RESOLUÇÃO Nº 109 de 11 de novembro de 2009. TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

RESOLUÇÃO Nº 01 de 21 de fevereiro de 2013. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.** Brasília, 2010.

BRASIL. Decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal .**

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasilia, 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Perguntas frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).** Brasilia, 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** (Reimpressão 2014). Resolução CNAS, nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasilia: MDS, CNAS, 2014.

JORNAL DO OESTE

Centro Social Educacional Aldeia Infantil Betesda recebe recurso da Itaipu

Por **Jornal Do Oeste** On **17 maio, 2024** TOLEDO



Com os valores foram adquiridos equipamentos e utensílios Crédito: Divulgação

O Centro Social Educacional Aldeia Infantil Betesda recebeu um recurso referente a um auxílio eventual da Itaipu Binacional. Os recursos foram aplicados na aquisição de equipamentos e utensílios. O valor total do repasse foi de R$ 155.755,03.

"Esse auxílio eventual da Itaipu Binacional é para a realização de uma ação junto às crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, objetivando equipar este serviço para o desenvolvimento do público atendido na Instituição", explica a assistente social do Centro Social Educacional Aldeia Infantil Betesda, Renate N. Schewe Cardoso, ao destacar que no Projeto Social são atendidos 80 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.

Renate pontua que as entidades interessadas em receber o Auxílio Emergencial encaminham projeto à Itaipu que realiza repasse dos valores. Esses recursos são gerenciados pela Assessoria de Responsabilidade Social da Itaipu – voltados as ações que objetivam a melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade social.

- **Saldo positivo na Conta de Itaipu vai permitir queda no preço da energia em julho**
- **Comemoração dos 50 anos da Itaipu terá show de Jão e arrecadação para vítimas do RS**

AQUISIÇÃO

"Foram adquiridos impressora 3D, tablets para cada criança e adolescente, livros, mesas e equipamentos e utensílios para equipar a cozinha do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", comenta Renate ao pontuar que sem esse repasse não seria possível a aquisição dos equipamentos.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII | Toledo, 03 de Maio de 2023 | Edição nº 3.546 | Página 95 de 110

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Delibera pela aprovação da renovação de Registro de Entidade Não Governamental de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **26 de abril de 2023**, às 13h30min, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216. Vila Industrial;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo;

Considerando o Parecer da Comissão Técnica de Registro e Inscrição e a deliberação em plenária do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a renovação do Registro de Entidade Não Governamental de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná, sob o número de registro 05/2023, conforme segue:

- Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo validade de 02 (dois) anos.

Toledo, 26 de abril de 2023.

Valéria Medeiros

VALÉRIA MEDEIROS
Vice-Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ANEXO 05

FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATUAR NA PROPOSTA DO OBJETO

NOME	CARGO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1. ADRIANA JESSICA DE LIMA	ESTAGIÁRIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	25H
2. ALINE APARECIDA FERMINO DOS SANTOS	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
3. ANA GABRIELA CONSORTE	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
4. ANALU MARQUES MARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	TEOLOGIA	CLT	44H
5. ANDREIA FOGAÇA DE MOURA	COZINHEIRA	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
6. ANDRESSA DIAS PINTO	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
7. ANNA PAULA ZABLOCKI	COORDENADOR PEDAGÓGICO	PEDAGOGIA	CLT	44H
8. BEATRIZ CASTANHO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	SECRETARIADO EXECUTIVO EM CURSO	CLT	22H
9. BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
10. BEATRIZ SOARES ZANELLA	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL	CLT	44H
11. CARINE DE OLIVEIRA ROCHA	ESTAGIÁRIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	22H
12. CAROLINE LARA BABTISTA	EDUCADORA SOCIAL	PEDAGOGIA	CLT	25H
13. CLEONICE DOS SANTOS DIAS DO PRADO	MERENDEIRA	SEGUNDO GRAU COMPLETO	CLT	20H
14. CRISTIANA SEHN	ESTAGIÁRIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	25H
15. CRISTHIANE GOETTEMS	NUTRICIONISTA	NUTRIÇÃO	CLT	30H
16. EDIANE LARA NOVAKOSKI	ESTAGIÁRIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	22H
17. EDUARDO ERMINIO MARIN	ZELADOR	TEOLOGIA	CLT	44H
18. ELLEN CARDOSO PEREIRA	INSTRUTORA DE CONTRATURNO	PEDAGOGIA	CLT	44H
19. ELISA BOHNEN	PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL	NEUROPEDAGOGIA	CLT	44H
20. ESTHER SUELEN BUCHHOLZ SOGA	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
21. GABRIELLA LAIS TOBALDINI	SECRETARIA ESCOLAR	PEDAGOGIA EM CURSO	CLT	44H
22. GISELA JOHANN	PROFESSORA DE INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	CLT	6HR
23. IOLANDA TEREZINHA SOARES	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
24. JECIELY DE OLIVEIRA	PROFESSORA DE INGLÊS	LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	CLT	6H
25. JESSICA DAIANE DA SILVA REIS	ESTAGIÁRIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	22H
26. JOSE AGOSTINHO RICCI	ZELADOR	TEOLOGIA	CLT	44H
27. JULIA PRETTI DE BARROS	EDUCADORA SOCIAL	ARTES	CLT	22H
28. JULIANA APARECIDA SANT'ANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLT	22H30
29. JULIANE STEFANY SALING	ESTAGIÁRIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	20H
30. KARINE DALLA COSTA	PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMNTAL	PEDAGOGIA	CLT	44H
31. LIDIA NEUMANN SCHEWE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	PEDAGOGIA	CLT	22H
32. LINEU WUTZKE	DIRETOR EXECUTIVO	ADMINISTRAÇÃO	CLT	44H
33. LOURDES APARECIDA REIS	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL	CLT	44H

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

34.	MARIA CLAUDETE DE OLIVEIRA MELLO	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
35.	MONICA VIVIANE DE RAMOS BATTISTI	AUXILIAR FINANCEIRO	LOGÍSTICA	CLT	44H
36.	OLGA ARDENGE BERNARDELLI	SERVIÇOS GERAIS CRECHE	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
37.	PAOLA HENRIQUE DA SILVA	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
38.	RAQUEL R. CARDOSO KRUPINSKI	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SUPERIOR MAGISTÉRIO / PÓS EM NEUROPEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO	CLT	44H
39.	RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	CLT	30H
40.	ROBERTA BATTISTI	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
41.	SANDRA APARECIDA ROBERTO	EDUCADORA SOCIAL	PEDAGODIA	CLT	22H
42.	SILVANA REGINA PADILHA	PROFESSORA DO ESINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	CLT	22H
43.	SUELAINE CRISTHINA FELDKIRCHER DA COSTA	DIRETORA ESCOLA BETESDA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLT	44H
44.	TAINÁ SANCHEZ PARRA	ESTAGIÁRIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	22H

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ANEXO 06

FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE E ESTRUTURA FÍSICA (DESCREVER EQUIPAMENTOS PERMANTENTES, INCLUSIVE VEÍCULOS)

Quantidade	Descrição dos equipamentos	Situação
02	Veículos	(x) próprio ( )cedido
92	Cadeiras	(x) próprio ( )cedido
45	Carteiras	(x) próprio ( ) cedido
6	Mesas grandes	(x) próprio ( ) cedido
4	Escrivaninhas	(x) próprio ( )cedido
21	Cadeira giratória	(x) próprio ( ) cedido
3	Armário	(x) próprio ( )cedido
5	Armário MDF	(x) próprio ( )cedido
4	Estante	(x) próprio ( ) cedido
18	Aparelho de som	(x) próprio ( ) cedido
6	Tv	(x) próprio ( )cedido
1	Vídeo/DVD	(x) próprio ( ) cedido
13	Teclados	(x) próprio ( ) cedido
30	Violões	(x) próprio ( ) cedido
5	Violinos	(x) próprio ( ) cedido
2	Violas	(x) próprio ( ) cedido
6	Microfones	(x) próprio ( ) cedido
10	Ar condicionado salas de aula	(x) próprio ( ) cedido
5	Ar condicionado salas atividades coletivas	(x) próprio ( ) cedido
3	Ar condicionado salão social	(x) próprio ( ) cedido

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

4	Ar condicionado administrativo/ nutrição	(x) próprio ( ) cedido
1	Ar condicionado refeitório creche	(x) próprio ( )cedido
27	Computadores/notebooks	(x) próprio ( ) cedido
1	Caixa de som portátil	(x) próprio ( )cedido
1	Multimídia	(x) próprio ( ) cedido
14	Impressora	(x) próprio ( )cedido
1	Retroprojetor	(x) próprio ( ) cedido
1	Mesa de som	(x) próprio ( )cedido
2	Caixa de som	(x) próprio ( ) cedido
3	Fogão	(x) próprio ( )cedido
2	Pia de cozinha	(x) próprio ( ) cedido
6	Freezer	(x) próprio ( )cedido
3	Geladeira	(x) próprio ( ) cedido
4	Batedeira	(x) próprio ( )cedido
3	Liquidificador	(x) próprio ( ) cedido
4	Maquina de lavar	(x) próprio ( ) cedido
16	Bancos	(x) próprio ( )cedido
9	Mesas	(x) próprio ( )cedido
4	Ventilador	(x) próprio ( ) cedido
1	Maquina de pão	(x) próprio ( )cedido
3	Multiprocessador	(x) próprio ( )cedido
2	Micro-ondas	(x) próprio ( )cedido
1	Câmara fria	(x) próprio ( )cedido
4	Forno	(x) próprio ( )cedido
1	HD Externo	(x) próprio ( )cedido

2	Triturador de Alimentos	(x) próprio ( )cedido
1	Fatiadeira de pão	(x) próprio ( )cedido
5	Bebedouro industrial	(x) próprio ( )cedido
12	Conjunto refeição	(x) próprio ( )cedido
1	Purificador de Água	(x) próprio ( )cedido
1	Tela de Projeção	(x) próprio ( )cedido
1	Projetor	(x) próprio ( )cedido
1	Cartão Ponto	(x) próprio ( )cedido
1	Conjunto Juvenil / Conjunto Professora	(x) próprio ( )cedido
1	Scanner plano de mesa	(x) próprio ( )cedido
1	Telefone sem Fio	(x) próprio ( )cedido
1	Balcão	(x) próprio ( )cedido
3	Mesa Refeição	(x) próprio ( )cedido
46	Conjunto Refeição Juvenil	(x) próprio ( )cedido
04	Conjunto mesa coletiva e cadeiras	(x) próprio ( )cedido
1	Plastificadora tamanho A3	(x) próprio ( )cedido
02	MICROFONE SEM FIO	(x) próprio ( )cedido
01	Cama elástica	(x) próprio ( )cedido
01	Ponte de corrente -	(x) próprio ( )cedido
01	Armário - Porta Cartolina 10 vãos	(x) próprio ( )cedido
01	Impressora multifuncional colorida	(x) próprio ( )cedido
01	Lavadora de alta pressão	(x) próprio ( )cedido
01	Freezer Horizontal	(x) próprio ( )cedido
01	Panela de pressão	(x) próprio ( )cedido
01	Liquidificador Industrial	(x) próprio ( )cedido

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ANEXO 07

FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE ESTRUTURA FÍSICA

ESPECÍFICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Quantidade	Descrição	Metragem (M2)
01	Sala atividades coletivas OFCRI 1	34,35 m2
01	Sala atividades coletivas OFCRI 2	36,00 m2
01	Sala atividades coletivas OFCRI 3	47,28 m2
01	Sala atividades coletivas OFCRI 4	26,62 m2
01	Sala para artesanato	45,84 m2
01	Sala de jogos de mesa, teatro e dança	71,52m2
01	Sala música	33,58 m2
01	Sala brinquedos	11,18m2
01	Deposito materiais esportivos	13,94m2
01	Deposito de materiais diversos	12,00m2
08	Instalações Sanitárias	46,93 m2
01	Sala Coordenação Pedagógica / Reunião	12,97 m2

ESPAÇOS COMPARTILHADOS COM A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

01	Salão Social	288,10m2
01	Quadra poliesportiva	579,20m2
01	Refeitório	101,00m2
02	Instalações Sanitárias	17,19m2
01	Banheiro com acessibilidade	4,40m2
01	Secretaria	13,78 m2
01	Direção Executiva	13,59 m2
02	Sala Administrativo	15,07 m2
01	Sala Serviço Social	12,12 m2
01	Sala Nutricionista	6,45m2
01	Lavanderia	11,01m2
02	Cozinha / Copa	71,90m2
01	Sala Separação de Alimentos	3,55m2
02	Despensa	11,71m2
01	Banheiro	1,83m2
01	Departamento de Limpeza	0,98m2

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ESPECÍFICO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO:

09	Salas de aula	226,75m2
01	Refeitório para creche	27,95m2
01	Lactário	4.68m2
09	Instalações Sanitárias	54,04m2
01	Brinquedoteca	32,55m2
01	Solário	47,39m2
01	Sala Coordenação Pedagógica	12,36m2
01	Sala Direção	12,82m2
01	Sala dos Professores	7,40m2

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ANEXO 08

FORMULÁRIO – RELAÇÃO NOMINAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS

SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Nº	NOME DA CRIANÇA / ADOLESCENTE	DATA DE NASCIMENTO	NOME DO RESPONSÁVEL	ENDEREÇO (Rua, número e bairro)	PERMANÊNCIA NA ENTIDADE 02h / 04h / 08h / 10h
1.	[redacted]				13:30/ 17:30
2.					13:30/ 17:30
3.					13:30/ 17:30
4.					13:30/ 17:30
5.					13:30/ 17:30
6.					13:30/ 17:30
7.					13:30/ 17:30
8.					13:30/ 17:30
9.					13:30/ 17:30
10.					13:30/ 17:30
11.					13:30/ 17:30

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

12.	A		13:30/ 17:30
13.	A		13:30/ 17:30
14.	A		13:30/ 17:30
15.	A		13:30/ 17:30
16.	A S		13:30/ 17:30
17.	B		13:30/ 17:30
18.	B		13:30/ 17:30
19.	B G		13:30/ 17:30
20.	B		13:30/ 17:30
21.	B		13:30/ 17:30
22.	D		13:30/ 17:30
23.	B S		13:30/ 17:30
24.	B		13:30/ 17:30
25.			13:30/ 17:30
26.			13:30/ 17:30

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

27.	EST		13:30/ 17:30
28.	FE RO		13:30/ 17:30
29.	GA DO		13:30/ 17:30
30.	GA SA		13:30/ 17:30
31.	GI		13:30/ 17:30
32.	GU		13:30/ 17:30
33.	HE		13:30/ 17:30
34.	HE M		13:30/ 17:30
35.	H		13:30/ 17:30
36.	H A		13:30/ 17:30
37.	IS M		13:30/ 17:30
38.	IS O		13:30/ 17:30
39.	IS		13:30/ 17:30
40.	IS F		13:30/ 17:30
41.	IS R		13:30/ 17:30
42.	J D		13:30/ 17:30

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

43.	JO GA					13:30/ 17:30
44.	JO DE					13:30/ 17:30
45.	JO O					13:30/ 17:30
46.	KE GR					13:30/ 17:30
47.	KÉ RO					13:30/ 17:30
48.	KI GO					13:30/ 17:30
49.	LA					13:30/ 17:30
50.	LA					13:30/ 17:30
51.	LU D					13:30/ 17:30
52.	LU					13:30/ 17:30
53.	M					13:30/ 17:30
54.	M C					13:30/ 17:30
55.	M					13:30/ 17:30
56.	M S				S O	13:30/ 17:30
57.	M A				S O	13:30/ 17:30

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

58.	MA MA	13:30/ 17:30
59.	ME	13:30/ 17:30
60.	MI	13:30/ 17:30
61.	MI	13:30/ 17:30
62.	M DE	13:30/ 17:30
63.	M SA	13:30/ 17:30
64.	M	13:30/ 17:30
65.	NA M	13:30/ 17:30
66.	NI	13:30/ 17:30
67.	RA	13:30/ 17:30
68.	RA	13:30/ 17:30
69.	RA	13:30/ 17:30
70.	SA	13:30/ 17:30
71.	SI R	13:30/ 17:30
72.	S	13:30/ 17:30
73.	S	13:30/ 17:30
74.	T	13:30/ 17:30

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

75.	V [redacted]	13:30/ 17:30
76.	V O	13:30/ 17:30
77.	V	13:30/ 17:30
78.	V S	13:30/ 17:30
79.	V	13:30/ 17:30
80.	Y	13:30/ 17:30

Renate N. Scheuve Cardoso
Assistente Social
CRESS Nº 4389 11ª Região/PR

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ANEXO 08
FORMULÁRIO – RELAÇÃO NOMINAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS

SERVIÇO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME DA CRIANÇA / ADOLESCENTE	DATA DE NASCIMENTO	NOME DO RESPONSÁVEL	ENDEREÇO (Rua, número e bairro)	PERMANÊNCIA NA ENTIDADE 02h / 04h / 08h / 10h
1.	AL	[redacted]			08h
2.	AL				08h
3.	AN DC				08h
4.	BR				08h
5.	EL				08h
6.	HE				08h
7.	HI				08h
8.	HI				08h
9.	JC				08h
10.	JC PI				08h
11.	L F				08h
12.	M M				08h

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

13.	MA	[redacted]	08h
14.	MA		08h
15.	MI DO		08h
16.	MI		08h
17.	RA VI		08h
18.	TH		08h

Renata N. Scheue Cardoso
Assistente Social
CRESS Nº 4389 11ª Região/PR

ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIAS E RECURSOS PRÓPRIOS PARA MANUTENÇÃO DA AÇÃO COMPLEMENTAR

Eu, JOSÉ ALVES DE SOUZA portador da CI nº 4.279.456-2 , órgão expedidor SSP/PR, CPF nº 603.009.739-34, ocupante do cargo de presidente do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, inscrita no CNPJ nº 75.951,285/0001-45, sediada à Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera no município de Toledo/PR, **DECLARO**, que a Entidade possui parcerias através da ALLIANZ MISSION NO BRASIL e mensalidades oriundas de alunos particulares, conforme dispõe a Lei Federal Nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, de forma que contamos com recursos próprios para a manutenção de projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Porém, ressaltando a essencial importância da parceria com o Município de Toledo e com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, em regime de mútua cooperação para garantir a consecução de finalidade de interesse público na execução de projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, firmando a parceria entre administração pública e entidades ou organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069 de 1990, e Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações.

Toledo/PR, 10 de junho de 2024.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

JOSE ALVES DE SOUZA
Presidente
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda